

COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO UM CAMINHO A SEGUIR na CONFERÊNCIA GERAL

PREFÁCIO

Este relatório para a Sessão Especial da Conferência Geral da Comissão sobre Um Caminho a Seguir é enviado tendo por base o desejo de servir toda a nossa igreja e, particularmente, as delegações que se irão reunir em Fevereiro de 2019. É disponibilizado no contexto de uma igreja global em quatro continentes, nas quatro línguas oficiais da igreja e numa tentativa de partilhar material que honre esta realidade. Este relatório é o trabalho da Comissão sobre Um Caminho a Seguir e é partilhado directamente com a sessão especial da Conferência Geral.

HISTÓRIA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR

Desde o seu começo, a Comissão sobre um Caminho a Seguir e o Concílio dos Bispos compreenderam que a Comissão estava a fazer o seu trabalho em nome do Concílio dos Bispos e que o Concílio dos Bispos enviaria um relatório e legislação proposta para a Sessão Especial da Conferência Geral em 2019. Esta foi a interpretação de linguagem normal que se referia a Oferta de um Caminho a Seguir, aprovada em Portland na Conferência Geral de 2016, à luz da qual a Comissão realizou o seu trabalho.

Em 25 de Maio de 2018, após a reunião final da Comissão Sobre um Caminho a Seguir, o Conselho Judicial anunciou a sua decisão (Decisão 1360), indicando que a Comissão terá de enviar o seu relatório e legislação proposta directamente à Conferência Geral. De modo a melhor servir a igreja, a Comissão reformatou o seu relatório para reflectir esta alteração e para honrar o trabalho efectuado pela Comissão.

Isto deu à Comissão a oportunidade de reflectir sobre o seu propósito. A Comissão é um grupo de trinta e duas pessoas reunidas para ajudar a igreja a encontrar um caminho a seguir. O propósito da Comissão nunca foi chegar à uniformidade de pensamento entre os seus membros ou a conceber a forma que a igreja deva tomar no futuro. O propósito tem sido ajudar o Concílio dos Bispos e a Conferência Geral a fazer este trabalho de tomada de decisão. E, assim, o que a igreja irá ver no relatório não sugere que os membros da Comissão tivessem totalmente de acordo com tudo no relatório. Apesar de não concordar com tudo neste relatório, os membros da Comissão concordaram sempre em manter o trabalho para o benefício de toda a igreja. Os membros da Comissão estiveram de acordo uns com os outros, e permanecem esperançados sobre o trabalho de Deus através da Igreja Metodista Unida.

À medida que lê o relatório, repare que existem locais onde o trabalho foi realizado pela Comissão e onde é incluída informação adicional a partir de trabalho realizado pelo Concílio dos Bispos ou um subgrupo de bispos separado.

O CONTEXTO HISTÓRICO

2018 é o 50º aniversário da Igreja Metodista Unida. Observamos a formação da Igreja Metodista Unida em 1968, que tem de incluir as histórias da Jurisdição Central nos Estados Unidos, e a Irmandade Unida Evangélica. Em 1972, a presente linguagem sobre a sexualidade humana foi adicionada ao nosso *Livro de Disciplina*. Um mal cada vez maior entre uns e outros, e um aprofundado impasse relacionado com a sexualidade humana e a unidade da igreja levou a uma Sessão Especial da Conferência Geral, que irá receber este relatório e outros assuntos em harmonia com a convocação desta Sessão Especial pelo Concílio dos Bispos.

IDEIAS FUNDAMENTAIS

O Nosso Centro Comum

Os Credos dos Apóstolo e Niceno; Artigos de Religião e Confissão de Fé; Regras Gerais; Os Hinos de Wesley; Envolvimento Disciplinado com a Escritura; Trabalho de Devoção, Misericórdia e Justiça; Sacramentos do Baptismo e Eucaristia; Responsabilidade e Apoio de Pequenos Grupos (Reuniões de Classes e Bandas); Uma Forma de Vida Conexional que inclui a Superintendência, Itinerância e Conferência. De “Admiração, Amor e Louvor”, três conceitos: O amor salvífico de Deus é para todos; o amor salvífico de Deus é transformador; e o amor salvífico de Deus cria comunidade.

A Necessidade de Espaço e Separação

A posição de que os Metodistas Unidos têm feito grande mal uns aos outros, e/ou que existem diferenças teológicas irreconciliáveis, e que isto requer a criação de um espaço mais distinto entre os constituintes da nossa igreja e, talvez, a separação de alguns segmentos da nossa igreja, principalmente com base em valores.

Centralização e Descentralização

Fundamentado nos conceitos da “Unidade Conexional e Liberdade Local” (*Livro de Disciplina*, 125). A Centralização e Descentralização têm, cada uma, características positivas e negativas. A qualidade positiva da centralização é ordem e clareza; a qualidade negativa pode ser a estagnação e supressão. A qualidade positiva de descentralização é a liberdade e contextualização; a qualidade negativa pode ser o caos e confusão. Uma questão fundamental relativamente à centralização e descentralização é sobre para qual das duas a nossa situação missional presente nos inclina?

Valores Tradicionalistas, Contextuais e Progressivos

Os tradicionalistas valorizam o casamento entre um homem e uma mulher, e actividade sexual neste relacionamento. Os tradicionalistas também procuram maior responsabilidade a todo o nível da igreja. Os contextualistas querem traduzir o evangelho para vários contextos onde Deus nos coloca. Isto é visto como um chamamento missiológico, e acreditam que o trabalho da igreja pode ser adaptado numa igreja global. Os progressivos valorizam a total inclusão de todas as pessoas na vida da igreja, a todos os níveis, e isto inclui a comunidade LGBTQ. Também acreditam que a igreja pode celebrar casamentos entre pessoas do mesmo sexo.

Aprender a ser uma Igreja Global

A consciência, especialmente entre os Metodistas Unidos nos Estados Unidos, de que aspiramos a compreender e viver a partir da nossa natureza mundial. Esta é uma jornada de escuta, humildade, ultrapassagem dos limites da geografia, linguagem e cultura para compreender como a fé e cultura formam as conversas em redor da identidade e da prática LGBTQ e a unidade da igreja. À medida que a conversa fica mais madura, será menos dominada pelos hábitos coloniais do passado e presente.

Definições de Unidade

A nossa unidade está em Jesus Cristo: Um Senhor, Um Espírito, Uma Fé e Um Baptismo. Jesus ora por esta unidade e esta unidade é tornada visível no seu corpo, a igreja. A nossa unidade pode ser visível em novas formas e estruturas. O caminho para uma maior unidade é aquele que é realizado em coordenação com o trabalho do *Livro Geral da Disciplina*. Quando não podemos viver em unidade uns com os outros, o nosso testemunho está comprometido e fazemos mal uns aos outros.

Maximizar a Missão e Distinção entre Missão Pública e Privada

Existimos como igreja em quatro continentes, sob a cruz e chama. Maximizar a missão é satisfazer a Grande Comissão e o Grande Mandamento em tantos lugares no mundo quanto possível. A missão pública é o nosso propósito declarado de “criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo” (*Livro de Disciplina*, 120). Em certos momentos isto pode estar em conflito com a nossa missão privada, que por vezes coloca um valor mais elevado em satisfazer os grupos de constituintes já na nossa igreja.

A Anatomia da Paz e as nossas Formas de Estar Uns Com Os Outros

A condição do nosso coração para outra pessoa molda os resultados. Se tivermos o coração em paz, vemos o outro como uma pessoa, com muitas necessidades, esperanças e dons. Se tivermos o coração em guerra, vemos o outro como um objecto ou um obstáculo para os nossos desejos e visões. Adicionalmente, um coração em guerra exagera as diferenças entre pessoas de modo a preparar a guerra com elas. Isto é uma profecia autor-realizável. E quando pessoas (ou grupos) estão em guerra entre si, aumentam o conflito entre si para se justificarem, e podem estar em colusão uns com os outros para o ganho dos interesses do seu próprio grupo. A Comissão trabalhou de forma diligente para nos condicionar continuamente para termos corações de paz. Este trabalho essencial deu-nos a capacidade de avançar além das nossas posições e a procurar e descobrir os interesses que temos em comum nos termos da nossa fé, as nossas compreensões Bíblicas, os nosso amor pela Igreja Metodista Unida e a missão de Cristo para chegar ao mundo com o poder transformador de Deus.

Orar pelo nosso Caminho a Seguir, em Reuniões de Concílio e nas Conferências Anuais

A oração tem estado no centro do processo Caminho a Seguir desde Maio de 2016. Orámos profundamente e em várias línguas nas reuniões da Comissão e do Concílio. As Conferências Anuais lideraram ênfases e chamamentos para a oração. À medida que nos aproximamos da Conferência Geral Especial Convocada, é-nos pedido que os nossos membros por todo o mundo orem cada dia a partir de 2:23 até 2:26, números que correspondem às datas de 23-26 de Fevereiro de 2019.

COMO A COMISSÃO FEZ O SEU TRABALHO

A Comissão sobre Um Caminho a Seguir (COWF) reuniu-se nos edifícios Metodistas Unidos e igrejas locais, como sinal da nossa ligação e como expressão de mordomia. A COWF procurou alinhar-se com a missão, visão e alcance dados pelo Concílio dos Bispos. Os membros criaram um acordo que orientaria o discurso e acções, nas reuniões e entre as mesmas. Ao longo do tempo as agendas incluíram a partilha de testemunhos de fé, estudo de vários livros bíblicos, incluindo Gálatas, 1 Coríntios e o Evangelho de João, bem como tempo de oração para cada um.

A Comissão ouviu pessoas de fora, entre elas Erin Hawkins, Dawn Hare, Russell Richey, David Scott, os Bispos Woodie White e Scott Jones. A COWF trabalhou num espírito de colaboração com outras comissões e juntas da igreja; por exemplo foram realizados dois colóquios em parceria com a Junta Geral de Educação Superior e Ministério (GBHEM), um sobre sexualidade humana e um segundo em missão nos Estados Unidos. Os membros da COWF e o Comité da Fé e Ordem reuniram-se para criar o quadro teológico. Os membros da COWF reuniram-se com pessoal da Junta Geral de Ministérios Globais (GBGM) para criar o acordo missional. E a COWF teve uma conversa contínua com a liderança da Wespath. Uma das nossas reuniões foi realizada em Berlim, na Alemanha, e a Comissão beneficiou muito ao realizar debates fora dos Estados Unidos pois o foco do trabalho da Comissão era considerar o contexto global da Igreja Metodista Unida no seu trabalho.

A COWF também reuniu dados dos constituintes e partes interessadas em toda a conexão. Os membros da comissão e moderadores falaram e ouviram na maioria das escolas teológicas nos EUA e na Universidade de África. Foram mantidos diálogos com grupos de renovação e protecção e com o clérigo e leigos das conferências anuais. Uma plataforma electrónica permitiu aos membros ver submissões em todo o mundo que expressaram as convicções dos Metodistas Unidos.

A COWF apresentou um relatório intercalar ao Concílio dos Bispos em Novembro de 2017, e com base nesse feedback, apresentou novamente em Fevereiro de 2018. Foi dado ao COB um relatório final em Maio de 2018.

NARRATIVA HISTÓRICA DO TRABALHO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR

Os delegados à Conferência Geral em Maio de 2016, em Portland, votaram para aprovar o pedido do Concílio dos Bispos de uma “pausa para orar” e formar uma comissão para explorar as opções que ajudam a manter e fortalecer a unidade da igreja. Em Julho de 2016, o comité executivo do Concílio dos Bispos reuniu-se em Chicago para identificar a missão, visão e alcance do trabalho e seleccionou três moderadores.

Os Bispos nomearam e seleccionaram 32 membros para servir na Comissão, focando-se num órgão diverso que representa a nossa igreja global. Na Comissão existem pessoas de nove países com várias perspectivas teológicas. A Comissão é um terço leiga, um terço clérigos e um terço bispos e inclui pessoas mais jovens, homossexuais, professores, administradores, pastores, ministros da juventude, ministros de campus, guias leigos, pastores de igrejas grandes e pessoas que se identificam com grupos de renovação e protecção. Existe representação coreana, hispânica, afro-americana, filipina, europeia e africana.

A parte fundamental do trabalho inicial foi criar confiança e comunidade intencional entre um grupo de pessoas que tinham bons motivos para não confiarem umas nas outras. No centro do trabalho sobre a criação de relações está o livro *A Anatomia da Paz* do Arbinger Institute, que se foca em como vivemos com um coração em guerra, vendo outros como obstáculos ou veículos para o que queremos, ou um coração em paz, vendo outros como pessoas. Um coração em guerra exagera as nossas diferenças. Um coração em paz vê o que temos em comum. A Comissão chegou a um acordo significativo e, no final da primeira reunião, deu a todos o convite para sair, com honra. Os membros da Comissão focaram-se em encontrar um caminho a seguir em vez de representar grupos ou constituintes. A prática da Comissão em mostrar diferentes pontos de vista teológicos e interpretações da escritura é um modelo para o tipo de ministério para o qual somos chamados e capacitados por Deus para fazer. Isto levou-nos a descobrir os interesses por detrás das várias posições, e abriu várias possibilidades para como a igreja pode continuar a cumprir os ministérios de Cristo na unidade e diversidade.

A Comissão passou algum tempo a ouvir a igreja através de um quadro aberto para receber documentos, ideias e testemunhos. A Comissão recebeu e processou o feedback dos conselhos e agências, igrejas locais, conferências anuais, leigos e pessoas do clérigo, candidatos a ministério e estudantes de seminário. Ocorreram conversas com indivíduos e grupos de interesse em todo o mundo. Muitos membros da comissão falaram ainda com vários grupos em toda a conexão.

A Comissão reuniu-se nove vezes durante dezassete meses. A Comissão reviu uma grande variedade de petições apresentadas como legislação às Conferências Gerais anteriores relativamente à sexualidade humana e examinou como outras comunidades de fé e denominações estão a responder ou

responderam à questão de inclusão de pessoas LGBTQ. Durante o caminho, os membros da comissão trabalharam em vários modelos de um caminho a seguir. A Comissão apresentou um extenso relatório intercalar ao Concílio dos Bispos em Novembro de 2017 que incluiu três versões preliminares: uma que se focou em responsabilidade no contexto da actual linguagem do Livro de Disciplina, uma que se focou em remover linguagem restritiva e em colocar um elevado valor na contextualidade e protecções de várias perspectivas e uma que reimaginou a igreja como um centro unificado com várias ramificações. Os três valores fundamentais nestes modelos eram a missão, espaço e unidade. Como pode um modelo maximizar o testemunho Wesleyano? De quanto espaço necessitamos? Quanta unidade é possível?

A Comissão examinou muito cuidadosamente o impacto de quaisquer modelos sobre a igreja global com as suas conferências dentro e fora dos Estados Unidos. A Comissão debateu a forma como implementar cuidadosamente o texto que permita que várias regiões da igreja façam o que é adequado para elas de modo a cumprir a missão de criar discípulos.

Com a opinião contínua de bispos e constituintes em toda a igreja, a Comissão melhorou e adaptou os modelos e apresenta este relatório à Sessão Especial da Conferência Geral. O trabalho futuro será com delegações para criar uma cultura que irá ouvir Deus, receber o relatório e fazer este trabalho com um coração em paz e não um coração em guerra.

MEMBROS DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR

Nota: Os nomes dos membros estão indicados sem título. Apesar dos membros da Comissão respeitarem e se interessarem pelos cargos e títulos académicos, dirigimo-nos uns aos outros pelo primeiro nome, praticando humildade à medida que seguíamos o nosso trabalho.

Jorge Acevedo

Brian Adkins

Jacques Akasa Umembudi

Tom Berlin

Matt Berryman

Helen Cunanan

David Field

Grant Hagiya

Hortense Aka Dago-Akribi

Scott Johnson

Jessica LaGrone

Thomas Lambrecht

Myungrae Kim Lee

Julie Hager Love

Mazvita Machinga

Patricia Miller

Mande Guy Muyombo

Eben Nhiwatiwa

Dave Nuckols

Casey Langley Orr

Gregory Palmer

Donna Pritchard

Tom Salsgiver

Robert Schnase

Jasmine Rose Smothers

Leah Taylor

Peter Torio

Debra Wallace-Padgett

Rosemarie Wenner

Alice Williams

John Wesley Yohanna

Alfiado S. Zunguza

Moderadores da Comissão sobre um Caminho a Seguir:

David K. Yemba, Ken Carter e Sandra Steiner Ball

MISSÃO, VISÃO E ALCANCE

MISSÃO

A Comissão irá juntar pessoas comprometidas com o(s) futuro(s) da Igreja Metodista Unida, com uma abertura para desenvolver novas relações uns com os outros e explorar o(s) potencial(ais) futuro(s) da nossa denominação à luz da Conferência Geral e subseqüentes acções das conferências anuais, jurisdicionais e centrais. Encontrámos esperança e confiança no Deus Triúno e, ainda assim, reconhecemos que fazemos este trabalho num clima de cepticismo e desconfiança, do ponto de vista humano. Somos uma conexão, e admitimos que a nossa comunhão está tensa; ainda assim muita missão transformadora no nosso mundo é o fruto da nossa colaboração. Os assuntos de sexualidade humana e unidade são os problemas iniciais para uma conversação mais profunda que levanta diferentes formas de interpretar a Escritura e a tradição teológica. O trabalho tem como objectivo informar a deliberação em toda a igreja e ajudar o Concílio dos Bispos no seu serviço para a próxima Conferência Geral encontrar um caminho a seguir.

VISÃO

A Comissão irá conceber uma forma de ser igreja que maximize a presença de um testemunho Metodista Unido em tantos locais no mundo quanto possível, que permita tanta diferenciação contextual quanto possível, e que equilibre uma abordagem a diferentes compreensões teológicas da sexualidade humana com um desejo de tanta unidade quanto possível. Esta unidade não será alicerçada nas nossas concepções da sexualidade humana, mas na nossa afirmação do Deus Triúno que nos chama para sermos pessoas cheias de graça e santas na tradição Wesleyana.

ALCANCE

Devemos estar abertos a novas formas de realizar a unidade que nos move para além de onde estamos no presente impasse e ciclo de acção e reacção em redor do ministério e da sexualidade humana. Assim, devemos considerar novas formas de estarmos em relações entre culturas e jurisdições, em compreensão de episcopado, em definições contextuais de autonomia para conferências anuais e na concepção de objectivo da partilha. Ao reflectir sobre os dois assuntos de unidade e sexualidade humana, vamos cumprir a nossa directiva ao considerar “novas formas e estruturas” de relação e através do “total exame e possível revisão” dos parágrafos relevantes no Livro de Disciplina. Vamos considerar uma maior liberdade e flexibilidade para uma futura Igreja Metodista Unida que irá redefinir a nossa conexão presente, que está a mostrar sinais de divisão. Se ignorarmos este trabalho, vão ocorrer quebras de forma aleatória e egoísta em toda a igreja. Se fizermos este trabalho apenas para lidar com as nossas preferências e egoísmo, não vamos conseguir colocar toda a nossa confiança no amor e fidelidade de Deus. Se fizermos este trabalho com total entrega à imaginação e reino ilimitado de Deus, vamos ser abençoados além da nossa limitada imaginação humana. Deus permanece Deus; Deus está connosco; Deus nunca nos abandonará. Glória a Deus!

QUADRO TEOLÓGICO

Nota: O Quadro Teológico foi desenvolvido por uma equipa que incluía membros da Comissão e do Comité da Fé e Ordem. Foi afirmado pela Comissão sobre Um Caminho a Seguir na sua reunião de Janeiro de 2018 e editado após a reunião do Concílio dos Bispos.

Uma Igreja Ecuménica [Ato 2; João 3; Génesis 1, 3]

Os Metodistas Unidos fazem parte do grande consenso ecuménico expresso nos credos históricos da fé Cristã: afirmações sobre o Deus Triúno, a pessoa e trabalho de Jesus Cristo, e o ministério do Espírito Santo, e inclusivamente as marcas da igreja que permanecem perante nós como dom e tarefa - uno, santo, católico e apostólico. A igreja é a comunidade de pessoas transformadas pela graça de Deus em Jesus Cristo, de modo que a vida pessoal e em comunidade manifeste a santidade ao demonstrar o amor por Deus e os seus seres humanos. Partilhamos com cristãos em várias comunhões, do Leste e do Oeste, protestantes e católicos, um compromisso com a função central da escritura na formação e manutenção da igreja em doutrina e prática. Afirmamos o trabalho gentil de Deus na criação, e a realidade da imagem de Deus em todos os seres humanos, tapada pelo pecado e alienação a Deus, mas nunca totalmente apagada.

Graça e Santidade [Romanos 5, Marcos 12]

Enquanto Wesleyanos, somos herdeiros de um tipo de graça diferente, a qual é o perdão de Deus e a capacitação de Deus em todo o caminho de salvação. Acreditamos na universalidade do chamamento para o arrependimento e o regresso a Deus que é a nossa vida, e o alcance universal do Espírito de Deus que confere liberdade e poder para responder a esse chamamento. Afirmamos a liberdade de amor incondicional com o poder de perdoar, juntamente com a determinação divina para transformar e reivindicar como indivíduos de Deus, juntamente com as comunidades e instituições que habitam. Compreendemos que o objectivo da salvação é a santidade, compreendida fundamentalmente como perfeição em amor para com Deus e o vizinho, a ser atingida nesta vida bem como consumada na vida futura.

Conexão e Missão [Filipenses 2, Mateus 28]

Como o fruto da nossa história enquanto movimento, afirmamos a forma comunal e conexional da vida da igreja, e testemunhamos o carácter relacional e social de crescimento em santidade através de apoio mútuo e supervisão. Elevamos a centralidade de praticar os meios da graça como a natureza essencial do discipulado, isso chama-nos a trabalhar a salvação confiando na actividade e poder do Espírito Santo. E, por fim, compreendemos que a igreja é criada para o bem do mundo, para espalhar as boas notícias da misericórdia de Jesus Cristo e a ser um sinal da intenção de Deus para a paz, justiça e o florescer para toda a criação. A igreja realiza a missão de Deus para o mundo através da criação de discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo, e existe para o bem do mundo.

Uma Crença na Humildade [1 Coríntios 12-14]

Começamos com o reconhecimento de que os nossos membros detêm um grande leque de posições relativamente a relações entre pessoas do mesmo sexo e operam a partir de crenças sinceras. Estão convencidos dos pontos de vista morais que abraçam, e procuram ser fiéis ao que sentem ser a verdade que Deus quer que a igreja mantenha. Continua a ser o caso que os seus pontos de vista neste assunto são diferentes, e em alguns casos não podem ser reconciliados. Oramos para que o exagero das nossas diferenças não nos divida. Também reconhecemos e afirmamos que enquanto Metodistas Unidos temos em comum muitos mais compromissos teológicos, compromissos que nos unem apesar das nossas diferenças. Estes também têm implicações na forma como compreendemos e expressamos os nossos

desacordos, e o que fazemos sobre eles. Assim, procuramos defender um ponto de vista que chamamos crença na humildade. Esta é uma atitude que combina a honestidade sobre as diferentes crenças que nos dividem com a humildade sobre a forma como cada um dos nossos pontos de vista poderão necessitar de correcção. Também envolve o arrependimento humilde por todas as maneiras como falámos e agimos como quem procura ganhar uma luta e não como quem foi chamado para discernir a forma da fé em conjunto. Nesse espírito, desejamos elevar os compromissos fundamentais partilhados que definem o movimento wesleyano, e alicerçar a nova busca do conhecimento e da santidade.

Permanecemos convencidos de que o papel da igreja e o seu testemunho para com um mundo fracturado são aumentados pelo nosso desejo de permanecer em relação com aqueles que partilham os nossos compromissos fundamentais para com as escrituras e os nossos padrões doutrinários, e ainda assim cujos pontos de vista de fé, neste respeito, diferem dos nossos.

QUADRO DE MISSÃO

Nota: O Quadro de Missão foi criado pelos membros da Comissão em consultoria com um missiologista wesleyano. Foi afirmado pela Comissão sobre Um Caminho a Seguir na sua reunião de Janeiro de 2018 e editado após a reunião do Concílio dos Bispos.

UNIDADE NA MISSÃO

ENQUANTO A IGREJA PROCURA UM CAMINHO A SEGUIR, ACREDITAMOS QUE A NOSSA MISSÃO NOS UNIFICA COMO MOVIMENTO E IGREJA:

- ▶ A missão da Igreja Metodista Unida é fazer discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. A missão começa com e pertence a Deus. A igreja e os humanos não detêm ou controlam a missão. A missão de Deus reconcilia indivíduos com Deus e entre si através da vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo, cura a fragmentação dos indivíduos e do mundo, e recupera os indivíduos e o mundo para a plenitude de criação pretendida por Deus.
- ▶ A igreja existe para trazer as pessoas até um conhecimento salvador de Deus através de Cristo, criar e desenvolver discípulos Cristãos, a adoração do Deus Triúno e fazer parte da missão de Deus no mundo. A igreja tem de estar em missão para ser plenamente a igreja. A missão é uma responsabilidade partilhada de leigos e clérigos.
- ▶ A missão é encarnacional. A missão de Deus acontece sempre em momentos e locais específicos. Assim, parece diferente em diferentes contextos. Funciona através das culturas, sistemas sociais e sentidos de identidade dos indivíduos e grupos, mesmo quando procura reconciliar, curar e restaurá-los.
- ▶ A missão vai além da actividade de qualquer grupo de Cristãos. Todos os Cristãos em todo o lado são participantes da missão de Deus. Todas as pessoas em todo o lado, incluindo todos os Cristãos, necessitam da reconciliação, cura e restauração da missão de Deus.
- ▶ Apesar de todos os Metodistas Unidos participarem na missão de igreja, nem todos participam da mesma maneira. O Espírito Santo confere dádivas e paixões diferentes para a missão. Os Metodistas Unidos têm diferentes dons e paixões como tradição, enquanto os nossos subgrupos e membros também têm as suas dádivas e paixões distintas. Temos sido historicamente organizados para apoiar a missão em todos os locais e contextos.

SER UNIFICADO EM MISSÃO REQUER:

- ▶ Fidelidade. Vamos continuar a praticar o ministério partilhado, conferência, ministério itinerante e superintendência geral, não para o seu bem, mas para ser fiel à missão de Deus.
- ▶ Humildade. Vamos praticar a nossa fidelidade com humildade, sabendo que a nossa compreensão da missão de Deus é sempre parcial.
- ▶ Contextualidade. Vamos praticar as nossas formas Metodistas Unidas de ser igreja de forma diferente em diferentes contextos, mesmo quando procuramos acordo no seu significado.
- ▶ Criatividade. Vamos experimentar com novas formas de missão e política para apoiar o compromisso missional com contextos em mudança contínua.

► Flexibilidade. Vamos ser flexíveis em como compreendemos e praticamos o ser igreja para apoiar experiências criativas no Metodismo Unido.

► Mutualidade. Vamos reconhecer todas as adaptações de contexto e expressões criativas como expressões válidas do Metodismo Unido. Nenhuma expressão é normativa para todas as outras.

► Generosidade. Vamos encorajar-nos uns aos outros na utilização generosa dos nossos dons e paixões distintas para o bem da missão de Deus.

Oramos para que estes princípios nos guiem num caminho a seguir que leve a um discipulado mais profundo de Jesus Cristo, um serviço mais fiel na transformação do mundo, e uma prática mais unificada de estar na igreja de Jesus Cristo, enviados por Deus e capacitados pelo Espírito Santo em missão em todo o mundo. Amém.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

O Plano da Igreja Una

O Plano da Igreja Una confere às igrejas o espaço de que necessitam para maximizar a presença de um testemunho Metodista Unido em tantos locais do mundo quanto possível.

A alterações aos parágrafos adaptáveis no *Livro de Disciplina* aplicam-se apenas às Conferências Jurisdicionais nos Estados Unidos. As conferências centrais, através do trabalho da Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais, terão a autoridade de reter a presente linguagem relativamente às ofensas transgressões pelas quais um clérigo pode ser julgado e questões de ordenação relativamente à homossexualidade encontradas no *Livro de Disciplina (2016)* ou adoptar nestes parágrafos linguagem que melhor sirva os seus contextos missionais.

Resumo do Plano

O Plano da Igreja Una providencia uma unidade generosa que confere às conferências, igrejas e pastores a flexibilidade para atingir de forma única, o seu contexto missional sem remover a natureza conexional da Igreja Metodista Unida. No Plano da Igreja Una, nenhuma conferência anual, bispos, congregações ou pastores são levados a agir de forma contrária às suas crenças. O plano mantém a estrutura de liderança da Igreja Metodista Unida, incluindo o Concílio dos Bispos, a Conferência Geral e as conferências anuais como um único órgão e uma única igreja. Oferece uma maior liberdade a muitos que desejam mudança, mas não querem violar *O Livro de Disciplina*. A votação é mantida a um mínimo excepto onde seja útil. Não existe mandato que exige que as igrejas locais, conferências ou pastores participem num voto que divida, segmente ou separe. A Igreja Metodista Unida permanece em conexão, mantendo a unidade de missão sem a uniformidade da prática. O plano confere espaço para os tradicionalistas continuarem a oferecer ministério como vinham fazendo no passado; espaço para os progressivos exercerem livremente um ministério mais completo com pessoas LGBTQ; e espaço para todos os Metodistas Unidos continuarem a coexistir sem afectar os seus ministérios. Adicionalmente, este plano cria espaço para as conferências anuais em várias partes do mundo praticarem o ministério de acordo com os seus contextos nacionais ou regionais com a autonomia conexional das porções adaptáveis do *Livro de Disciplina*.

O Plano da Igreja Una retira linguagem do *Livro de Disciplina* usada nos Estados Unidos que restrinja os pastores e igrejas de realizar casamentos do mesmo sexo e conferências anuais de ordenar pessoas homossexuais assumidas. Adiciona linguagem que protege intencionalmente a liberdade religiosa dos pastores e igrejas que escolham não realizar ou efectuar casamentos do mesmo sexo em Conselhos de Ministério Ordenado e bispos que escolham não credenciar ou ordenar pessoas homossexuais assumidas. As conferências centrais podem adaptar porções do *Livro de Disciplina* para as suas próprias práticas contextuais, e não estão limitadas pelas decisões tomadas nas Conferências Jurisdicionais. Este plano providencia aos Metodistas Unidos a capacidade de lidar com os seus contextos missionais de diferentes formas.

O plano termina a ameaça de julgamentos da igreja sobre casamentos do mesmo sexo. As Juntas do Ministério Ordenado já têm a autoridade de discernir quem credenciar. As igrejas locais têm a

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

autoridade de estabelecer políticas de casamento. Os pastores já discernam quem irão ou não casar. Enquanto algumas conferências anuais e Juntas de Ministério Ordenado poderem adoptar novas práticas, nenhuma conferência anual pode efectuar novas escolhas ou emendar práticas correntes, excepto se desejem fazê-lo. As instituições, fundações, universidades, agências e Juntas Gerais Metodistas Unidas irão continuar a oferecer os seus ministérios sem interrupção significativa ou aconselhamento jurídico dispendioso relativamente aos seus estatutos ou contrato social. A Wespith poderá continuar a oferecer os seus serviços sem interrupção.

O Plano da Igreja Una também solicita ao Conselho Geral sobre Finanças e Administração (GCFA) que encontre um meio consistente com *O Livro de Disciplina* para garantir que cada conferência jurisdicional ou área apoie os custos do seu próprio líder episcopal e escritórios. Todos os bispos de conferência jurisdicional serão pagos o mesmo salário, mas a área onde um bispo é atribuído irá, através de um processo desenvolvido pelo GCFA, providenciar o financiamento, similar a como os subsídios episcopais de alojamento são agora geridos. Este plano continua o nosso histórico Fundo Episcopal para ajudar a apoiar os bispos das conferências centrais, e providenciar para os nossos compromissos ecuménicos. Isto não afecta as conferências centrais. Os bispos de conferência central e serviços episcopais irão continuar a ser abrangidos pelo Fundo Episcopal Geral da Igreja.

Fundações Teológicas e Bíblicas

O trabalho da Comissão sobre Um Caminho a Seguir tem natureza missional. É realizado com um desejo de ver a igreja criar discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo. A igreja cumpre a sua missão não no centro da sua vida institucional, mas no seu extremo, nas margens onde toca no mundo em vários contextos. A função de liderança na igreja é voltar a atenção da igreja para as margens. É nessas margens que as pessoas que pertencem à igreja envolvem outras pessoas fora da igreja com a missão evangélica da igreja, convidando-as a entrar na vida espiritual. É na margem que oferecemos os nossos ministérios de misericórdia, serviço e justiça para aliviar o sofrimento, procurar a paz e reconciliar pessoas. A função de liderança na igreja é dirigir a atenção da igreja para esses contextos e, assim, para a missão.

O apóstolo Paulo fala sobre a complexidade desta tarefa quando escreve: “Tornei-me judeu para os judeus, a fim de ganhar os judeus. Para os que estão debaixo da Lei, tornei-me como se estivesse sujeito à Lei (embora eu mesmo não esteja debaixo da Lei), a fim de ganhar os que estão debaixo da Lei. Para os que estão sem lei, tornei-me como sem lei (embora não esteja livre da lei de Deus, e sim sob a lei de Cristo), a fim de ganhar os que não têm a Lei. Para com os fracos tornei-me fraco, para ganhar os fracos. Tornei-me tudo para com todos, para de alguma forma salvar alguns. Faço tudo isso por causa do evangelho, para ser co-participante dele.” (1 Coríntios 9:20-23 ESV)

O Plano da Igreja Una reconhece que as práticas entre igrejas vitais necessitam de espaço para crescer dependendo da sua missão, e a identificação encarnacional necessária para aqueles que procuramos servir. A variedade de respostas à questão “Quem é o meu próximo?” determina como as práticas num contexto serão diferentes de outras.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

A Comissão ouve um desejo dos tradicionalistas e progressivos de mais espaço. Mais espaço significa mais distância estrutural das pessoas que praticam o ministério de forma diferente ou mais autonomia para adaptar práticas ao contexto que não possa ser solicitado noutra local. Os tradicionalistas não querem ter de participar em casamentos entre pessoas do mesmo sexo, na ordenação de homossexuais ou no apoio financeiro a um bispo que esteja num casamento do mesmo sexo. Os progressivos querem espaço para exercer livremente ministérios que incluem casamentos entre pessoas do mesmo sexo, a ordenação de homossexuais e o casamento de clérigos com pessoas do mesmo sexo. Os Metodistas Unidos em conferências centrais querem espaço para formar conversas sobre sexualidade de acordo com o seu contexto nacional e sem replicar as práticas que formam as igrejas nos Estados Unidos. Outros Metodistas Unidos querem dar espaço de forma tão generosa quanto possível sem comprometer a identidade e missão fundamentais.

Este desejo de espaço é um desejo para a contextualização necessária para a vitalidade missional e também um desafio para a unidade da igreja. Muito espaço desafia a unidade da igreja ao arriscar mais separação da nossa conexão. Menos espaço ou nenhum espaço leva-nos a aplicar a uniformidade de formas que podem continuar o nosso impasse. O Plano da Igreja Una é criado acreditando que é possível viver com mais espaço, enquanto nos focamos na nossa missão comum. O Plano da Igreja Una não tem impacto nas igrejas fora dos EUA que estão localizadas em países onde o casamento do mesmo sexo é ilegal ou cujos membros desejam que a linguagem actual do *Livro de Disciplina* permaneça aplicável no seu contexto.

O Plano da Igreja Una honra a perspectiva dos Metodistas Unidos que acreditam que o nosso actual impasse sobre o casamento e ordenação de homossexuais não se eleva ao nível de um problema que divida a igreja. Tais pessoas estão profundamente convictas por e comprometidas para com as palavras de Jesus para a união em João 17:20-26. Aqui Jesus diz: “para que todos sejam um. Como tu, ó Pai, o és em mim, e eu em ti; que também eles sejam um em nós, para que o mundo creia que tu me enviaste.” (ESV)

Apesar de alguns poderem ver dividir a Igreja Metodista Unida como uma função de maior santidade ou rectidão, outros podem vê-lo como sinal de quebra no corpo de Cristo. Esta divisão, dizem alguns, não se refere a cumprir o desejo de Deus para uma comunidade de crentes que partilham uma herança, doutrina, crenças e ministério comuns.

A divisão vem também a grande custo. Historicamente, o desejo comum de aliviar o sofrimento e lidar com a injustiça no mundo foi o foco de unidade para a nossa diversa denominação. Devido à unidade, os Metodistas Unidos em todo o mundo trabalham em conjunto para oferecer Cristo aos seus vizinhos, construir escolas para que as crianças sejam formadas, gerir hospitais e clínicas que curem os doentes, oferecer comida e apoio aos pobres e vítimas de desastres naturais, juntamente com outros esforços. Compreendemos que o sofrimento faz parte da condição humana. Também reconhecemos que existem formas de sofrimento no mundo que são contrárias à vontade de Deus. Acreditamos que o sofrimento causa o mal e que o alívio do sofrimento pode ser parte da missão comum da Igreja Metodista Unida, em que acreditamos que “Se um membro [do corpo de Cristo] sofrer, todos sofreremos em conjunto (1 Coríntios 12:26 ESV)

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

Sabemos que as pessoas Lésbicas, Gay, Bissexual, Transgénero e Queer (LGBTQ) existem em todas as nações e todas as culturas do mundo, com diversos graus de abertura, aceitação e liberdade. As pessoas LGBTQ são nossos irmãos e irmãs; são pais, avós, tias, tios, vizinhos e amigos. Existem, e têm existido, pessoas LGBTQ a servir a todos os níveis da liderança na IMU, como leigos e clérigos. Actualmente sofrem pois não podem viver o chamamento de Deus nas suas vidas para a ordenação ou liderança leiga.

Os Princípios Sociais IMU indicam que todas as pessoas são pessoas de valor sagrado. Isto chama-nos a honrar a dignidade humana de todas as pessoas e acreditamos que o chamamento da igreja é sobre a erradicação de todas as formas de sofrimento. É a nossa obrigação sagrada trabalhar para terminar o sofrimento em qualquer local, que todos possam ser livres. Fazemos isto de modo a viver o nosso chamamento de sermos as mãos e pés de Cristo no mundo.

O desejo comum de ministrar aqueles que sofrem e eliminar a injustiça é um ponto de encontro da comunidade para a Igreja Metodista Unida. À medida que resolvemos estes problemas, o nosso testemunho pode ser aumentado em locais de ministério onde experienciamos a determinação partilhada para terminar o sofrimento, que é informado e enriquecido através dos pontos de vista e conhecimentos das nossas variadas culturas.

Os autores de “Maravilha, Amor e Louvor” escreveram sobre as formas inesperadas com que Deus cria comunidade que são essenciais para a Igreja Metodista Unida. *A igreja ganha vida porque o Espírito de Deus nos conduz à comunidade - talvez com pessoas com quem menos esperaríamos associar-nos - como verdadeira matriz da nossa salvação. Essa comunidade formada no Espírito torna-se no contexto dentro do qual entramos na nova vida que Deus nos oferece, e é uma comunidade cujo alcance está constantemente a expandir-se quando os seus membros, no poder do Espírito, oferecem o dom da comunidade a outros, e do mesmo modo recebem deles. Nesse mesmo Espírito, Wesley e aqueles que lhe eram próximos movimentaram-se para além das normas estabelecidas do comportamento da igreja, e desafiando a própria igreja, com o seu exemplo, para adoptar mais completamente o dom da comunidade de Deus. Foi então que o termo “conexão” assumiu um novo significado, a que Wesley apelidou “santidade social” - o crescimento em amor e nos outros frutos do Espírito que é possível apenas em comunidade - foi compreendido em novas situações e cenários. Esta vontade de transgredir os limites da convenção, da classe e da cultura em perseguição do dom de Deus da comunidade, nota o historiador Metodista Unido Russel Richey, ilumina o carácter essencialmente missionário da conexionalidade. Desde o início, a conexionalidade esteve ao serviço da missão, sintonizando cada aspecto da vida comunitária metodista - desde a estrutura até à política, passando pela disciplina - com um objectivo “evangelizante e reformista”. . . . São os meios [do Metodismo Unido] de missão de descoberta e missão de apoio; nesta união procuramos compreender e realizar a nossa vida de serviço.’⁸ Em conjunto, estas convicções formam a nossa compreensão Metodista Unida do que é estar na igreja. As maneiras como elas se têm vindo a expressar na nossa história respondem em parte pelos nossos modos particulares de sermos a igreja, no alcance do maior corpo de Cristo. (Maravilha, Amor e Louvor, linhas 185-206)*

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

O Plano da Igreja Una reconhece as consciências de muitos ao dar opções aos pastores que desejem realizar casamentos e conferências que desejem ordenar homossexuais. Assegura também os pastores e conferências que não o desejem fazer. O Plano da Igreja Una relembra a igreja de que a questão perante nós é como vamos incluir os homossexuais que estão entre nós agora, bem como como aqueles que farão parte da Igreja Metodista Unida no futuro. Afirma o ensinamento claro da Bíblia de que a promiscuidade, quer entre heterossexuais ou homossexuais, não é saudável nem um estilo de vida santo. Também honra a missiologia da Igreja Metodista Unida e permite que as conferências centrais sejam autodeterminadas em assuntos de ordenação e casamento.

As práticas introduzidas no início da igreja também afectaram as consciências de seguidores de Cristo em diferentes formas. Em Romanos 14, Paulo fala de questões relacionadas com comer carne sacrificada a ídolos ou que dia da semana deve ser considerado sagrado. Apesar da diversidade de opinião sobre tais problemas no tempo de Paulo poder parecer inconsequente hoje em dia, criou uma profunda divisão no início da igreja e foi considerada essencial para os diferentes grupos de crentes. As práticas de alguns destes grupos estavam alicerçadas na escritura e na tradição das pessoas de Deus no tempo de Paulo, bem como os estilos de vida que deixaram quando se tornaram seguidores de Cristo. Em tais assuntos, Paulo pediu àqueles de Roma para deixarem o julgamento e desdém uns dos outros à medida que resolviam estas diferenças na comunidade. Paulo escreve: *“Assim, pois, sigamos as coisas que servem para a paz e as que contribuem para a edificação mútua”* (Romanos 14:19 ESV)

Durante mais de 60 anos, os Metodistas Unidos seguiram esta advertência quando os seus membros decidiam ordenar mulheres com a objecção de muitos que não acreditavam que a escritura suportava a prática e encontraram poucos fundamentos para isso na tradição da igreja. No momento em que a igreja aceitou uma nova prática que levou à edificação mútua e ao longo do tempo, resistiu ao impulso de julgamento mútuo no meio do desentendimento. Tais alterações, incluindo aquelas que agora contemplamos no Plano da Igreja Una, são formadas no desejo de responder ao movimento do Espírito Santo e a nossa humildade comum perante Deus. Estas qualidades são mostradas por um fariseu chamado Gamaliel em Actos 5 cujas palavras protegeram os apóstolos perante o Sinédrio. Quando Pedro e os outros apóstolos se recusaram a deixar a pregação do evangelho em Jerusalém, o Sumo Sacerdote e os presbíteros pediram as suas mortes. Gamaliel ofereceu uma resposta não reactiva que demonstrou um coração de paz. Ele aconselhou os seus colegas membros do conselho, *“E agora digo-vos: Dai de mão a estes homens, e deixai-os, porque, se este conselho ou esta obra é de homens, se desfará; Mas, se é de Deus, não podereis desfazê-la; para que não aconteça serdes também achados combatendo contra Deus!”* (Ato 5:38 ESV)

Aqueles que apoiam o Plano da Igreja Una aceitam esta mesma convicção de humildade quando consideram os assuntos perante a Igreja Metodista Unida. Eles são muito convictos mas estão abertos à possibilidade de que Deus está a fazer algo novo entre nós. Apesar de nem todos praticarem as novas práticas permitidas por este plano, relacionadas com o casamento ou ordenação, reconhecem que partilham uma ética sexual comum enquadrada no celibato, em unicidade e fidelidade no casamento. Não desejam impedir o caminho do Espírito Santo encontrado em tantos dos seus irmãos e irmãs em Cristo, que irão abraçar estas oportunidades. Em vez de dividir as pessoas em vários campos, apenas

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

com base nestes problemas, têm a vontade de continuar o caminho juntos, compreendendo que um propósito de origem humana irá falhar, um propósito de Deus não será afectado. É claro que o desejo de Deus é que a Igreja Metodista Unida realize o seu campo missional com mais vitalidade, de modo a criar discípulos de Jesus Cristo.

Os efeitos do Plano da Igreja Una em cada segmento da Igreja Metodista Unida

Igrejas locais

As igrejas locais não têm de votar. A maioria não tem de efectuar alterações na prática ao nível local. Algumas congregações poderão reescrever as suas políticas de casamento para permitir ou não permitir, explicitamente, os casamentos do mesmo sexo nas suas instalações. Podem continuar as suas práticas actuais. Os pastores que quiserem realizar um casamento fora da propriedade da igreja, podem fazê-lo com base na sua consciência e em consulta com os líderes da igreja. Isto pode acontecer da mesma forma que outras decisões são tomadas e sem qualquer votação. Este plano minimiza as interrupções na igreja local (na maioria dos casos) e dá liberdade às igrejas para se adaptarem de modo a ministrar à comunidade LGBTQ no seu contexto. Permite independência, bem como interdependência, e cria uma igreja contextual para a próxima geração. Mantém o maior grau de união entre igrejas locais e mantém um grupo diverso de igrejas locais relacionadas e em conversação. Nenhuma igreja local é forçada a tomar uma decisão ou posição. Os bispos residenciais e os seus Gabinetes poderão dar uma grande ajuda caso disponibilizem um processo para ajudar os pastores no debate das suas decisões relacionadas com casamentos do mesmo sexo, junto da sua igreja local. Podem servir as igrejas locais se disponibilizarem um processo para essas congregações que gostariam de considerar se permitem ou não casamentos do mesmo sexo na propriedade de igreja. O processo deverá ser simples, colaborativo e contextual, e ter em conta disposições específicas para os pastores e congregações que desejem a prática actual de proibir os casamentos do mesmo sexo. Nas conferências anuais onde a ordenação de homossexuais seja permitida, as igrejas podem indicar a sua preferência por receber ou não este clérigo através da utilização de um acordo estabelecido com o seu bispo.

Clérigos

O clérigo deve ter a liberdade de exercer a sua consciência individual. O clérigo pode colocar no seu perfil de clérigo as suas convicções teológicas, e o bispo e o Gabinete poderão ter em conta essas convicções durante o processo de nomeação e transferência. O clérigo que acredita que não pode permanecer na Igreja Metodista Unida porque a mudança de linguagem no *Livro de Disciplina* confere muita liberdade ou porque não confere liberdade suficiente, pode sair com uma bênção. As disposições nas políticas da Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde (Wespath) protegem as suas pensões no momento da sua partida. Este plano não requer que o clérigo se transfira para outra conferência anual. Contudo, o clérigo que não esteja confortável com as novas políticas da sua conferência anual actual, será apoiado no seu desejo de transferência. Termina os julgamentos contra o clérigo que deseja celebrar casamentos, o que por sua vez elimina as distrações da nossa missão e custos. O clérigo LGBTQ pode ser ordenado pela sua conferência anual após aprovação pela Junta do Ministério Ordenado e a sessão de clérigos da conferência anual, excepto se a sessão de clérigos desenvolver e aprovar linguagem limitadora. O clérigo LGBTQ pode ser nomeado à discrição do bispo e Gabinete,

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

tendo em conta as convicções e contexto da igreja local. Os candidatos LGBTQ que estão numa conferência anual que não ordene homossexuais confessos, podem solicitar uma transferência da sua candidatura para outra conferência anual, caso o escolham fazer.

Conferências Anuais

Nenhuma conferência anual deverá ter de votar sobre este assunto. As Juntas do Ministério Ordenado ou sessões de clérigos das conferências anuais que desejem ordenar clérigos LGBTQ, ou desejam adicionar linguagem às suas Regras para restringir a ordenação, devem realizar um processo de discernimento com o Conselho de Ministério Ordenado em consultoria com o bispo e Gabinete. O bispo e o Gabinete poderão continuar a usar o clérigo e perfis da igreja para compreender o contexto de cada igreja local na criação de nomeações adequadas. Este plano pode reduzir os custos e energia gastos em julgamentos. Caso exista clérigo que pretenda transferir-se para outra conferência anual, pode fazê-lo através dos actuais processos do *Livro de Disciplina* com graça. Se existirem igrejas locais e clérigo que desejem sair da Igreja Metodista Unida, podem fazê-lo através dos actuais processos do *Livro de Disciplina* com graça. Também existe a possibilidade de que a Conferência Geral desenvolva nova linguagem disciplinar e indicações para as congregações que desejem sair da Igreja Metodista Unida. Este plano permite o maior nível de conexão contínua entre as conferências anuais.

Concílio dos Bispos

O Concílio dos Bispos permanece como um órgão, interligado no nosso testemunho Metodista Unido. A atribuição de bispos nos EUA poderá continuar a ser feita pelas Comissões Jurisdicionais sobre o Episcopado e reflectiria as convicções dos bispos e conferências anuais. Os bispos seriam protegidos da ordenação de homossexuais, caso não estejam de acordo com a sua consciência. Adicionalmente, as conferências centrais, através das porções adaptáveis do *Livro de Disciplina*, podem criar orientações para o casamento e ordenação que estejam de acordo com o seu contexto.

Agências Gerais

Todas as Agências Gerais existentes continuariam de acordo com o Plano da Igreja Una, excepto e até alguma Conferência Geral futura decidir efectuar alterações estruturais. Não existe alteração às agências inerente à adopção do Plano da Igreja Una. Se a sustentabilidade financeira e vitalidade da Igreja Metodista Unida continuar a declinar, as Juntas e Agências Gerais terão de considerar uma reestruturação estratégica do seu trabalho para reflectir o modelo económico da igreja presente e futura. Os problemas de sustentabilidade são separados da Comissão sobre Um Caminho a Seguir.

Instituições/Campos/Faculdades/ etc. Relacionados com a IMU

As conversações com várias instituições relacionadas com a IMU afirmam que este plano torna mais provável que tais instituições retenham a sua actual filiação denominacional. Poderiam criar a sua própria abordagem contextual, como necessário, e em consultoria com a conferência anual, jurisdicional ou central com a qual se relacionam. Isto mantém o financiamento intacto e reduz a ansiedade. Se as instituições relacionadas com a IMU escolhem alterar a sua afiliação, podem fazê-lo através dos processos no *Livro de Disciplina* e de acordo com os regulamentos aplicáveis.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

Campo Missionário

Este plano permite a maior flexibilidade e criatividade contextuais. Significa que os líderes não têm de investir imenso tempo e energia na reestruturação para que possam focar a sua energia e dons em chegar ao campo da missão. Os dons de diversas pessoas podem ser usados. Este plano permite que as igrejas locais e pastores se envolvam nos seus campos missionários da forma mais contextual e estratégica possível.

Igreja Global

Este plano mantém as relações na igreja global intactas e não leva a que qualquer conferência local aja de forma contrária às suas crenças. As conferências centrais vão continuar a relacionar-se com o Concílio dos Bispos, as Agências Gerais e a Conferência Geral da mesma forma que hoje. Nenhuma conferência central terá de alterar as suas práticas actuais e terá a oportunidade de compor a sua própria linguagem disciplinar relativamente à sexualidade e prática para se adaptar ao seu contexto nacional ou regional. Se uma conferência central desejar diversidade nas conferências anuais dessa conferência central, pode votar para permitir a diversidade de forma consistente com as porções adaptáveis do *Livro de Disciplina*. As pessoas fora da IMU que desejam compreender as práticas de uma conferência central relacionadas com a sexualidade humana, podem ser dirigidas às porções adaptáveis do *Livro de Disciplina* usadas nessa conferência central, em busca de explicação. O plano retém o presente sistema de utilização de conferências centrais, aumenta a troca mútua de dons numa igreja global e mantém as conferências centrais na mesa do ministério partilhado.

Considerações Financeiras e Reforma

Este plano tem poucas implicações financeiras e de pensão. Se as igrejas escolherem sair da Igreja Metodista Unida, poderá haver implicações relativamente a pensões a longo prazo. Se o apoio aos fundos da conferência anual e Conferência Geral diminuir, a conferência anual e Conferência Geral terão de responder a essa redução. Esta resposta está de acordo com aquilo que as Conferências Gerais e anuais já fazem nesta área de sustentabilidade. O conhecimento necessário para projectar o impacto total nos fundos de pensão para este ou qualquer plano para um caminho a seguir, assenta no Wespith e não junto da Comissão sobre Um Caminho a Seguir. O Anexo 4 deste relatório indica a análise e opinião de Wespith. Os membros da comissão estão gratos pela sua experiência e conselhos, e concordam com as políticas disciplinares e não disciplinares que propõem. Duas petições, uma que emenda o *Livro de Disciplina* ¶1504 e uma que emenda o Programa de Segurança de Reforma do Clérigo, são recomendadas com o Plano da Igreja Una, em baixo, e devem ser consideradas com qualquer plano, ou no caso de que nenhum plano obtenha a maioria.

Notas sobre o Fundo Episcopal

A Comissão reconhece que o Fundo Episcopal suporta o trabalho do Concílio dos Bispos além do salário e benefícios episcopais. Exemplos deste apoio geral incluem despesas tais como aquelas relacionadas com reuniões do Concílio dos Bispos, o pessoal do Concílio dos Bispos, despesas legais e viagens denominacionais. No Plano da Igreja Una, estas despesas continuarão a ser partilhadas de forma

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

proporcional, com base na fórmula geral da igreja adoptada pela Conferência Geral. Contudo, a compensação para o salário e benefícios episcopais (conforme determinado pelo Conselho Geral sobre Finanças e Administração), deve ser financiada por cada Área Episcopal. O Conselho Geral sobre Finanças e Administração (GCFA) irá definir o salário e benefícios para todos os bispos da jurisdição. O GCFA irá definir o salário e benefícios para todos os bispos da conferência central, que continuarão a ser apoiados, como agora, pelo Fundo Episcopal. A GCFA irá trabalhar para determinar um método para garantir que todas as Áreas Episcopais nos Estados Unidos contribuam, pelo menos, com o custo do pacote de compensação dos seus bispos (salário, benefícios e subsídio de alojamento) juntamente com a sua parte para o Fundo Episcopal. Com este plano, a GCFA receberá e distribuirá todos os Fundos Episcopais.

Recursos Adicionais para este Plano

Os recursos adicionais para este plano incluem um documento que ajude os bispos, pastores e leigos em conversações relacionadas com as alterações criadas por este plano. Um grupo de líderes episcopais liderado pelos bispos que actualmente servem na Comissão sobre Um Caminho a Seguir criaria este recurso.

Emendas Constitucionais necessárias para este Plano

Tanto quanto se pode determinar, não são necessárias Emendas Constitucionais para o Plano da Igreja Una.

Plano de Implementação para este Plano

Uma vantagem do Plano da Igreja Una é que não parece necessitar de quaisquer alterações à constituição da IMU. Se passar na Conferência Geral de 2019, pode entrar em vigor a 1 de Janeiro de 2020 (Consultar ¶ 508 – Data de Entrada em Vigor da Legislação). Contudo, para permitir que as conferências centrais, conferências anuais, pastores, congregações e outros órgãos tenham a oportunidade de se adaptar às nuances deste plano, é recomendado que a IMU demore até 31 de Dezembro de 2020 a implementar este plano. Este período de “experiência” irá permitir a todos os envolvidos a oportunidade de conversarem e discernirem relativamente a problemas relacionados com o casamento e ordenação. Também irá permitir que as conferências centrais votem sobre quaisquer alterações ao seu respectivo *Livro de Disciplina* (consultar ¶ 543.16)

Nomes dos Membros da Comissão que assinaram o Plano da Igreja Una

Nota: A Comissão nunca votou sobre os planos que os membros da Comissão apoiavam. Em várias alturas do trabalho, os membros da Comissão expressaram preferência por determinados planos. Alguns membros da Comissão apoiavam o trabalho da Comissão em todos os planos, enquanto outros expressavam uma preferência por um ou dois dos planos. No final do nosso processo, de modo a colocar os planos em formato de petição, foi perguntado aos membros da Comissão quais os planos que apoiariam publicamente. Vários membros da Comissão apoiaram mais do que um plano. Por vários motivos, alguns membros da Comissão, apesar de darem o seu apoio ao relatório da Comissão, escolheram não expressar uma preferência por qualquer um dos planos.

Os seguintes Membros da Comissão apoiaram publicamente o Plano da Igreja Una: Brian Adkins, Jacques Akasa, Tom Berlin, Matt Berryman, David Field, Scott Johnson, Myungrae Kim Lee, Julie Hager

**UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR:
O Plano da Igreja Una**

Love, Mazvita Machinga, Dave Nuckols, Casey Orr, Donna Pritchard, Tom Salsgiver, Jasmine Smothers, Leah Taylor, Rosemarie Wenner, Alice Williams, Alfiado Zunguza

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

Nota: As seguintes alterações disciplinares serão submetidas como petições legislativas. São incluídas para efeitos informativos.

Alterações Disciplinares para o Plano da Igreja Una

Emendar ¶ 105 - A Nossa Tarefa Teológica - O Desafio Actual para a Teologia na Igreja

Concordamos que não somos unos relativamente à sexualidade humana. À medida que continuamos a explorar em fé os assuntos da sexualidade, honramos as orientações teológicas da Escritura, razão, tradição e experiência, reconhecimento da revelação da verdade de Deus e a extensão da graça de Deus como expressado em Jesus Cristo (João 1:14) pode levar a que pessoas de boa consciência interpretem e decidam assuntos sobre sexualidade de forma diferente. Também reconhecemos que a Igreja é chamada através de Cristo para a unidade no meio de complexidade. Afirmamos aqueles que continuam a manter que o testemunho das Escrituras não condena a prática da homossexualidade. Acreditamos que a sua consciência deve ser protegida na igreja e na sociedade através de princípios básicos da liberdade religiosa. Também afirmamos aqueles que acreditam que o testemunho da Escritura nos chama a reconsiderar o ensinamento da igreja com respeito a relações homossexuais monógamas.

Fundamentação: Esta adição reconhece as orientações teológicas comuns que são as fontes de diversos pontos de vista na nossa igreja global, relativamente à sexualidade humana. Reconhece o desejo da igreja em cumprir o chamamento de Cristo para com a unidade, mantendo uma crença da humildade para com uns e outros, à medida que honramos a liberdade religiosa para todos.

Emendar ¶ 161.C- Princípios Sociais

C) *Casamento* - Afirmamos a santidade do casamento monógamo que é expressado em amor, apoio mútuo, compromisso pessoal e fidelidade partilhada, tradicionalmente compreendido como uma união de um homem e uma mulher. ~~entre um homem e uma mulher.~~ cremos que as bênçãos de Deus baseiam-se em tal casamento, independentemente se há filhos ou não desta união. Rejeitamos as normas sociais que assumem padrões diferentes entre mulheres e homens, no casamento. Onde as leis na sociedade civil definam o casamento como uma união entre dois adultos, nenhum clérigo Metodista Unido terá de celebrar ou abençoar uma união do mesmo sexo. ~~Apoiamos as leis da sociedade civil que definem o casamento como a união de um homem e uma mulher.~~

Fundamentação: A compreensão tradicional de casamento é honrada. A liberdade religiosa é intencionalmente protegida para aqueles cujas consciências seriam afectadas caso celebrassem uma união do mesmo sexo em sociedades onde é permitido.

Emendar ¶ 161.G - Princípios Sociais

G) *Sexualidade Humana* - Defendemos que a sexualidade é o dom de Deus para todas as pessoas. Apelamos a todos que façam uma gestão responsável desse dom sagrado. Embora todas as pessoas sejam seres sexuais, quer sejam casados ou não, as relações sexuais são confirmadas apenas com a aliança do casamento monógamo, ~~heterossexual entre dois adultos.~~ Lamentamos todas as formas de comercialização, abuso e exploração sexual. Fazemos um apelo para aplicação global rigorosa de leis que proíbam a exploração sexual de crianças e uma protecção, orientação e aconselhamento adequados para crianças vítimas de abuso. Todas as pessoas, independentemente da idade, sexo, estado civil ou orientação sexual, têm direito a ter os seus direitos humanos e civis e a serem

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

protegidos contra a violência. A Igreja deve apoiar a família no fornecimento de formação adequada à idade no que diz respeito à sexualidade para crianças, jovens e adultos. Defendemos que todas as pessoas são indivíduos de valor sagrado, criados à imagem de Deus. Todas as pessoas precisam do ministério da Igreja nas suas lutas para a realização humana, bem como a assistência espiritual e emocional de uma comunhão que permite conciliar relacionamentos com Deus, com os outros e consigo próprio. ~~A Igreja Metodista Unida não tolera a prática da homossexualidade e considera essa prática incompatível com a doutrina cristã.~~ Defendemos que a graça de Deus está disponível para todos. Procuraremos viver juntos em comunidade cristã, acolhendo, perdando e amando uns aos outros, como Cristo nos amou e nos aceitou. Imploramos às famílias e igrejas para não rejeitarem nem condenarem os membros e amigos gays e lésbicas. Comprometemo-nos a pertencer ao ministério para e com todas as pessoas.

Fundamentação: A sexualidade é afirmada com um bom dom a todas as pessoas. As relações sexuais são limitadas pelo acordo de casamento monógamo entre dois adultos. A eliminação desta linguagem é em reconhecimento de que não temos todos a mesma opinião.

Nota Importante: De acordo com ¶31.5, ¶101, e a ação da Conferência Geral de 2016, as conferências centrais, durante o trabalho da Comissão Permanente sobre os Assuntos das Conferências Centrais sobre um *Livro Geral da Disciplina Geral*, terão a autoridade, nos parágrafos após ¶ 166, de continuar a presente linguagem do *Livro de Disciplina de 2016* ou adoptar outra linguagem nestes parágrafos que melhor sirva o contexto missional.

Emendar ¶ 304.3 - Qualificações para ordenação

3. Embora as pessoas escolhidas pela Igreja para o ministério ordenado estejam sujeitas a todas as fragilidades e fraquezas da condição humana e às pressões da sociedade no geral, devem manter os mais elevados padrões de vida santa no mundo. A responsabilidade para determinar como os padrões, incluindo padrões relacionados com a sexualidade humana, possam aplicar-se à certificação ou ordenação numa dada conferência anual cabe ao Conselho de Ministério Ordenado da Conferência e à sessão de clérigos da conferência anual. O bispo pode escolher procurar o conselho não vinculativo de uma sessão da conferência anual sobre padrões relativos à sexualidade humana para ordenação para informar o Conselho de Ministério Ordenado no seu trabalho. ~~A prática da homossexualidade é incompatível com o ensinamento Cristão. Por conseguinte, os homossexuais confessos não devem ser certificados como candidatos, nem ordenados como ministros ou nomeados para servir na Igreja Metodista Unida.~~

Fundamentação: O Conselho de Ministério Ordenado da Conferência e a sessão do clérigo das conferências anuais definem padrões de vida santa para o clérigo. Ao expandir esta responsabilidade para incluir padrões de sexualidade humana, podem melhor servir o seu contexto de missão. Os bispos procuram a opinião não vinculativa da sessão da conferência anual.

Emendar nota de rodapé ¶ 310.2.d - Candidatura para Ministério Licenciado e Ordenado

~~A Conferência Geral, em resposta às expressões em toda a Igreja relativamente à homossexualidade e ordenação, reafirma a presente linguagem da Disciplina relativamente ao carácter e empenho das pessoas que procuram ordenação e afirma os seus elevados padrões. ...~~

~~Nos Os Princípios Sociais, a Conferência Geral disse que nós “não apoiamos a prática da homossexualidade e consideramos esta prática incompatível com o ensinamento Cristão”. Além~~

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

disso, os Princípios declaram que “afirmamos a santidade do matrimônio que é expressado em amor, apoio mútuo, empenho pessoal e fidelidade partilhada entre dois adultos um homem e uma mulher.”

Fundamentação: Este rodapé é ajustado para reflectir as alterações propostas em ¶ 161.C e ¶ 161.G.

Adicionar um novo sub-parágrafo após ¶ 329.3 - Ministério, Autoridade e Responsabilidades dos Diáconos

¶ 329.4 Em conferências em que a lei civil permite que um pastor realize casamentos do mesmo sexo, nenhum diácono em conexão total irá, a qualquer momento, ter de ou ser levado a realizar, ou proibido de realizar, qualquer casamento, união ou bênção de casais do mesmo sexo, ou de qualquer casal. Cada diácono terá o direito a exercer a sua consciência para recusar ou concordar quando lhe for solicitado realizar quaisquer casamentos, uniões ou bênções como sendo um assunto da sua liberdade religiosa individual.

Fundamentação: Os diáconos têm actualmente a capacidade de decidir se realizam ou não um casamento, união ou bênção de casais heterossexuais. Esta capacidade seria prolongada a estes serviços para casais do mesmo sexo, quando legal. O direito a recusar tal serviço devido à consciência é expressamente protegido.

Adicionar um novo sub-parágrafo após ¶ 334.5 - Ministério, Autoridade e Responsabilidades de um Presbítero

¶ 334.6 Em conferências em que a lei civil permite que um pastor realize casamentos do mesmo sexo, nenhum presbítero irá, a qualquer momento, ter de ou ser levado a realizar, ou proibido de realizar, qualquer casamento, união ou bênção de casais do mesmo sexo, ou de qualquer casal. Cada presbítero terá o direito a exercer a sua consciência para recusar ou concordar quando lhe for solicitado realizar quaisquer casamentos, uniões ou bênções como sendo um assunto da sua liberdade religiosa individual.

Fundamentação: Os presbíteros têm actualmente a capacidade de decidir se realizam ou não um casamento, união ou bênção de casais heterossexuais. Esta capacidade seria prolongada a estes serviços para casais do mesmo sexo, quando legal. O direito a recusar tal serviço devido à consciência é expressamente protegido.

Adicionar novo sub-parágrafo após ¶ 340.2 - – Responsabilidade e Deveres de Presbíteros e Pastores Licenciados

¶ 340.3 a. Cada clérigo terá o direito a exercer a sua consciência quando lhe for solicitado realizar tais casamentos, uniões ou bênções como sendo um assunto da sua liberdade religiosa individual.

b. Em conferências em que a lei civil permite que um pastor realize casamentos do mesmo sexo, nenhum clérigo irá, a qualquer momento, ter de ou ser levado a realizar, ou proibido de realizar, qualquer casamento, união ou bênção de casais do mesmo sexo, ou de qualquer casal.

c. O clérigo que não possa em boa consciência continuar a servir numa conferência com base nos padrões de ordenação dessa conferência relativamente a homossexuais

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

assumidos, podem pedir a transferência de acordo com o ¶ 347, e serão apoiados e ajudados nesse processo. De forma similar, o clérigo que não possa em boa consciência continuar a servir uma igreja em particular com base em desacordos não resolvidos sobre casamento do mesmo sexo, como comunicado pelo pastor e Comitê de Relações Pessoal-Paróquia ao superintendente de distrito, serão transferidos. Todo o clérigo com segurança de nomeação continuará sob nomeação pelo bispo da conferência anual.

Fundamentação: O clérigo será permitido realizar ou não realizar um casamento, união ou bênção de casais do mesmo sexo quando legal. O clérigo que deseje transferir-se de conferências que ordenem homossexuais podem fazê-lo. A segurança continuada da nomeação para o clérigo é afirmada.

Emendar ¶ 341.6 Conduta não autorizada

6. As cerimônias que celebram ~~uniões homossexuais~~ casamento entre pessoas do mesmo sexo não serão efectuadas realizadas pelo clérigo os nossos ministros e não serão realizadas nas nossas igrejas em propriedade da igreja excepto se a igreja decidir por voto de maioria de uma Conferência da Igreja adoptar uma política para celebrar o casamento entre pessoas do mesmo sexo em propriedade da igreja.

Fundamentação: Esta disposição permite que os membros da igreja local decidam o que é melhor para o seu contexto congregacional e missional relativamente às cerimônias de casamento do mesmo sexo em propriedade da igreja. Uma Conferência da Igreja necessita de devida notificação da reunião e convida todos os membros a participar.

Emendar ¶ 415.6 - A Superintendência, Responsabilidades Específicas dos Bispos

Acrescentar: Nenhum bispo terá de ordenar um presbítero ou diácono, comissionar uma diaconisa, missionário doméstico ou missionário, ou dar licença a um pastor local que seja um homossexual assumido. O Colégio Jurisdicional de Bispos irá providenciar a ordenação, comissionamento e licenciamento de todas as pessoas recomendadas pelo Conselho de Ministério Ordenado e a sessão de claro da conferência anual nos limites da sua jurisdição. Todo o clérigo com segurança de nomeação continuará sob nomeação pelo bispo da conferência anual.

Fundamentação: A liberdade religiosa dos bispos que não podem, em boa consciência comissionar, licenciar ou ordenar homossexuais assumidos é protegida. São tomadas disposições para tais pessoas nas conferências anuais, onde é sejam consideradas ser candidatas qualificadas e aprovadas. A segurança da nomeação para o clérigo é afirmada.

Adicionar um novo sub-parágrafo em ¶416 - Responsabilidades Específicas dos Bispos

Acrescentar: 8. O bispo não solicitará a qualquer pastor que realize nem irá proibir que qualquer pastor realize qualquer casamento, união ou bênção de casais do mesmo sexo.
Acrescentar: 9. O bispo não solicitará que qualquer igreja realize ou proibirá que qualquer igreja realize um casamento do mesmo sexo em propriedade da igreja.

Fundamentação: A clareza relacionada com os limites da autoridade para os bispos relacionados com o casamento, união ou bênção de casais do mesmo sexo permite que o clérigo e congregações saibam que a sua liberdade religiosa seja afirmada no futuro sem penalização ou consequência imprevista.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

Adicionar um novo sub-parágrafo em ¶419 - Responsabilidades Específicas dos Superintendentes de Distrito

Acrescentar: 13. O superintendente não solicitará a qualquer pastor realizar nem proibir que qualquer pastor realize qualquer casamento, união ou bênção de casais do mesmo sexo.

Acrescentar: 14. O superintendente não irá requerer a qualquer igreja que realize ou proíba qualquer igreja de realizar um casamento do mesmo sexo em propriedade da igreja ou de outro modo coagir, ameaçar ou retaliar contra qualquer pastor que exerça a sua consciência de-realizar ou recusar realizar um casamento do mesmo sexo.

Fundamentação: A clareza relacionada com os limites da autoridade superintendentes de distrito relacionados com o casamento, união ou bênção de casais do mesmo sexo permite que o clérigo e congregações saibam que a sua liberdade religiosa será afirmada no futuro sem penalização ou consequência imprevista.

Adicionar novo sub-parágrafo a ¶605 Conferência Anual - Negócio da Conferência

Acrescentar: 10. Em qualquer sessão de clérigos de uma conferência anual, o presidente da Junta do Ministério Ordenado irá, se indicado por voto da Junta do Ministério Ordenado, apresentar uma moção relativamente à certificação, ordenação e nomeação de homossexuais confessos.

Desde que, contudo, qualquer sessão de clérigos de uma conferência anual que vote em tais assuntos não realize, sem o consentimento do bispo presidente, qualquer moção subsequente sobre esse assunto durante qualquer sessão ordinária ou especial da conferência anual realizada no prazo de 30 meses de calendário a partir da data de tal voto, independentemente do resultado.

Fundamentação: Após receber uma moção da Junta do Ministério Ordenado relativamente a tal ordenação de homossexuais confessos, a sessão de clérigos não irá lidar com este assunto novamente, excepto se o Bispo vir que é necessário fazê-lo mais cedo.

Emendar ¶2702.1 – Transgressões pelas quais alguém pode ser julgado

¶ 2702. 1. Um bispo, membro do clérigo de uma conferência anual (¶ 370), pastor local, clérigo em localização com honra ou administrativa, ou ministro diaconal podem ser julgados quando acusados (sujeito ao estatuto de limitações no 2702.4) de uma ou mais das seguintes transgressões: (a) imoralidade incluindo mas não se limitando a, não ser celibatário enquanto indivíduo ou não fiel em um casamento ~~heterossexual~~ monógamo; (b) práticas declaradas pela Igreja Metodista Unida como incompatíveis com a doutrina Cristã, ~~incluindo mas não se limitando a assumir a prática homossexual; ou conduzir cerimónias que celebrem uniões homossexuais; ou o desempenho de cerimónias de casamento do mesmo sexo;~~ (c) crime; (d) desobediência à ordem e disciplina da Igreja Metodista Unida, (e) disseminação de doutrinas contrárias aos padrões estabelecidos da doutrina da Igreja Metodista Unida, (f) relacionamentos e/ou comportamentos que enfraqueçam o ministério de outro pastor; (g) abuso infantil, (h) abuso sexual; (i) má conduta sexual, (j) assédio, incluindo mas não se limitando ao assédio racial e/ou sexual; (k) discriminação racial ou de género; ou (l) má conduta fiscal.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Igreja Una

Fundamentação: A linguagem é ajustada para reflectir as alterações propostas ¶ 161.C, ¶ 161.G, ¶ 304.3 e ¶ 341.6.

Emendar ¶543.17 – Poderes e Deveres da Conferência Central

17. Numa conferência central provisional, usando uma língua que não o inglês, a legislação aprovada pela Conferência Geral não entrará em vigor até ~~doze~~ 18 meses após o encerramento daquela Conferência Geral para disponibilizar o tempo necessário para fazer adaptações e para publicar uma tradução da legislação que foi decretada, a tradução a ser aprovada ...

Fundamentação: Uns seis meses adicionais conferem às conferências centrais o tempo necessário para se reunir, traduzir a legislação e considerar se querem efectuar adaptações.

Alterações Disciplinares Relacionadas com a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde

Nota: Como indicado acima, estas alterações devem ser consideradas com qualquer plano, ou no caso de nenhum plano conseguir apoio da maioria.

Emendar ¶1504, com efeito a partir do encerramento da Conferência Geral de 2019, adicionando um novo subparágrafo 23 da seguinte forma:

Se uma igreja local ou igreja nos Estados Unidos mudar a sua relação com a Igreja Metodista Unida através do fecho, abandono ou libertação da cláusula de confiança de acordo com ¶2548, ¶2549, ou de outro modo, não obstante se o titulo de propriedade detido pela igreja local seja sujeito ao fundo (de acordo com os termos do ¶2501), a igreja local irá contribuir um valor de retirada numa quantia igual à sua quota proporcional de quaisquer obrigações de pensão não financiadas à conferência anual. A Junta Geral de Pensão e Benefícios de Saúde determinará as obrigações de financiamento agregadas da conferência anual usando factores de mercado similares a um prestador comercial de anuidade, a partir do qual a conferência anual irá determina a quota da igreja local.

FUNDAMENTAÇÃO: As igrejas locais que mudam a natureza da sua conexão à Igreja têm de pagar uma quota justa proporcional da pensão não financiada agregada da conferência anual, usando factores de mercado similares a um prestador de anuidade comercial para ter em conta o investimento, longevidade e outros riscos que deixam para a Igreja.

Rever o Programa de Segurança de Reforma do Clérigo ("CRSP") o qual é incorporado por referência em ¶1504.1 do Livro de Disciplina, incluindo quaisquer revisões necessárias à numeração, formatação, paginação ou Índice CRSP, em vigor a partir do final da Conferência Geral de 2019 como se segue:

A Junta Geral de Pensão e Benefícios de Saúde é orientada pela Conferência Geral para emendar o Programa de Segurança de Reforma do Clérigo, de modo que os participantes clérigos activos que terminem a sua relação com a conferência anual de acordo com ¶360 do Livro de Disciplina sejam tratados como participantes no Programa de Segurança de Reforma do Clérigo. Os benefícios de pensão acumulados dos participantes serão protegidos contra perturbações futuras ao converter tais benefícios num saldo de conta contabilisticamente equivalente, usando factores correspondentes aqueles usados ao determinar as contribuições do patrocinador do plano da conferência anual para o Programa de Segurança de Reforma do Clérigo. Tais benefícios convertidos, juntamente com todos os outros saldos de conta de reforma, serão transferidos para o Plano de Investimento Pessoal Metodista Unido, um plano voluntário de contribuição definida, mantido pela Junta Geral de Pensão e Benefícios de Saúde de acordo com ¶1504.2. A Junta Geral de Pensão e Benefícios de Saúde é orientada, autorizada e

**UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR:
O Plano da Igreja Una**

capacitada para emendar o Programa de Segurança de Reforma do Clérigo desde o final da Conferência Geral de 2019 e como acima descrito.

FUNDAMENTAÇÃO: O Programa de Segurança de Reforma do Clérigo deve ser emendado de modo que o clérigo activo que queira alterar o seu acordo seja removido do benefício definido e de risco de anuidade da sua antiga conferência anual e a Igreja, e lhes seja providenciado um benefício de saldo de conta contabilisticamente equivalente.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

O PLANO DA CONFERÊNCIA CONEXIONAL

Resumo do Plano da Conferência Conexional

O Plano de Conferência Conexional reflecte um centro unificado que inclui doutrina e serviços partilhados. Este plano cria três conferências conexionais com base em valor que têm definições distintas de responsabilidade, contextualização e justiça. As actuais conferências centrais têm a escolha de se tornar a sua própria conferência conexional (até cinco conferências conexionais adicionais) ou juntar-se a uma das três conferências conexionais com base em valores. Um Concílio dos Bispos redefinido foca-se em relações ecuménicas e de aprendizagem partilhada. A supervisão episcopal, responsabilidade, eleições, atribuições e financiamento ocorrem no Colégio de Bispos de cada conferência conexional.

Características do Plano da Conferência Conexional:

- As cinco jurisdições dos EUA são substituídas por três conferências conexionais, cada uma abrangendo todo o país, com base na teologia incluindo perspectivas em ministério LGBTQ (isto é, progressivo, unidade e tradicional) (nota: consulte a página 50 no relatório para obter uma descrição completa).
- A cooperação, relações e parcerias trans-conexionais das conferências em missão e ministério continuam como estão agora, pela iniciativa das entidades envolvidas. Todas as conferências conexionais continuariam a apoiar o trabalho da missão e manter o ministério nas áreas fora dos EUA.
- A Conferência Geral é encurtada e teria ainda autoridade sobre a doutrina partilhada e serviços das agências gerais que continuam. Também serviria como local para ligar as conferências conexionais, adoração, partilha de melhores práticas/aprendizagem e inspiração.
- As agências gerais que continuam incluem: Wespeth, Publishing House, GCFA, Arquivos e História e partes do GBGM (como determinado em consultoria entre as conferências conexionais dentro e fora dos EUA). Uma futura estrutura de outras agências gerais será decidida com base em que conferências conexionais desejam participar nas mesmas, após um período de transição. Qualquer conferência conexional pode contratar qualquer agência para serviços com base em tarifas.
- O Concílio dos Bispos abrange relações e funções ecuménicas tal como a aprendizagem colegial e nutrição do corpo.
- Os Colégios de Bispos da conferência conexional têm a autoridade para supervisionar e responsabilizar mutuamente os bispos, nos seus colégios respectivos.
- Cada conferência conexional elege e (nos EUA) paga aos seus próprios bispos. Os bispos de fora dos EUA continuarão a ser sustentados por todas as Conferências Anuais dos EUA.
- Cada conferência conexional criará o seu próprio *Livro de Disciplina*, que começará com o Livro Geral da Disciplina, incluindo os Artigos de Religião, Confissões de Fé, as Regras Gerais e outros itens que são comumente acordados pelos Metodistas Unidos. Cada conferência conexional também tem a autoridade para adaptar esses mesmos itens não incluídos no *Livro Geral da Disciplina*.
- O Conselho Judicial continuará a ser um órgão legal supremo, com autoridade sobre os assuntos legais com base nos respectivos Livros da Disciplina da conferência conexional. O Conselho Judicial será composto por duas pessoas, eleitas por cada conferência conexional.
- As conferências conexionais poderão ter, à sua discricção, tribunais judiciais com autoridade nas decisões relacionadas com o *Livro de Disciplina* da conferência conexional. Tais decisões podem ser são passíveis de recurso no Conselho Judicial.
- Os ministérios da justiça relacionados com o racismo e sexismo serão organizados ao nível da conferência conexional e responsabilizadas pela igreja no geral. Durante o quadriénio 2021-25, o GCORR e GCSRW vão ajudar no desenvolvimento dos princípios e comparativos para as conferências

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

conexionais para medir esforços para combater o racismo e sexismo. Os relatórios quadrienais serão apresentados por cada conferência conexional a uma Comissão Permanente sobre as Conferências Conexionais (ver abaixo).

- As conferências centrais podem escolher tornarem-se a sua própria conferência conexional com os mesmos poderes que as conferências conexionais americanas, ou têm a opção de se juntarem a uma conferência conexional americana. As conferências conexionais americanas às quais se juntou uma conferência central, tornam-se numa global em vez de uma conferência conexional americana. As conferências anuais que não concordam com a decisão da sua conferência central podem votar para se juntarem a uma conferência conexional diferente da sua conferência central. As conferências centrais em África podem decidir unir-se para formar uma conferência conexional africana (uma opção que está a ser debatida hoje em dia pela liderança africana)
- Adicionalmente à doutrina e serviços partilhados, cada conferência conexional possui a sua própria estrutura, agências e método de financiamento do seu ministério e serviços partilhados, assim como suporte dos bispos e conferências anuais fora dos EUA.
- Cada conferência conexional tem as suas próprias políticas quanto aos casamentos e ordenação LGBTQ.
- Cada conferência conexional define as suas próprias normas para credenciamento ministerial e lista de escolas/seminários aprovados.
- As conferências jurisdicionais terão o voto de primeiro nível no que concerne a afiliação de conferência conexional. As conferências anuais que não concordam com a decisão da sua jurisdição podem decidir afiliar-se a uma conferência conexional diferente. Não é necessário que nenhuma igreja local vote, excepto se decidir juntar-se a uma conferência conexional diferente daquela em que se encontra a conferência anual.
- A propriedade jurisdicional irá pertencer à conferência conexional escolhida pela jurisdição para afiliação. As entidades detidas ou relacionadas com a igreja podem mudar a sua afiliação para uma conferência conexional diferente, para conferências conexionais múltiplas ou para nenhuma conferência conexional com base nos estatutos sociais que regem cada instituição.
- Quando as conferências conexionais são organizadas e postas em vigor, as jurisdições e conferências centrais vão deixar de existir, excepto se uma conferência conexional decidir incluir um judiciário intermediário no seu futuro. Nesse caso, será incentivado a consultar as outras conferências conexionais para usar um nome diferente de jurisdição ou conferência central para tal judiciário intermédio.
- As conferências centrais serão autorizadas a eleger bispos em 2020, como agendado, excepto se de outro modo determinado. As jurisdições e quaisquer conferências centrais que não elejam bispos em 2020 terão a idade de reforma obrigatória dos bispos renunciada até 2022 para evitar uma potencial disparidade no número de bispos para cada filial.
- A isenção fiscal total (501(c)3) será movida para cada conferência conexional, apresentada com a ajuda da GCFA. Tem sido solicitado à GCFA que forneça uma estimativa de despesas judiciais para implementar este plano e um plano para financiar tais despesas.
- Na Conferência Geral de 2020, será criada uma Comissão Permanente sobre as Conferências Conexionais para ajudar o Concílio dos Bispos a facilitar as conexões da conferência interconexional e ministério cooperativo. A legislação para isto será redigida pela Equipa de Transição e enviada para a Conferência Geral de 2020.
- A Conferência Geral de 2024 será adiada para 2025 para permitir que haja tempo para a transição. Isto irá separar as Conferências Gerais sucessivas do ciclo de eleição dos EUA.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

Bases Teológicas e Bíblicas do Plano de Conferência Conexional

John Wesley confessou: “Deus é 'o maior oceano de amor'.” (*Sermão de Wesley 26*) afirmou: “O amor é o fim, o único fim de cada dispensa de Deus.” (*Sermão de Wesley 36*) propôs que Cristo viesse: “espalhar o fogo do amor celestial sobre toda a Terra”. (*Wesley NT Notes – Lucas 12:49*) Então, escreveu que a verdadeira religião “não é mais nem menos do que amor, é amor que 'realiza a lei, o fim do Mandamento'”. (*Sermão de Wesley 75*) A religião é o amor de Deus e o nosso vizinho, que é cada homem sob o céu. Este amor que rege toda a vida, animando todos os nossos temperamentos e paixões, orientando todos os nossos pensamentos, palavras e acções, é 'pura religião e imaculada'”. (*Sermão de Wesley 84*) Assim, não é de admirar que ele compreendia que um dos testes para ser uma igreja institucional era ou não uma expressão da igreja universal era se era caracterizada pelo amor radical por Deus e seres humanos. A igreja participa na missão de Cristo de espalhar o “fogo do amor celestial sobre a Terra” através crucificação e ressurreição de Jesus Cristo e através de actos concretos de amor para com os outros”. Ao afirmar isto, temos de referir quatro características Wesleyanas:

- O amor e a santidade são duas formas complementares de descrever a transformação graciosa nas vidas das pessoas que é expresso na derradeira lealdade para com Deus revelado e através de escrituras e um compromisso auto-sacrificial para com o bem-estar espiritual e corporal dos outros.
- O amor e a lei estão interligados e não podem existir um contra o outro. A lei é a expressão do que o amor radical por Deus e os outros requerem em contextos e relações particulares. Amar Deus é obedecer aos mandamentos de Deus.
- O objectivo da graça de Deus é transformar as nossas vidas para que o amor disseminado derrote e expulse o pecado. No entanto, isto ocorre quando respondemos ao trabalho do Espírito de Deus.
- As estruturas e a política de uma igreja institucional são uma mistura da instituição divina e sabedoria humana para com a missão da igreja para encarnar e espalhar o “amor celestial”. Idealmente, a política é flexível, adaptativa e contextual.

Wesley escreveu: “É a natureza do amor unir-nos, e quanto maior o amor, mais rígida a união.” (*Sermão 75*) A unidade visível da igreja é assim uma expressão do amor transformador de Deus. No entanto, porque os seres humanos são encarnados e criaturas caídas, esta unidade é ameaçada por duas dinâmicas interligadas, mas distintas que são expressões de amor.

A primeira é contextualidade; a igreja é chamada para encarnar e espalhar o amor divino em vários contextos sociais, culturais, económicos, políticos e nacionais. A forma como a igreja estrutura a sua vida e se envolve na sua missão é formada pela sua relação dinâmica com estes contextos. Quando está presente uma igreja institucional e testemunhal em vários contextos, este testemunho irá tomar várias formas que levam à tensão da unidade da igreja, particularmente quando um grupo ou contexto domina os processos de tomada de decisão. No entanto, a contextualidade é vital para a nossa missão e identidade porque o amor apenas pode ser encarnado em relação com pessoas reais em contextos concretos.

A missão em contexto é um aspecto fundamental o plano da conferência conexional. O clamor de cada conexão no “modelo de conferência conexional” é o desejo de partilhar o Evangelho de uma forma que alinha com as compreensões bíblicas da conferência conexional particular e é relevante para a cultura à qual a conexão se dirige. Este plano permite que cada conferência conexional seja uma embaixadora fiel do Evangelho dentro da sua própria compreensão das verdades das Escrituras e contexto sociocultural.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

A segunda dinâmica é a liberdade de consciência perante Deus. Porque somos criaturas caídas e falíveis, a nossa compreensão de Deus e propósito e vontade de Deus está sempre sujeita a erros e limitações. Os cristãos que procuram verdadeiramente o amor e servem a Deus chegarão a diferentes conclusões no que concerne ao que Deus lhes pede. Numa igreja, as pessoas terão várias, mesmo até compreensões contraditórias da vontade de Deus. A nossa derradeira lealdade para com Deus requer que ajamos com boa fé, isto é, segundo o que estamos convencidos que é a vontade de Deus. O amor pelos outros requer que não coagimos os outros a agir contra as suas consciências, mesmo quando estamos convencidos de que estão errados.

O presente conflito na IMU sobre o casamento do mesmo sexo e normas de ordenação surge da interação dessas dinâmicas. Os Cristãos fiéis chegaram a várias e diversas compreensões sobre a vontade de Deus na relação para a afirmação de relações sexuais entre pessoas do mesmo gênero. Os ministros da IMU nos vários contextos socioculturais e político-legais – estes incluem contextos onde as relações homossexuais são ofensas criminais, punidas com a morte em locais onde o casamento do mesmo sexo é legal e religioso, ou a oposição moral a esta situação é vista como irrelevante. O desafio à nossa frente é como estruturar a Igreja Metodista Unida para que encarne e espalhe “o fogo do amor celestial sobre toda a Terra”, resultando nesta diversidade e contradição na convicção e contexto. No Plano da Conferência Conexional, as diferentes conferências conexionais que podem reflectir as diferenças de convicção e/ou contexto são expressões de amor no contexto de diversidade e contradição, enquanto as estruturas de união encarnam o desejo de manter o máximo de unidade e comunidade quanto possível e partilhar os recursos no cumprimento da nossa missão. Além disto, estar unidos em vez de dividir, encarna o núcleo comum que partilhamos.

Este plano representa uma redefinição da nossa conexão de uma nova forma para capacitar os discípulos para uma maior missão e ministério.

- "Portanto, se alguém está em Cristo, é nova criação. As coisas antigas já passaram; eis que surgiram coisas novas!" (II Coríntios 5:17)
- "Vejam! Estou a fazer uma coisa nova! Ela já surge! Não a reconhecem?" (Isaías 43:19)

São necessárias novas estruturas e relações numa nova altura, na nossa Igreja. Manter as antigas estruturas, pode resultar numa quebra da nossa Igreja.

- "Ninguém põe um remendo de pano novo em roupa velha, pois o remendo forçará a roupa, tornando pior o rasgo. Nem se põe vinho novo em vasilha de couro velha. Se o fizer, a vasilha reventará, o vinho se derramará e a vasilha se estragará. Ao contrário, põe-se vinho novo em vasilha de couro nova; e ambos se conservam." (Mateus 9:16-17)

Este plano enfatiza a conexão a Cristo, enquanto reconhece a realidade de diferentes conferências conexionais que crescem em diferentes direcções com várias ênfases e compreensões. Ainda estamos ligados uns aos outros através de Cristo (a Vinha) e a nossa doutrina, herança, missão partilhada e serviços partilhados. Os pontos de conexão incluem: Os Credos dos Apóstolos e de Niceno; Artigos de Religião e Confissão de Fé; Regras Gerais; Os Hinos de Wesley; Envolvimento Disciplinado com a Escritura; Trabalho de Devoção, Misericórdia e Justiça; Sacramentos de Baptismo e Eucaristia; Responsabilidade e Apoio de Grupos Pequenos (Reuniões de Aula e Banda); Uma Forma de Vida de Ligação que inclui a superintendência, itinerário e conferência.

- "Eu sou a videira; vocês são os ramos." (João 15:5 – ver adicionalmente João 15:1-17)

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

Este plano reconhece que somos dotados de forma diferente e cria espaço para que aqueles dons diferentes sejam expressados em formas que honram a consciência, enquanto ainda mantém a conexão ao corpo.

- "Cristo é como o corpo humano - um corpo é uma unidade e possui muitos membros, e todos os membros do corpo, ainda que muitos, constituem um só organismo. Ora, vós sois corpo de Cristo, e individualmente seus membros." (I Coríntios 12:12, 27 – ver todo o capítulo)

Este plano providencia uma forma para mobilizar a missão e o ministério de Cristo através da expansão visionada pelas várias filiais.

- "Então disse aos seus discípulos: "A colheita é grande, mas os trabalhadores são poucos. Peçam, pois, ao Senhor da colheita que envie trabalhadores para a sua colheita". (Mateus 9:37-38)

Por fim, o Plano da Conferência Conexional tenta encontrar uma forma de estruturar a vida a Igreja Metodista Unida para que possa encarnar o amor divino no seio da nossa diversidade e desacordo. Por assim cumprir a visão de que John Wesley, de setenta e oito anos, descreveu quando reflectiu sobre o movimento que ele fundou e liderou.

"Todos queremos espalhar... aquela religião verdadeiramente racional que é ensinada e prescrita no Velho e Novo Testamentos, nomeadamente o amor por Deus e o próximo, enchendo o coração com humildade, docilidade, satisfação. ... Deixamos que cada homem tenha a sua própria opinião e use o seu modo de culto, desejando apenas que o amor a Deus e ao próximo seja o princípio regedor no seu coração, e lhe mostre na sua vida pela prática de justiça, misericórdia e verdade uniformes. E consequentemente, damos a mão direita da fraternidade a cada adorador de Deus e homem, independentemente da sua opinião ou modo de culto, ao qual deve prestar contas a Deus." (*Uma Breve História das Pessoas Chamadas Metodistas*).

A Visão do Plano da Conferência Conexional para a Igreja

É com alegria e uma grande esperança que afirmamos que a igreja pertence a Deus. Acreditamos que Deus reside no nosso seio, fazendo algo radicalmente novo na nossa adorada IMU que resultará num maior foco na missão, mais contextualização, uma forma diferente de unidade, uma nova estrutura e maior produtividade.

Missão e Produtividade: O Plano da Conferência Conexional é uma oportunidade para soltar a igreja em novos caminhos para a missão e produtividade. Ao fornecer um local para várias perspectivas, este plano divulga os conflitos sobre a sexualidade humana que assola a nossa igreja. As pessoas poderão servir num local na igreja onde a sua perspectiva é honrada e seguida. Esta selecção vai diminuir os conflitos actuais sobre o casamento do mesmo sexo e ordenação e permitir que a igreja aumente o nosso foco na missão de criar discípulos para a transformação do mundo. Os recursos actualmente congelados ou mobilizados para conflito podem ser redireccionados para a missão. As reservas sobre a igreja podem ser convertidas em apoio entusiástico para aquela parte da igreja na qual se encontra a identidade primária de alguém, resultando num apoio dedicado que cresce organicamente e resulta em algo produtivo, em termos de qualidade e quantidade.

Mais Contexto: O Plano da Conferência Conexional permite a estratégia de missão mais contextualizada e abrangente. Cada conferência conexional vai abordar a missão com um contexto diferente em mente, permitindo que cada um atinja um tipo diferente de público-alvo. O resultado é uma variedade mais ampla de pessoas a quem se chega com o Evangelho e que são disciplinados de várias formas para servir

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

a missão de transformação de Deus. As três conferências conexionais que incluem os EUA podem cada uma delas envolver os seus públicos-alvo em todo o país, resultando numa maior abrangência para a missão contextualizada. Adicionalmente, cada conferência conexional será livre de experimentar abordagens diferentes à missão que prometem envolver vários grupos de pessoas. O resultado cumulativo resultará no envolvimento missional mais amplo possível para a variedade de populações em todo o mundo.

Uma Forma Diferente de Unidade: O Plano da Conferência Conexional providencia espaço e conexão entre aquelas partes da igreja actualmente em conflito profundo. O espaço é necessário para vivermos em conjunto com várias convicções centrais diferentes sobre a ordenação e casamentos do mesmo sexo. A conexão permite-nos continuar a conseguir mais no ministério em todo o mundo do que se o fizéssemos em separado.

Uma Nova Estrutura: O Plano da Conferência Conexional simplifica a estrutura e processos da Igreja Geral, e permite aquela simplicidade ao nível da conferência anual e conexional, ao permitir que segmentos específicos do *Livro de Disciplina* sejam adaptados. Cada conferência conexional pode experimentar determinar quais as estruturas e processos são mais eficazes no incentivo de uma missão frutífera. Através da nossa ligação contínua da Conferência Geral e Concílio dos Bispos, podemos aprender com a experiência dos outros e replicar as estruturas e processos eficazes.

Adicionalmente, a reestruturação e reconfiguração ocasionada pelo Plano da Conferência Conexional vai permitir a reimaginação das agências e funções de igreja geral de uma forma que sirva mais eficazmente os constituintes que pretendem esses serviços. Este plano permite uma abordagem adaptativa para reestruturar a igreja em termos da eficácia da missão, em vez de simplesmente aperfeiçoar o padrão actual. As agências podem focar-se em constituintes específicos, desenvolvendo a excelência na especialização. Ou as agências podem ampliar o seu foco na prestação de serviços que satisfaçam as necessidades de uma vasta gama de constituintes abrangidos pela Igreja Metodista Unida, desenvolvendo excelência no serviço abrangente. As agências podem ser dimensionadas correctamente e associadas aos constituintes adequados, fontes de financiamento e modelos de financiamento, para providenciar uma missão e ministério eficazes para a próxima geração.

Resumidamente, o Plano da Conferência Conexional trata da realidade da IMU como agora. Permite uma abordagem adaptativa à eficácia missional. Providencia contextualidade, flexibilidade e diferenciação melhorada num todo orgânico. Redefine a unidade ao providenciar uma tensão criativa entre o espaço e conexão. Simplifica a estrutura e processos, permitindo uma reestruturação de agências. Por fim, é frutífero porque alarga e aprofunda o testemunho da IMU em todo o mundo.

O Plano da Conferência Conexional e a Missão, Visão e Alcance

Os seguintes aspectos da Missão, Visão e Alcance são enfatizadas neste plano:

MISSÃO:

"Os assuntos de sexualidade humana e unidade são os problemas iniciais para uma conversação mais profunda que levanta diferentes formas de interpretar a Escritura e a tradição teológica." – Este plano leva à formação de várias conferências conexionais que acomodam várias perspectivas teológicas.

VISÃO:

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR:

O Plano da Conferência Conexional

- *“Uma forma de ser igreja que maximiza a presença de um testemunho Metodista Unido no máximo de locais possível”* – Este plano mantém o máximo de pessoas na Igreja Metodista Unida e permite a mobilização missional de uma variedade de perspectivas teológicas.
- *“Permite o máximo possível de diferenciação contextual”* – Neste plano, cada conferência conexional pode adaptar estruturas e políticas à sua localização geográfica e perspectiva teológica.
- *“Equilibra uma abordagem a diferentes compreensões teológicas da sexualidade humana com um desejo de o máximo de unidade possível”* – Este plano cria espaço para cada perspectiva, enquanto mantém uma conexão através da Conferência Geral, doutrina partilhada, algumas agências partilhadas e um Concílio dos Bispos partilhado.

ALCANCE:

"Abrir a novas formas de encarnar a unidade que nos move além de onde estamos no presente impasse... considerar novas formas de estar em relações em todas as culturas e jurisdições, em compreensões de episcopacia, em definições contextuais de autonomia para Conferências Anuais e na concepção e propósito da partilha... 'novas formas e estruturas' de relação... maior liberdade e flexibilidade para uma futura Igreja Metodista Unida que vai redefinir a nossa conectividade actual." - Este plano reflecte uma reestrutura extensiva da denominação, não apenas resolver o impasse actual, mas posicionar a igreja para uma futura expansão da missão e vitalidade.

Os efeitos do Plano da Conferência Conexional em cada segmento da Igreja Metodista Unida

Igrejas Locais

- Este plano procura maximizar a nossa capacidade de atingir e estar em ministério a partir de uma variedade de perspectivas teológicas com aqueles sem igreja e que foram removidos da igreja. Multiplica as nossas capacidades para criar ministérios numa variedade de contextos enquanto se honra convicções centrais díspares sobre a ordenação e casamento de LGBTQ. Isto cria uma nova forma de ser independente ao mesmo tempo que se é interdependente.
- As igrejas locais podem escolher concordar com uma conferência conexional diferente daquela decidida pela sua Conferência Anual.
- Apenas igrejas locais que escolherem uma conferência conexional, que não aquela escolhida pela sua conferência anual, podem votar.
- As igrejas locais podem escolher definir os parâmetros da utilização do seu edifício e/ou políticas de casamento uma vez que se relaciona com o casamento do mesmo sexo ao afiliarem-se com a conferência conexional adequada; aquelas na conferência conexional unida têm flexibilidade para se dirigir em todas as direcções.
- O Gabinete vai administrar um processo juntamente com as congregações locais que pretendem afiliar-se com uma conferência conexional que não aquela adoptada pela sua Conferência Anual através de orações, estudo e uma maioria de (50 por cento + 1) voto da conferência da igreja.

Clérigo

- O clérigo vai escolher afiliar uma conferência conexional. Algum clérigo pode tornar-se disponíveis para servir em mais do que uma conferência conexional. Para servir numa conferência conexional, um clérigo terá de concordar em satisfazer as qualificações da conferência conexional e manter os padrões de conduta como definidas pela conferência conexional que servem.
- Um processo de nomeação, que tem em consideração os estados desejados do clérigo relacionados com a conferência conexional que preferem e os pactos que podem manter, serão administrados pelos Bispos.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

- A Junta do Ministério Ordenado será responsável por comunicar as expectativas da conferência conexional à pessoa que transfere e os mantém responsáveis pelas suas acções enquanto na conferência conexional. A transferência entre as conferências conexionais é sujeita a aprovação por cada Junta do Ministério Ordenado da conferência conexional.
- A ordenação do clérigo realizada em cada uma das conferências conexionais é reconhecida por todas as três conferências conexionais, mas a capacidade de servir numa conferência conexional particular é determinada pelas qualificações e expectativas definidas pela conferência conexional.
- O clérigo pode servir numa nomeação de transição durante um período de tempo até que as opções estejam disponíveis na conferência conexional que desejar.
- A segurança da nomeação vai necessitar de ser tratada por cada conferência conexional. Devem ser tomadas medidas para assegurar que as pessoas que têm sido protegidas historicamente pela nomeação garantida, incluindo mulheres e minorias étnicas, mantenham essas protecções.
- A vontade ou a capacidade de servir mais do que uma conferência conexional de uma pessoa do clérigo pode influenciar se o mesmo recebe uma nomeação. As qualificações da conferência conexional para servir naquela conferência conexional terá prioridade, e cada conferência conexional vai determinar a aceitabilidade de uma pessoa que pretende servir naquela conferência conexional (através do Conselho de Ministério Ordenado da Conferência Anual e da Sessão do Clérigo).
- Para os diáconos, o maior impacto pode ser o estreitamento de oportunidades para servir com base na(s) conferência(s) conexional(ais) que o diácono selecciona.
- As nomeações para os Pastores Locais a Tempo Inteiro podem depender do número de presbíteros em cada conferência conexional.

Conferências Anuais

- As conferências centrais e as conferências jurisdicionais americanas terão em primeiro lugar a responsabilidade de determinar qual a conferência conexional a que se juntam. Escolherão uma conferência conexional através de uma simples votação por unanimidade.
- As conferências anuais que pretendem juntar-se a uma conferência conexional diferente do que aquela escolhida pela sua jurisdição ou conferência central, podem fazê-lo através de uma simples votação por unanimidade.
- As jurisdições e a conferência conexional serão sábias o suficiente para se preparar para os ajustes de limites geográficos potenciais dependendo de quantas igrejas saem e para a conferência conexional que a conferência anual se junta.
- As Conferências Anuais receberão informação consistente apresentada pela equipa de transição para compreender as consequências pretendidas e não pretendidas da sua decisão. Esta preparação começaria com os líderes da conferência anual.
- Respostas específicas a questões sobre assuntos como reforma, etc., terão de ser colocadas num espaço comum para que todos possam aceder.
- As conferências anuais podem participar num processo de vários votos, onde o voto deve ser realizado por uma unanimidade simples após a opção menos votada saia de consideração. Se no primeiro voto houver unanimidade, a votação está concluída.
- As conferências anuais devem administrar um processo para igrejas locais que decidem separar-se da sua conferência anual e juntar-se a uma conferência conexional diferente através do processo de conferência da igreja. A conferência da igreja tomará a sua decisão através de simples unanimidade. O Gabinete pode facilitar o processo de uma forma atempada. O Gabinete disponibilizará a equipa para prestar cuidados e resolução de conflitos a essas igrejas, como necessário.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

- As conferências anuais terão um local onde podem ser colocadas questões se as igrejas locais quiserem votar para se juntar a uma conferência conexional diferente. Os líderes da conferência anual estarão equipados para o efeito.
- Se uma conferência anual quiser votar novamente para estar de acordo com uma conferência conexional diferente, existirá forma de o fazer. A reconsideração de como alinhar com uma conferência conexional diferente deve ser limitada a uma vez a cada quatro anos.
- Podem ser formadas novas conferências anuais nas conferências conexionais para colocar igrejas que entrem de uma área onde a anterior conferência anual tenha escolhido uma conferência conexional diferente. As fronteiras da conferência anual existentes poderão ter de ser redefinidas. O impacto líquido poderá representar menos conferências anuais em cada conferência conexional, mas mais conferências anuais no geral.

Concílio dos Bispos

- O Concílio dos Bispos vai providenciar um local para relações ecuménicas e ser um órgão missional para ajudar a reunir e distribuir as melhores práticas para o ministério vital e inovador no mundo. Também servirá como uma comunidade de aprendizagem, equipamento e estimulação. O Conselho vai manter o foco Wesleyano na justiça, inclusão e as protecções históricas da IMU, como definido no Plano de União de 1968.
- O Conselho vai promover parcerias a diferentes níveis entre as conferências conexionais, ligar filiais em todo o globo, agir como conector em ministérios partilhados, promover relações ecuménicas e mediar desafios de responsabilidade.
- Cada conferência conexional com base nos EUA vai financiar os seus próprios Bispos a níveis comparáveis através da GCFA. Todas as conferências anuais com base nos EUA vão continuar a partilhar financiamento para os bispos em conferências anuais fora dos EUA, como necessário, com um objectivo de todas as conferências anuais se tornarem auto-suficientes.
- A Supervisão e Responsabilização da Liderança Episcopal ocorre no Colégio de Bispos de cada conferência conexional.

Uma nota sobre as Nomeações Episcopais:

- Cada Bispo (no activo ou reformado) vai escolher uma conferência conexional para se afiliar. Alguns bispos podem disponibilizar-se para servir em mais do que uma conferência conexional, se satisfizerem as qualificações da conferência conexional na qual servem e mantêm a sua conduta nos limites definidos por aquela conferência conexional.
- A reforma e as disposições de mandato serão renunciadas por parte dos líderes episcopais nas jurisdições dos EUA. Isto também será realizado nas conferências centrais que pretendem esperar para eleger novos bispos até ao limite de 2022. Os mandatos podem ser prolongados até dois anos nestas conferências anuais para efeitos de transição, para evitar um desajustamento do número de bispos para cada conferência conexional.
- Nos EUA, não são recomendadas eleições episcopais em 2020.
- Os Bispos reformados podem ser convidados para servir como interinos, se necessário (isto é, no caso de Bispos no activo que não pretendam prolongar o mandato).
- A Comissão Executiva de cada Conferência Central irá decidir a data de quando a eleição Episcopal irá ocorrer entre 2020 e 2022.
- Novos Bispos americanos serão eleitos nas conferências organizadoras das conferências conexionais, em 2022.
- Os Bispos podem servir numa conferência conexional diferente durante o período de transição [2022-2025]

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

Agências Gerais

- Conselhos Financiados em Conjunto, Agências e Organizações da nova IMU – Wespeth; GCFA; Publishing House; UMCOR; Arquivos e História, e partes da GBGM (como determinado em consultoria entre as filiais dentro e fora dos EUA).
- As agências do programa são reimaginadas por um grupo de liderança formado com representação igual de todas as conferências conexionais dentro e fora dos EUA.
- Com base nas decisões tomadas pelas conferências organizadoras das várias conferências conexionais, uma força de trabalho de cinco representantes de cada conferência conexional vai avaliar a estrutura da Agência Geral e propor um novo modelo para a Conferência Geral de 2025. Nesse modelo, as agências vão servir apenas aquelas conferências conexionais que desejam participar em cada agência.
- Manter as agências actuais durante 2025, permitindo um período de transição onde as decisões são tomadas sobre a futura estrutura.
- As Agências Gerais podem relacionar-se com tantas ou tão poucas conferências conexionais, dentro ou fora dos EUA.

Ministérios Respeitantes à Justiça:

- Uma parte única do nosso ADN wesleyano é a ênfase na justiça, equidade e inclusão.
- As funções dos ministérios respeitantes à justiça podem ser imediatamente atendidas pelas estruturas a serem organizadas, definidas e mantidas em cada conferência conexional, especialmente, mas não limitado ao sexismo e racismo.
- A Conferência Geral vai responsabilizar as conferências conexionais pela justiça. A Conferência Geral irá nomear um conjunto de princípios para orientar em termos de raça e género, e requer que as conferências conexionais reportem sobre a sua situação. A Conferência Geral também definirá as consequências se uma conferência conexional não estiver conforme as expectativas acordadas.

Instituições/ campos/faculdades/etc. respeitantes à IMU

- A propriedade detida pelas Conferências Anuais está conforme a Conferência Anual na sua conferência conexional.
- As propriedades jurisdicionais seguem a jurisdição na sua conferência conexional.
- As faculdades e universidades, campos e agências de saúde e bem-estar, podem escolher relacionar-se com uma ou mais conferências anuais, em várias conferências conexionais.

**Nota: Isto será determinado em várias situações, caso a caso. Várias destas decisões serão regidas por estatutos e outros documentos vigentes.*

Campo da Missão

- O plano abre toda a geografia dos EUA às três conferências conexionais para estarem em ministério. Podem surgir em qualquer lugar novas igrejas patrocinadas por qualquer conferência conexional. O campo da missão é aberto.
- Este plano permite que a IMU tenha mais funcionários num leque mais vasto de contextos.
- Historicamente, quando havia divisão, a igreja providenciava muitas vezes um ministério mais focado, que permitia que a missão crescesse em vários contextos, servidos pelas partes da denominação previamente unida. Apesar de este plano não propor uma divisão, mas uma maior contextualidade, esperamos que tenha sido melhorado o efeito do campo da missão.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

Conselho Judicial

- O Conselho Judicial terá autoridade sobre os assuntos decididos pela Conferência Geral ou a Constituição.
- As conferências conexionais poderão ter conselhos judiciais com autoridade nas decisões relacionadas com o Livro de Disciplina da conferência conexional.

Igreja Global

- Qualquer conferência central pode existir como a sua própria conferência conexional, ou pode escolher seguir uma conferência conexional americana. As conferências conexionais americanas às quais se juntou uma conferência central, tornam-se em conferências conexionais globais.
- O comité executivo de cada conferência central irá decidir a data de quando a eleição Episcopal irá ocorrer entre 2020 e 2022.
- As conferências centrais seriam renomeadas como conferências conexionais e teriam as mesmas responsabilidades e processos como as conferências conexionais nos EUA. O apoio para as conferências anuais e despesas episcopais fora dos EUA continuaria por parte de todas as filiais, assim como o apoio das parcerias e missão.

Considerações Financeiras e Reforma

- Existirão despesas legais para compreender as conexões de legado da história da IMU e como estas relações vão continuar nas mudanças trazidas pelo Plano da Conferência Conexional. A GCFA terá de providenciar algumas estimativas de custos para essas taxas.
- O Wespith manter-se-á intacto e estenderá a sua cobertura a todas as conferências conexionais. Todas as responsabilidades da reforma mantêm-se como as obrigações legais da conferência anual, independentemente de que conferência conexional é escolhida pela conferência anual. O Wespith irá desenvolver métodos para reatribuir as responsabilidades em termos de pensões associadas a igrejas locais que aderem a outra conferência conexional. O Wespith pode reatribuir as responsabilidades às conferências anuais, como adequado, com base na afiliação do clérigo no activo e reformado. A legislação não Disciplinar na Secção IV.A do Anexo 4: Também deve ser adoptado o Wespith Resource, isto é, congelar os planos de pensões legados, movendo rapidamente para um plano de reforma de contribuição definida, e desenvolvendo novas estruturas de governança de plano para as conferências conexionais.
- As Conferências Anuais irão reconfigurar os orçamentos e gerir os custos de reconfiguração de limites.
- A Conferência Geral irá reconfigurar os orçamentos em 2025 e considerar uma potencial consequência no orçamento de 2020.

Plano de Implementação proposto para o Plano da Conferência Conexional 2019

Aprovação do plano e emendas constitucionais. As emendas constitucionais são votadas em 2019 ou no início de 2020. O secretário da Conferência Geral irá priorizar os prazos rápidos de tradução para distribuir emendas às conferências anuais. Cada conferência anual fará disto uma prioridade para concluir as emendas até à Conferência Geral de 2020. As conferências anuais podem votar numa sessão regularmente agendada ou convocar uma Sessão Especial para esse efeito. Os registos de voto da conferência anual, não recebidos até 15 de Abril de 2020, serão considerados como “não votantes” (ver ¶ 59) e, deste modo, não incluídos no número agregado de membros. O secretário da Conferência Geral irá emitir as emendas para as conferências anuais no prazo de seis semanas após a conclusão da Conferência Geral.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

2020

- Emendas Constitucionais aprovadas até 15/4/20
- Conferência Geral regularmente agendada
- As conferências centrais e jurisdicionais votam para determinar a conferência conexional
- As conferências centrais são livres de eleger novos bispos, como necessário

Até 1 de Agosto de 2021

Uma vez decidida uma conferência central ou jurisdicional, as conferências anuais que não concordam podem votar para se juntarem a uma conferência conexional diferente. Todos esses votos devem estar concluídos até 1/8/21. As conferências anuais podem votar numa reunião regularmente agendada ou convocar uma conferência anual especial. (Esta disposição concede até um ano para que as conferências anuais votem.)

Os bispos alinham com uma conferência conexional. Com início em Setembro, os bispos no activo para cada conferência conexional começam as reuniões e planeamento com a Equipa de Transição para as conferências organizadoras.

Até 1 de Julho de 2022

As igrejas locais que pretendem alinhar com uma conferência conexional diferente da sua Conferência Anual podem votar para se juntarem a uma conferência conexional diferente. Os bispos alinham com uma conferência conexional. (Esta disposição concede às igrejas locais um mínimo de 11 meses para votarem.)

Outono 2022: Conferências organizacionais das conferências conexionais.

2025

Primeira Conferência Geral das novas Reuniões da Conferência Conexional da Igreja Metodista Unida após a Conferência Geral

Explicação da Equipa de Transição

- A equipa de transição é composta por aproximadamente 30 membros nomeados pelas suas capacidades e experiência, com atenção para a representação de todos os constituintes.
- A equipa inclui um gestor de projecto contratado por e que reporta à equipa. Outro pessoal pago ou serviços contratados (adicionados ao longo do tempo) são contratados e reportam ao gestor de projecto.
- Este grupo é responsável por administrar e supervisionar o processo de transição a partir da Conferência Geral de 2019 até às conferências organizadoras, em 2022, trabalhando com grupos e agências existentes, onde possível e adequado, incluindo assuntos como:
 - 1) Desenvolvimento de um processo padronizado para nomear delegados às conferências organizadoras;
 - 2) Trabalhar com líderes adequados em cada uma das conferências conexionais, para definir as conferências organizadoras das conferências conexionais
 - 3) Garantir que os candidatos no processo do ministério sabem como fazer a transição para os novos processos; e
 - 4) Trabalhar com os bispos para desenvolver o processo para comunicar com a conferência conexional no que concerne a transferência e nomeação de clérigo e transferência de igrejas para uma filial diferente da sua conferência anual.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

- A equipa de transição é nomeada por e presta contas ao Concílio dos Bispos, com os fundos necessários providos pela GCFA.

Nomes dos Membros da Comissão que subscreveram o Plano da Conferência Conexional

Nota: A Comissão nunca votou relativamente a que membros da Comissão apoiaram que plano. Em vários pontos no trabalho da Comissão, os membros da Comissão expressam preferências pelos planos. Alguns membros da Comissão podem apoiar o trabalho da Comissão em cada plano enquanto outros expressam uma preferência por um ou dois dos planos. No final do nosso processo, para colocar os planos em formato de petição, os membros da Comissão foram questionados sobre quais os planos que pretendem apoiar publicamente. Vários membros da Comissão apoiaram mais do que um plano. Por várias razões, alguns membros da Comissão, enquanto apoiam o relatório da Comissão, escolhem não expressar uma preferência por qualquer um dos planos.

Os seguintes Membros da Comissão apoiam publicamente o Plano da Conferência Conexional: Jorge Acevedo, Jacques Akasa, Hortense Aka, Scott Johnson, Tom Lambrecht, Julie Hager Love, Mazvita Machinga, Pat Miller, Eben Nhiwatiwa, Casey Orr, Donna Pritchard, Tom Salsgiver.

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

Nota: As seguintes alterações disciplinares serão submetidas como petições legislativas. São incluídas para efeitos informativos.

Alterações Disciplinares ao Plano da Conferência Conexional:

Emenda Par. 101 conforme o que se segue:

¶ 101. O *Livro Geral da Disciplina* reflecte a nossa forma Wesleyana de servir Cristo através da doutrina e vida Cristã disciplinada. Somos uma denominação mundial unida pela doutrina, disciplina e missão, através do nosso acordo conexional. O *Livro Geral da Disciplina* expressa essa unidade. Cada conferência conexional-central pode realizar mudanças e adaptações ao *Livro Geral da Disciplina* para cumprirmos de forma mais proveitosa a nossa missão em vários contextos. Contudo, algumas partes do *Livro Geral da Disciplina* não são sujeitas a adaptação. As seguintes partes e parágrafos não são sujeitos a alteração ou adaptação, excepto pela acção da Conferência Geral. ~~A Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais tem como principal responsabilidade propor as revisões da Conferência Geral a este parágrafo.~~

Partes I-V

I. Constituição ¶¶ 1-61

II. *Livro Geral da Disciplina* ¶ 101

III. Normas Doutrinárias e A Nossa Tarefa Teológica ¶¶ 102-105

IV. O Ministério de Todos os Cristãos ¶¶ 120 - 143

V. Prefácio dos Princípios Sociais, Preâmbulo e ¶¶ 160-166 (como substituído pelos Princípios Sociais Globais a serem adoptados pela Conferência Geral de 2020)

Parte VI. Organização e Administração Gerais ¶¶ 201-204, 260-261, 301-303, 305-308, 401-403, 421-423, 431-450, 501-523, 525-528, 570-575, 601, 701-702, 703.1-4, 703.7-12, 704, 801-809, 1501-1712, 2201, 2501-2502, 2504-2511, 2552, 2601-2612, 2701, 2703-2719, 2801-2802 (Todas as referências nestes parágrafos que se referem às conferências centrais e jurisdicionais serão modificadas para se referirem às conferências conexionais. Onde as disposições entre as conferências centrais e jurisdicionais entram em conflito, continuarão a aplicar-se de forma diferente nos Estados Unidos e fora dos Estados Unidos, mas A Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais deve liderar um processo na consultoria com a Mesa Conexional para reconciliar as diferenças e reescrever parágrafos que contêm os conflitos a serem propostos na Conferência Geral de 2025.)

Parte VII. A Organização e Administração Adicionais (Todos os outros parágrafos na *Disciplina*, como emendado pela Conferência Geral de 2020, devem permanecer em vigor até 31 de Dezembro de 2025, excepto se adaptado por uma conferência conexional. Com base nas decisões das conferências conexionais durante 2022- 25, a Conferência Geral de 2025 pode adicionar ou retirar parágrafos à Parte VI. Todas as referências nestes parágrafos que se referem às conferências centrais ou jurisdicionais devem ser modificadas para referir as conferências conexionais. Estes parágrafos devem ser sujeitos à adaptação por parte das conferências centrais com início em 2020 e as conferências conexionais com início em 2022.)

~~A Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais, em consultoria com o Comité da Fé e Ordem, trará legislação para a Conferência Geral de 2020 para alterar a estrutura do *Livro Geral da Disciplina* para incluir uma Parte VI, Organização Geral e Administração não sujeita a alteração ou adaptação pelas conferências centrais, e uma Parte VII, Organização Adicional e~~

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

Administração, adaptável pelas conferências centrais de acordo com o ¶ 31.5. O conteúdo da Parte VI do Livro de Disciplina de 2016 vai ser incluído na Parte VI ou Parte VII do *Livro Geral da Disciplina*.

Para o trabalho na Parte VI, Capítulo 2 (O Ministério dos Ordenados) e Capítulo 3 (A Superintendência) do *Livro de Disciplina de 2016*, A Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais vai trabalhar em consultoria com a Comissão para o Estudo do Ministério, e para a Parte VI, Capítulo 5 (Ordem Administrativa) do *Livro de Disciplina de 2016*, A Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais irá trabalhar em consultoria com a Mesa Conexional.

A Comissão da Conferência Geral é comandada a reservar o tempo adequado nos primeiros três dias da Conferência Geral de 2020-2025 para consideração plenária e acção sobre a Parte VI, Administração e Organização Gerais, submetida pela Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais, e revisões ao que constitui a Parte VI, com base nas decisões tomadas pelas conferências conexionais. As alterações subsequentes à Parte VI serão revistas pela Comissão Permanente sobre Assuntos das Conferências Centrais para submissão à Conferência Geral.

Fundamentação: Estas alterações definem quais as partes da Disciplina que se aplicam a toda a igreja e quais as partes que são adaptáveis. As disposições que pertencem à homossexualidade (excepto no que concerne o financiamento) são transferidas para a secção adaptável. A Conferência Geral de 2025 pode efectuar as alterações com base nas decisões das conferências conexionais.

Adicionar um novo ¶ 2801, como se segue:

¶ 2801 - Implementação do Plano da Conferência Conexional

Este parágrafo contém o processo de implementação do Plano da Conferência Conexional e toma precedência sobre todos os outros parágrafos no *Livro de Disciplina*, não na Constituição. Os processos contidos neste parágrafo substituem quaisquer processos em outras partes da *Disciplina*, e os outros processos e aprovações que são previstos neste parágrafo.

1. Assim que possível, após o adiamento da Conferência Geral de 2019, e nunca mais tarde do que 31 de Março de 2019, o secretário da Conferência Geral deve reencaminhar para as conferências anuais as emendas Constitucionais aprovadas pela Conferência Geral para o Plano da Conferência Conexional. As conferências anuais serão responsáveis por votar na ratificação dessas emendas até 15 de Abril de 2020, reencaminhando os resultados desta votação para o Concílio dos Bispos imediatamente após a conclusão de cada conferência anual. Qualquer conferência anual que não tenha reencaminhado os resultados da votação da sua ratificação para o Concílio dos Bispos até 30 de Abril de 2020, deve ser considerada como não presente e não votante de acordo com o ¶ 59. A percentagem da ratificação para as emendas deve ser contada com base nos votos recebidos, e os votos não recebidos não devem contar como parte do total (do qual dois terços dos votos pela positiva são requeridos por ratificação).

2. Após o anúncio por parte do Concílio dos Bispos de que todas as emendas Constitucionais foram ratificadas, as sessões de 2020 das conferências jurisdicionais devem escolher por votação por maioria dos delegados presentes e votando relativamente a qual das três conferências conexionais essa jurisdição deseja estar afiliada. Todos os bens e responsabilidades detidos jurisdicionalmente devem pertencer à conferência conexional com a qual a jurisdição está afiliada quando a conferência

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

conexional entra em vigor. Todas as conferências anuais daquela jurisdição devem ter o estatuto escolhido pela sua conferência jurisdicional, excepto se a conferência anual pretender escolher uma opção diferente (¶ 2801.4). A decisão de cada conferência jurisdicional deve ser imediatamente comunicada ao presidente do Concílio dos Bispos e à Equipa de Transição.

3. Após o anúncio por parte do Concílio dos Bispos de que as emendas Constitucionais foram ratificadas, cada sessão de 2020-21 de uma conferência central deve escolher se pretende ser constituída como uma conferência conexional (sozinha ou em conjunto com outras conferências centrais) ou se pretende juntar-se a uma das três conferências conexionais com base na teologia (tornando-a numa conferência conexional). A opção escolhida (conferência conexional sozinha ou afiliação com outra conferência conexional) deve requerer uma votação por maioria por parte dos delegados presentes e votantes.

Todos os bens e responsabilidades detidos pela conferência central devem pertencer à conferência conexional com a qual a conferência central está afiliada quando a conferência conexional entra em vigor.

Todas as conferências anuais daquela conferência central devem ter o estatuto escolhido pela sua conferência central, excepto se a conferência anual pretender escolher uma opção diferente (¶ 2801.4). A decisão de cada conferência central deve ser imediatamente comunicada ao presidente do Concílio dos Bispos e à Equipa de Transição.

4. Após a decisão de cada conferência central ou jurisdicional, mas nunca mais tarde do que 31 de Julho de 2021, qualquer conferência anual dentro ou fora dos Estados Unidos que não concorde com a decisão da sua conferência central ou jurisdicional, pode votar para se juntar a uma conferência conexional diferente através de votação por maioria por parte dos membros da conferência presentes e votantes. A proposta para uma conferência anual para se afiliar a uma conferência conexional diferente originará do Gabinete, da Mesa Conexional da conferência anual (ou estrutura equivalente), ou de uma petição assinada por um mínimo de dez por cento dos membros da conferência anual (clérigo ou leigos). A proposta será então tratada de acordo com as regras da conferência anual. Todos os bens e responsabilidades detidos pela conferência anual devem permanecer com a conferência anual, independentemente da conferência conexional a que está afiliada. A decisão de cada conferência anual deve ser imediatamente comunicada ao presidente do Concílio dos Bispos e à Equipa de Transição.

5. Após 1 de Janeiro de 2026, uma conferência anual pode, através de 60 por cento de votação por maioria dos seus membros presentes e votantes, decidir mudar a sua afiliação de uma conferência conexional para outra. Tal mudança na afiliação requer a aprovação por maioria da conferência conexional que recebe. Uma conferência anual não deve considerar uma mudança na sua afiliação no prazo de quatro anos a partir do voto anterior em questão.

6. Entre 1 de Agosto de 2021 e 1 de Julho de 2022, qualquer igreja local (carga), dentro ou fora dos Estados Unidos, que não concorde com a decisão da sua conferência anual (que a conferência anual escolha por voto ou por ratificação da decisão da conferência central ou jurisdicional), pode votar para se juntar a uma conferência conexional diferente por votação da maioria dos membros confessos da igreja, presentes e votantes, numa conferência de igreja devidamente denominada regular ou especial. A proposta para se afiliar a uma conferência conexional diferente terá origem num conselho de igreja (ou estrutura equivalente) ou a partir de uma petição assinada por um mínimo de dez por cento dos membros confessos da congregação.

O bispo e o Gabinete, juntamente com outros indivíduos da conferência anual organizarão a administração atempada e ordeira deste processo. A decisão de cada conferência anual deve ser imediatamente comunicada ao presidente do Concílio dos Bispos e à Equipa de Transição. Após 1 de Julho de 2022, qualquer congregação local que pretenda mudar a sua afiliação de uma conferência conexional para outra, deve seguir os requisitos do ¶41. Uma igreja local não deve considerar uma

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

mudança na sua afiliação no prazo de quatro anos a partir do voto de conferência de igreja anterior em questão.

7. As pensões passada e actual e responsabilidades anuais ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma do Clérigo devem permanecer como as obrigações legais das conferências anuais. O clérigo afiliado a uma conferência conexional diferente da sua conferência anual original deve ter as suas pensões, passada e actual, associadas e as responsabilidades anuais e bens relacionados calculados, atribuídos e transferidos como adequado, por parte da Junta Geral de Pensão e Benefícios de Saúde para a conferência anual/conexional para a qual é transferido o clérigo.

8. Até 31 de Agosto de 2021, cada bispo reformado ou no activo deve registar-se junto do presidente do Concílio dos Bispos e a Equipa de Transição com a qual a conferência conexional pretende ser afiliada.

9. Durante esta transição, para providenciar continuidade e evitar a disparidade de bispos para cada conferência conexional, as disposições de reforma obrigatórias do ¶ 408.1 serão renunciadas para todos os bispos. Os bispos nos Estados Unidos podem continuar a servir as suas nomeações actuais além da idade da reforma obrigatória até às conferências organizadoras das conferências conexionais em 2022, em cujo momento os novos bispos serão eleitos como necessário em cada conferência conexional. A data de reforma será 31 de Dezembro de 2022, e a data de entrada em vigor para novos bispos será 1 de Janeiro de 2023. Os bispos que não queiram continuar a servir podem reformar-se, e o Concílio dos Bispos nomeará outro bispo reformado como bispo intercalar para servir até 2022. Não serão então eleitos novos bispos nas conferências jurisdicionais de 2020, mas a eleição de membros para os conselhos gerais e agências terão de ocorrer. As conferências jurisdicionais de 2020 podem ser encurtadas para ter em conta os trabalhos reduzidos a serem realizados, ou cada Colégio de Bispos pode decidir realizar as actividades necessárias através de e-mail e/ou videoconferência. As conferências centrais encontrar-se-ão e elegerão bispos como habitual, em 2020, excepto se o Colégio de Bispos da conferência central determinar que um novo alinhamento da conferência central possa reduzir o número de bispos necessários. Uma conferência central que passe por um realinhamento, quer alterando os limites da conferência anual ou juntando-se a outra conferência conexional, reunir-se-á para efeitos organizacionais antes de 1 de Julho de 2023, e elegerá quaisquer bispos novos ou de substituição necessários nesse momento. Em tal caso, um bispo da conferência central não será sujeito a reforma obrigatória até 60 dias após a conferência organizacional (consultar ¶ 2801.14).

10. Cada pessoa do clérigo, activa ou reformada (ordenado, licenciado ou em processo), terá até 1 de Julho de 2022 para registar junto do seu bispo e da Equipa de Transição um desejo de se afiliar com uma conferência conexional diferente daquela escolhida pela sua conferência anual. Qualquer pessoa do clérigo que não registre uma escolha permanecerá membro da conferência anual e afiliada da conferência conexional escolhida por essa conferência anual.

11. As nomeações do clérigo que entrem em vigor a 1 de Julho de 2022 serão realizadas, tanto quanto possível, combinando a afiliação desejada do clérigo e congregação. As credenciais de ordenação do clérigo, comissionamento e licenciamento serão reconhecidas por todas as conferências conexionais e não serão repetidas, não obstante que conferência atribuiu a credencial, mas a capacidade de servir numa conferência anual particular será determinada pelas qualificações e expectativas definidas por essa conferência anual. Todo o clérigo com segurança de nomeação continuará sob nomeação.

a. Nomeações transitórias. O clérigo pode disponibilizar-se temporariamente para servir numa conferência anual/conferência conexional diferente daquela que preferem, continuando uma nomeação actual ou numa nomeação intercalar. De modo a servir numa conferência anual / conexional diferente daquela que preferem, uma pessoa do clérigo terá de concordar em cumprir as qualificações da conferência anual / conexional diferente e manter os padrões de conduta como definido pela

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

conferência anual / conexional que estão a servir. Não cumprir este acordo será motivo para que o bispo anule a nomeação. Tais nomeações transitórias são concebidas para serem temporárias até ser encontrado um plano de serviço na conferência anual preferida da pessoa do clérigo.

b. Serviço em outras Conferências Conexionais. As pessoas do clérigo podem disponibilizar-se para servir em mais do que uma conferência anual / conexional. Tal pessoa do clérigo indicará uma conferência anual como sendo a sua conferência primária. Indicarão ao seu bispo uma vontade de servir em outras conferências anuais / conexionais. De modo a servir numa conferência anual / conexional diferente daquela onde está atribuído, uma pessoa do clérigo irá concordar em cumprir as qualificações da conferência anual / conexional diferente e manter os padrões de conduta como definido pelo conferência anual / conexional que servem. Não cumprir este acordo será motivo para que o bispo anule a nomeação. Tal pessoa do clérigo irá manter-se como membro da sua conferência anual / conexional, mas será elegível para nomeação numa conferência anual / conexional diferente, com a aprovação do bispo da conferência anual receptora e sessão de clérigo.

12. Com início a 1 de Setembro de 2021, os bispos de cada nova conferência conexional podem começar a planear a transição para a nova estrutura, em conjunto com a Equipa de Transição.

13. As conferências organizadoras de cada uma das três conferências conexionais teológicas irão ocorrer entre 1 de Setembro e 30 de Novembro de 2022, numa data e local definidos pelo Colégio de Bispos de cada conferência, em consultoria com a Equipa de Transição. As conferências organizadoras de quaisquer conferências conexionais formadas fora dos Estados Unidos ocorrerão numa data definida pela conferência conexional do Colégio de Bispos, mas antes de 1 de Julho de 2023. Não obstante outras disposições na *Disciplina*, ou em regras jurisdicionais ou da conferência central, os materiais propostos a serem adoptados pela conferência organizadora estarão nas mãos dos delegados, no máximo, sessenta (60) dias antes da data da reunião.

14. Os delegados das conferências organizadoras das conferências anuais que escolhem afiliar-se com essa conferência conexional serão os delegados da Conferência Geral e Jurisdicional ou os seus sucessores eleitos, de acordo com as disposições de eleição de delegados (¶¶ 15, 34-36, 316.6, 321.2, 327.2-3, 334.1, 344.4, 346.2, 353.7, 355.8, 514-15, 586.3, 602.1). As congregações e clérigo que desejam afiliar-se com uma conferência conexional diferente da sua conferência anual serão representados na conferência organizadora da sua conferência conexional escolhida por um delegado do clérigo e um leigo que se qualifiquem como devidos delegados de acordo com as disposições para eleição dos delegados, junto da conferência jurisdicional indicada neste parágrafo. Os delegados do clérigo de áreas não abrangidas por uma conferência anual relacionada com essa conferência conexional serão eleitos por e a partir do clérigo que deseja afiliar-se a essa conferência conexional. Os delegados leigos de áreas não abrangidas por uma conferência anual relacionada com essa conferência conexional serão eleitos por e a partir de membros leigos que desejem afiliar-se a essa conferência conexional. O bispo dessa área realizará uma reunião especial do clérigo e leigos da conferência anual que desejem afiliar-se com uma conferência conexional diferente, para o efeito de eleger um delegado do clérigo ou leigo para a conferência organizadora. Esta reunião irá ocorrer entre 1 de Julho e 15 de Agosto de 2022.

15. A nova estrutura da conferência conexional, limites da conferência anual e relações de supervisão episcopal dentro dos Estados Unidos entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023. A nova estrutura da conferência conexional, limites da conferência anual e relações de supervisão episcopal fora dos Estados Unidos entrará em vigor na data definida pelas conferências organizadoras. Uma conferência central que escolha tornar-se na sua própria conferência conexional, onde não são adicionadas ou retiradas conferências anuais ou limites alterados, não será considerada “recém-formada” ou “nova”, e não será sujeita aos requisitos de conferências conexionais recém-formadas ou novas neste parágrafo (¶ 2801).

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

16. As conferências conexionais na conferência organizadora reformularão as limitações das suas conferências anuais, de modo a abranger todo o seu território e organizações. Quaisquer novas conferências anuais formadas terão a sua reunião organizadora entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2023, ou noutra data definida pelo colégio de bispos da conferência conexional.

17. Durante o período 2020-2025, a Comissão Geral sobre Religião e Raça e a Comissão Geral sobre o Estado e Papel das Mulheres irão envolver todas as filiais da igreja para identificar os princípios gerais e comparativos que iriam promover a responsabilidade em toda a igreja para combater o racismo e o sexismo. Simbolizarão o trabalho e objectivo dos princípios gerais e comparativos da Conferência Geral de 2025 para adopção pela conferência. Subsequentemente, cada conferência conexional será responsável por providenciar os recursos e responsabilidade necessários para cumprir os princípios e atingir os comparativos, e realizará um relatório sobre a sua conformidade ao Comité Permanente sobre Conferências Conexionais, pelo menos, 240 dias antes de cada Conferência Geral.

18. Durante o período de 2020-2025, o Conselho Geral sobre Finanças e Administração e o Conselho Geral sobre Ministérios Globais continuarão a facilitar e suportar os compromissos financeiros dos bispos, conferências anuais e trabalho da missão fora dos Estados Unidos através de atribuições gerais e doações Prévias.

19. As agências gerais continuarão na estrutura e nível de financiamento estabelecidos pela Conferência Geral de 2020 até 2025, com a possibilidade de usar fundos de reserva para suplementar as atribuições para essas agências não incluídas no *Livro Geral da Disciplina* para os anos 2023- 2025. Outros fundos gerais da igreja serão orçamentados através do processo normal para este período, com planos para acomodar a perda potencial de rendimento proporcional através da transição. Cada conferência conexional elegerá cinco representantes para uma força de trabalho que irá avaliar a estrutura da Agência Geral e propor um novo modelo à Conferência Geral de 2025. Nesse novo modelo, as agências servirão apenas aquelas conferências conexionais que desejem participar em cada agência, e o financiamento virá apenas das conferências conexionais participantes. As seguintes agências continuarão a servir toda a igreja e fazer parte do *Livro Geral da Disciplina*: Wespeth, a Publishing House, Arquivos e História, Conselho Geral sobre Finanças e Administração, Fé e Ordem e Comité Metodista Unido sobre Apoio. A força de trabalho acima indicada determinará que aspectos do Conselho Geral sobre Ministérios Globais serão incluídos no *Livro Geral da Disciplina* apoiado por toda a igreja.

Fundamentação: Este novo parágrafo define o processo para implementação e de transição para a nova estrutura. Os princípios definidos no resumo do plano são codificados nesta legislação.

Adoptar um novo ¶ 2802 como se segue:

¶ 2802. Equipa de transição - 1. O Concílio dos Bispos irá nomear uma Equipa de Transição de, aproximadamente, 30 pessoas escolhidas pela sua competência e conhecimento, com atenção relativamente a todos os constituintes. A Equipa irá trabalhar com o Conselho e ser responsável perante o Conselho, com os fundos necessários a serem providenciados pelo Conselho Geral sobre Finanças e Administração.

2. A Equipa será responsável por administrar e supervisionar o processo de transição a partir da CG2019 para as conferências organizadoras, em 2022, trabalhando com os grupos e agências existentes quando possível e adequado. O seu serviço terminará a partir de 31 de Dezembro de 2025. As responsabilidades da Equipa incluem, mas não são limitadas, ao seguinte:

a. ajudar na implementação do processo para eleger delegados às conferências organizadoras (¶ 2801.14)

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

- b. trabalhar com os líderes adequados em cada conferência conexional para preparar as conferências organizadoras das conferências conexionais
 - c. garantir que os candidatos em processo ministerial sabem como passar para os novos processos
 - d. monitorizar as decisões das conferências jurisdicionais e centrais, conferências anuais e igrejas locais sobre afiliação de conferência conexional, e comunicar com as equipas de desenvolvimento de cada conferência conexional com informação actualizada
 - e. trabalhar com os bispos para desenvolver o processo para comunicar com as conferências conexionais relativamente a mover e atribuir clérigo, e fazer a transição de igrejas para uma conferência conexional diferente da sua conferência anual
 - f. escrever legislação a ser submetida à Conferência Geral de 2020 para um Comité Permanente sobre Conferências Conexionais, para fomentar a cooperação entre as conferências, monitorizar a conformidade com os esforços no combate ao racismo e sexismo e lidar com problemas de conflito entre conferências
 - g. trabalhar com o Conselho Geral sobre Finanças e Administração para gerir alterações jurídicas, financeiras e administrativas, e com o Wespeth para gerir alterações de pensão necessárias na transição
 - h. outras responsabilidades atribuídas pelo Concílio dos Bispos que não estejam em conflito com a Constituição.
3. Como aprovado pelo Concílio dos Bispos, a Equipa terá um gestor de projecto contratado por e responsável perante a Equipa e outro pessoal pago ou serviços contratados por e responsáveis perante o gestor de projecto.

Fundamentação: Este parágrafo descreve a criação e trabalho de uma Equipa de Transição para ajudar o Concílio dos Bispos com a supervisão da transição e cuidar dos vários problemas que surgirão.

Emendar ¶ 422 como se segue:

¶ 422. Conselho e Colégio de Bispos - 1. Os bispos, apesar de serem eleitos pelas conferências jurisdicionais ou centrais conexionais, são eleitos superintendentes de toda a Igreja e exercem a sua autoridade principalmente dentro do colégio de bispos da conferência conexional. Como todos os ministros ordenados, são primeiro eleitos para membros de uma conferência anual e, subsequentemente, nomeados para cargos pastorais, por isso os bispos tornam-se primeiro, através da sua eleição, membros do ~~Conselho~~ Colégio de Bispos antes de serem subsequentemente atribuídos a áreas de serviço. Devido à sua eleição e consagração, os bispos são membros do Concílio dos Bispos e do seu colégio e são vinculados em acordo especial com todos os outros bispos. Ao respeitarem este convénio, os bispos cumprem a sua liderança de serviço e expressam a sua mútua responsabilidade. O Concílio dos Bispos e os colégios são ~~é uma~~ comunidades de fé de confiança mútua e preocupação responsável pelo desenvolvimento da fé e do bem-estar continuado dos seus membros.

2. O Concílio dos Bispos e os colégios são é, pois, a expressão colegial e corporativa da liderança episcopal na Igreja e através da Igreja para o mundo. A Igreja espera que o Concílio dos Bispos e os Colégios de Bispos falem com a Igreja e da Igreja para o mundo, e liderem a busca da unidade Cristã e relações inter-religiosas.

3. De modo a exercer uma liderança de valor, o Concílio dos Bispos deve reunir em intervalos regulares. O Concílio dos Bispos está encarregado da supervisão dos assuntos espirituais e temporais ~~de~~ partilhados por toda a Igreja, a ser executada em consultoria regularizada e em cooperação com outros conselhos e agências de serviços da Igreja. A função do Concílio dos Bispos é servir como órgão missional que ajuda a reunir e distribuir as melhores práticas para a vitalidade da igreja; é uma comunidade de aprendizagem, equipagem e fomento; actua como conectores ao ministérios recém-partilhados; guia o ênfase do ADN Wesleyano em torno da justiça, equidade e inclusão, com especial

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

preocupação relativamente à eliminação do racismo e sexismo; gere as relações Ecuménicas; media os desafios da responsabilidade; e garante a colocação em vigor das regras, regulamentos e responsabilidades prescritas e usufruídas pela Conferência Geral.

4. Os bispos activos de cada conferência conexional irão constituir um Colégio de Bispos, e tal Colégio de Bispos irá criar o plano de supervisão episcopal das conferências anuais, conferências missionárias e missões nos seus respectivos territórios. O conselho reunir-se-á pelo menos uma vez por ano e planeará a visão geral e a promoção dos interesses temporais e espirituais de toda a Igreja na sua conferência conexional, e para efectivar as regras, os regulamentos e as responsabilidades prescritas e impostas pela conferência conexional. Cada colégio deverá também fomentar e suportar os seus membros e responsabilizá-los de acordo com os mais elevados padrões de liderança e discipulado Metodista Unido.

4.5. O Concílio dos Bispos pode atribuir um dos seus membros para visitar outra área episcopal ou igreja relacionada com o Metodismo, sujeito ao consentimento do Colégio de Bispos dessa área ou à liderança dessa igreja. Quando isso sucede, o bispo será reconhecido como representante acreditado do Concílio dos Bispos e, quando requisitado pelo bispo residente ou presidente nessa área ou Igreja, pode exercer aí funções de episcopado.

Fundamentação: Este parágrafo reconfigura o Concílio dos Bispos mais como uma comunidade de aprendizagem que cuida das nossas relações ecuménicas, ao fazer a transição da supervisão e responsabilidade para os colégios de bispos da conferência conexional. Implementa as emendas constitucionais relacionadas com bispos incluídas neste plano.

Emendar ¶ 2602, incorporando ¶¶ 2602-2606 e uma parte do ¶ 2608.2, e renumerar os parágrafos seguintes como se segue:

¶ 2602. A partir de 1 de Janeiro de 2023, eliminar os parágrafos ¶¶ 2602-2606 e substituir com o seguinte:

Composição - 1. Membros - O Conselho Judicial será composto por dois membros, um clérigo e um leigo, de cada conferência conexional, eleitos de tal forma que a conferência determine. Da mesma forma, cada conferência conexional elegerá duas alternativas, um clérigo e um leigo. Todos os leigos serão membros da Igreja Metodista Unida. O mandato do membro será de oito anos. O mandato das alternativas será de quatro anos. Um membro poderá servir um máximo de dois mandatos consecutivos de oito anos, com um mínimo de quatro anos afastados antes da reeleição ao conselho. Os mandatos dos dois membros de uma conferência conexional serão alternados, de modo que ambos os mandatos não expirem no mesmo quadriénio. O secretário da Conferência Geral, em 2022, irá determinar aleatoriamente que membro (clérigo ou leigo) em cada conferência conexional será eleito para um mandato de três anos (servindo entre 2023-2025), de modo que o número de membros do clérigo e leigos cujo mandato expire num dado quadriénio seja igual ou quase. Os membros eleitos para um mandato de três anos, em 2022, serão elegíveis para serem eleitos para dois mandatos consecutivos de oito anos. Os membros eleitos, em 2022, para um mandato de sete anos (servindo entre 2023-2029) serão elegíveis para serem eleitos para um mandato adicional de oito anos.

2. Vagas - a. Caso ocorra uma vaga no conselho durante as sessões da conferência conexional, a vaga será preenchida pela respectiva alternativa do clérigo ou leigo. A alternativa que preenche a vaga manterá o cargo enquanto membro do Conselho Judicial durante o mandato não expirado do membro que substitui. No caso de qualquer vaga, será o dever do presidente e secretário do conselho notificar a alternativa indicada para a preencher. Quando a alternativa se tornar membro do conselho, o colégio de

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

bispos da conferência conexional nomeará uma alternativa substituta para cumprir o restante mandato da alternativa promovida.

b. No caso da ausência de um ou mais membros do conselho durante uma sessão do Conselho Judicial, tal vaga temporária será preenchida pela respectiva alternativa de clérigo ou leigo.

Se a alternativa adequada não puder estar presente, a outra alternativa dessa conferência conexional preencherá a vaga temporária. A incapacidade ou falha em preencher uma vaga não afecta a validade de qualquer acção do conselho, desde que o quórum esteja presente.

3. Expiração do mandato - O mandato dos membros do conselho e das alternativas expirará após o final da conferência conexional em que os seus sucessores são eleitos.

4. Ilegibilidade dos membros - Os membros do conselho não poderão ser eleitos para servir como delegados na conferência Geral ou conexional, ou servir em qualquer conselho ou agência de conferência Geral ou Conexional.

5. Quórum - Oitenta por cento dos membros do conselho serão um quórum, excepto em questões de constitucionalidade dos actos da Conferência Geral, em cujo caso, o quórum serão todos os membros ou as suas alternativas devidamente presentes, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Judicial. Será necessário um voto afirmativo de, pelo menos, dois terços dos membros do conselho para declarar inconstitucional qualquer acto da Conferência Geral. Em outros assuntos, será suficiente um voto da maioria de todo o conselho. O conselho poderá declinar um pedido ou uma petição para uma decisão declaratória, em qualquer caso, em que determina que não tem jurisdição para decidir o assunto.

¶ 2608.2. Tempo e lugar - O conselho irá reunir-se no momento e local da reunião da Conferência Geral e continuará em sessão até ao final desse órgão e, em pelo menos, uma outra vez em cada ano de calendário, e em tais outros momentos que considere adequado, em tais locais que seleccione ocasionalmente. ~~Os sete membros constituirão um quórum, excepto em questões sobre a constitucionalidade dos actos da Conferência Geral, em cujo caso, um quórum serão nove membros ou alternativas devidamente presentes, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Judicial. Será necessário um voto afirmativo de, pelo menos, seis membros do conselho, para declarar inconstitucional qualquer acto da Conferência Geral. Em outros assuntos, será suficiente um voto da maioria de todo o conselho. O conselho poderá declinar um pedido ou uma petição para uma decisão declaratória, em qualquer caso, em que determina que não tem jurisdição para decidir o assunto.~~

Fundamentação: Estas alterações reconfiguram o Conselho Judicial como órgão representativo das conferências conexionais, garantindo representação igual. Concebe o Conselho para suportar a realidade de potencialmente dez conferências conexionais, cada uma com um Livro de Disciplina diferente, que teria de considerar estes casos relativamente a essas Disciplinas.

Emendas Constitucionais ao Plano da Conferência Conexional

Nota sobre as emendas constitucionais: Seriam necessárias nove emendas constitucionais, uma das quais é simplesmente mudar os nomes para “conferência conexional”. Algumas das emendas consolidam vários parágrafos existentes na Constituição num novo parágrafo. As seguintes emendas constitucionais serão submetidas como petições legislativas. São incluídas para efeitos informativos.

1. Emendar ¶9 e eliminar ¶10 e renumerar os parágrafos seguintes como se segue:

~~¶9. Artigo II.- Haverá conferências jurisdicionais conexionais para a Igreja nos Estados Unidos da América, com tais poderes, deveres e privilégios conforme mais à frente estabelecido, desde que na Igreja Metodista Unida não haja conferências jurisdicionais ou centrais conexionais~~

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

~~baseadas em nenhum fundamento, a não ser na divisão geográfica e regional raça ou etnicidade. Alguns deveres, poderes e privilégios serão os mesmos, quer a conferência conexional esteja dentro ou fora dos Estados Unidos, excepto como de outro modo indicado na Constituição.~~

~~¶ 10. Artigo III. — Haverá conferências centrais para a igreja fora dos Estados Unidos da América e, se necessário, conferências centrais provisionais, todas com os poderes, deveres e privilégios conforme mais à frente estabelecido.~~

Fundamentação: Esta emenda torna as conferências jurisdicionais e centrais iguais, mudando o nome para conferências conexionais. Também permite a criação de conferências conexionais com base na teologia, e não na geografia.

2. Emendar o ¶14 do seguinte modo:

¶14. Artigo II. - A Conferência Geral deverá reunir-se no mês de Abril ou Maio uma vez a cada quatro anos em data e local determinados pela Conferência Geral ou pelas suas comissões devidamente autorizadas. A alteração na declaração anterior deverá entrar em vigor no final da Conferência Geral em 2016. A Conferência Geral de 2024 será transferida para 2025, passando o ciclo de quatro anos para anos ímpares.

Uma sessão especial da Conferência Geral...

Fundamentação: Esta emenda prevê um ano extra para a transição para a nova estrutura e garante que a Conferência Geral não será realizada num ano de eleições nos Estados Unidos.

3. Emendar o ¶16 do seguinte modo:

¶16. Artigo IV. - A Conferência geral terá o poder legislativo total em relação a todas as questões caracteristicamente conexionais e ao exercer este poder deve ter a autoridade conforme se segue:

1. Definir e estabelecer as condições, os privilégios e os deveres de estado de membro da Igreja, que em todos os casos será sem referência à raça, género e condição.

2. Para definir e fixar os poderes e deveres dos presbíteros, diáconos, profer pregadores, pregadores locais, exortadores, diaconisas e missionários domésticos, com a adaptação pelas conferências conexionais, salvo se de outra forma impedido pela Constituição, incluindo o parágrafo 20.

3. Definir e fixar os poderes e deveres das conferências anuais, conferências anuais provisórias e missões, e das conferências ~~centrais~~ conexionais, conferências regionais, conferências distritais, conferências de cargo e assembleias congregacionais.

4. Prover a organização, a promoção e a administração do trabalho da Igreja, fora dos Estados Unidos da América.

5. Definir e fixar os poderes, deveres e privilégios do episcopado, adoptar um plano de apoio aos bispos. adoptar uma regra uniforme para a sua aposentação e providenciar a descontinuação de um bispo devido a ineficiência ou inadmissibilidade, com adaptação pelas conferências conexionais, salvo se de outra forma impedido pela Constituição, incluindo o parágrafo 45.

6. Fornecer e fazer a revisão do hinário e do ritual da Igreja e regular todos os assuntos relacionados com a forma e modo de adoração, sujeito às limitações da primeira e segunda Regras Restritivas, com adaptação pelas conferências conexionais.

7. Fornecer um sistema judicial e um método de procedimento judicial para a Igreja, salvo disposição em contrário aqui contida.

8. Iniciar e direccionar todas as iniciativas conexionais globais da Igreja e oferecer conselhos para a sua promoção e ministração.

9. Determinar e organizar angariação e a distribuição de fundos necessários para dar

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

continuidade do trabalho da Igreja.

~~10. Estabelecer uma base uniforme sobre a qual os bispos serão eleitos pelas conferências jurisdicionais e determinar o número de bispos que podem ser eleitos pelas conferências centrais.~~

11. Seleccionar os presidentes oficiais dos bispos, através de um comité, desde que os bispos seleccionem a partir seus próprios números o presidente oficial da sessão de abertura.

~~12. Alterar o número e os limites das conferências jurisdicionais após o consentimento de uma maioria das conferências anuais em cada conferência jurisdicional envolvida.~~

13. Estabelecer comissões para o trabalho geral da Igreja conforme possam ser consideradas aconselháveis.

14. Assegurar os direitos e os privilégios de membro em todas as agências, programas e instituições na Igreja Metodista Unida independentemente de raça, género ou estado.

15. Permitir que as conferências conexionais e as conferências anuais utilizem estruturas únicas em suas missões, sem prejuízo das estruturas obrigatórias.

16. Para implementar qualquer outra legislação que possa ser necessária, sujeito às limitações e restrições da Constituição da Igreja.

Fundamentação: Esta emenda permite que as conferências conexionais adaptem várias estruturas ao contexto em que realizam o ministério, incluindo: poderes e deveres dos vários cargos de liderança ministerial, número de bispos necessários, responsabilidades dos bispos, o seu apoio e a sua aposentadoria, culto e liturgia da igreja e a necessidade de conferências jurisdicionais.

4. Emendar o ¶19 como se segue

¶ 19. Artigo III - A Conferência Geral não modificará nem alterará qualquer parte ou regra do nosso governo, de modo a abolir o episcopado ou a destruir o plano da nossa superintendência ~~geral~~ itinerante.

Fundamentação: Esta emenda permite que o episcopado seja adaptado e ajustado ao contexto teológico e geográfico dentro de cada conferência conexional. Elimina a expectativa de que um bispo numa parte da igreja deva servir como bispo em outras partes da igreja.

5. Emendar o ¶ 23 da seguinte forma, incorporando os ¶¶ 24 a 28 e excluindo a Secção V., ¶¶ 28 a 31 renumerando as secções e parágrafos seguintes, conforme apropriado.

Secção IV. Conferências ~~Jurisdicionais~~ Conexionais

¶ 23.1 Artigo I. - As conferências ~~jurisdicionais~~ conexionais serão compostas por tantos representantes das conferências anuais e conferências missionárias quantos forem determinados por uma base uniforme estabelecida pela Conferência Geral, desde que nenhuma conferência jurisdicional conexional tenha menos do que 100 delegados. Os delegados deverão ser clérigos e leigos em número igual de cada. As conferências missionárias deverão ser consideradas como conferências anuais para fins deste artigo.

¶ ~~24~~23.2 Artigo II. - Todas as conferências ~~jurisdicionais~~ conexionais terão o mesmo estatuto e os mesmos privilégios de acção no âmbito dos limites previstos na Constituição. O rácio de representação das conferências anuais e conferências missionárias na Conferência Geral será o mesmo para todas as conferências ~~jurisdicionais~~ conexionais.

~~¶ 25. Artigo III - As Conferências Gerais fixarão a base de representação nas conferências jurisdicionais, desde que as conferências jurisdicionais sejam compostas por um número igual de delegados clérigos e leigos a serem eleitos pelas conferências anuais, pelas conferências~~

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

missionárias⁴⁷ e pelas conferências anuais provisórias.

~~¶ 2623.3~~ Artigo ~~IVIII~~. - Cada conferência jurisdicional reunir-se-á no tempo determinado pelo Conselho de Bispos ou por uma comissão por esta delegada, reunindo cada conferência jurisdicional na mesma data em que as outras e num local seleccionado pela comissão jurisdicional de entretenimento, nomeada pelo seu Colégio de Bispos, a menos que tal comissão tenha sido nomeada pela conferência jurisdicional precedente. As conferências conexionais devem reunir-se no prazo de um ano após a reunião da Conferência Geral nos momentos e lugares determinados pelas respectivas conferências conexionais precedentes ou por comissões nomeadas por estas ou pelo Colégio dos Bispos conexional.

~~¶ 2723.4~~ Artigo ~~VIV~~. - As conferências jurisdicionais conexionais terão os seguintes poderes e deveres e outros mais como possam ser atribuídos pelas Conferências Gerais:

~~1.~~ a. Promover os interesses evangélicos, educacionais, missionários, sociais e beneficentes da Igreja e providenciar pelos interesses e organismos dentro dos seus limites.

~~2.~~ b. Determinar o número de bispos que podem ser eleitos, eleger bispos e cooperar na realização de tais planos para o seu apoio ~~conforme determinado pela Conferência Geral.~~ Cada conferência conexional proporcionará todo o apoio financeiro para seus bispos, incluindo salário, moradia, benefícios, despesas de viagens e escritório, a menos que fundos adicionais sejam aprovados pela Conferência Geral com o consentimento de outras conferências conexionais.

~~3.~~ c. Estabelecer e constituir juntas de conferências ~~jurisdicionais~~ conexionais como auxiliares às juntas globais da Igreja conforme surgir a necessidade e escolher os seus representantes nas juntas gerais conforme a determinação da ~~Conferência Geral~~ conferência conexional.

~~4.~~ d. Determinar os limites de suas conferências anuais, desde que não haja uma conferência anual com menos do que 50 membros do clérigo em plena conexão, excepto por consentimento da Conferência Geral.

~~5.~~ e. Estabelecer as regras e regulamentos para a administração do trabalho da Igreja na conferência ~~jurisdicional~~ conexional incluindo as mudanças e adaptações do Livro *Geral de Disciplina* conforme as condições das respectivas conferências o exigam, sujeito aos poderes que foram ou venham a ser investidos na Conferência Geral e sujeito à Constituição.

~~6.~~ f. Nomear um tribunal judicial para determinar questões legais emergentes das regras, regulamentos, e as secções revistas, adaptadas ou novas secções na *Disciplina* da conferência conexional emanadas pela conferência conexional. Haverá direito de recurso das decisões de tal tribunal ao Conselho Judicial. Nomear uma comissão de apelos para ouvir e deliberar sobre o apelo de um pregador itinerante dessa ~~jurisdição~~ conferência conexional da decisão de uma comissão de julgamento.

Fundamentação: Esta emenda combina poderes das conferências jurisdicionais e centrais e os padroniza para conferências conexionais, incluindo um tribunal judicial conexional. Requer cada conferência conexional nos EUA sustente os seus próprios bispos. Dá a todas as conferências conexionais o poder de adaptar a *Disciplina* agora detido pelas conferências centrais.

6. Emendar o ¶ 37, incorporando os ¶¶ 38 a 41 e renumerando os parágrafos seguintes, conforme adequado:

Secção ~~VII~~ VI. Limites

~~¶ 37.1~~ Artigo IP. - A Igreja Metodista Unida terá conferências ~~jurisdicionais~~ conexionais, cobrindo cada uma delas todos os Estados Unidos e seus territórios, composta da seguinte forma:

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

Nordeste—Bermudas, Connecticut, Delaware, Distrito da Columbia, Maine, Maryland, Massachusetts, New Hampshire, Nova Jérsei, Nova Iorque, Pensilvânia, Rhode Island, Vermont, Ilhas Virgens, West Virginia.

Sudeste—Alabama, Florida, Georgia, Kentucky, Mississippi, Carolina do Norte, Carolina do Sul, Tennessee, Virginia.

Central Norte—Illinois, Indiana, Iowa, Michigan, Minnesota, Dakota do Norte, Ohio, Dakota do Sul, Wisconsin.

Central Sul—Arkansas, Kansas, Louisiana, Missouri, Nebraska, Novo México, Oklahoma, Texas.

Ocidental—Alasca, Arizona, Califórnia, Colorado, Havaí, Idaho, Montana, Nevada, Oregon, Utah, Washington e Wyoming e o território dos Estados Unidos na região do Pacífico.

a. Conferência Conexional Tradicional, na qual o casamento continua a ser definido como sendo entre um homem e uma mulher, casamentos entre pessoas do mesmo sexo não podem ser realizados, e aqueles que praticam a homossexualidade não podem ser ordenados, juntamente com um compromisso pactual com uma compreensão mais tradicional da doutrina e padrões morais da igreja com responsabilidade acrescida.

b. Conferência Conexional de Unidade, que reconhece que os membros não são unânimes em relação às interpretações bíblicas relacionadas com a sexualidade humana, em que se permite mas não se obriga os pastores a celebrar casamentos entre pessoas do mesmo sexo, as conferências anuais podem, mas não são obrigadas e ordenar aqueles que praticam a homossexualidade, as igrejas locais podem, mas não obrigadas a receber uma pessoa LGBT como pastor(a), e na qual nenhum bispo, pastor ou congregação é compelido a agir contra a sua consciência no respeitante a estes assuntos.

c. Conferência Conexional Progressiva, na qual casamentos entre pessoas do mesmo sexo são celebrados por todos os clérigos, todas as conferências anuais ordenam pessoas LGBT qualificadas, e todas as igrejas locais recebem os pastores LGBT que correspondam às necessidades da congregação e do seu ministério.

d. Cada uma dessas três conferências conexionais tem o poder de escolher seu próprio nome e insígnia, o que pode ou não incluir o uso da cruz e da chama e o nome “Metodista Unida.” Quando tais nomes são escolhidos por uma conferência conexional, os nomes neste parágrafo serão automaticamente substituídos pelo novo nome sem a necessidade de emenda constitucional adicional.

e. O processo de realinhamento das jurisdições geográficas com as novas conferências conexionais não exigirá a aprovação das várias conferências anuais, conforme especificado nos ¶¶ 16.12 e 37.3.

f. Nenhuma conferência conexional deve adoptar políticas que sejam inconsistentes com ou violem o ¶ 4 da Constituição, seja expressamente ou por prática.

~~¶ 38-37.2~~ Artigo II - O trabalho da Igreja fora dos Estados Unidos da América pode ser organizado em conferências ~~centrais~~ conexionais, cujo número e limites serão ~~determinados pela Conferência Unificadora~~ para aquelas existentes em 1 de Janeiro de 2020, tendo a Conferência Geral autoridade para posteriormente fazer mudanças no número e nos limites. As conferências conexionais fora dos Estados Unidos podem, por maioria de votos, decidir participar numa das conferências conexionais descritas no ¶ 37.1, caso em que a conferência conexional que se une se tornará global.

~~¶ 39-37.3~~ Artigo III. - As alterações no número, nomes e limites das conferências jurisdicionais conexionais podem ser afectados pela Conferência Geral após o consentimento de uma maioria de voto de dois terços das conferências anuais de cada uma das conferências jurisdicionais conexionais envolvidas. Este artigo não excluirá o processo que for estabelecido pela

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

Conferência Geral de 2019 para permitir uma transição para conferências conexionais não geográficas nos Estados Unidos.

~~¶ 40-37.4~~ Artigo IV. - O número, nomes e limites das conferências anuais e áreas episcopais será determinado pelas conferências jurisdicionais conexionais nos Estados Unidos da América e pelas conferências centrais fora dos Estados Unidos da América de acordo com as provisões sob os poderes respectivos e conforme as estruturas respectivas das conferências jurisdicionais e centrais. A autoridade ~~das conferências jurisdicionais e centrais conexionais~~ aqui prevista não é circunscrita ou limitada pela autoridade concedida ao Colégio dos Bispos para organizar um plano de supervisão episcopal. Este artigo não excluirá o processo que for estabelecido pela Conferência Geral de 2019 para permitir uma transição para conferências conexionais não geográficas nos Estados Unidos.

~~¶ 41-37.5~~ Artigo V. Transferência de Igrejas locais -

1. ~~a.~~ Uma igreja local pode ser transferida de uma conferência anual para outra na qual esteja geograficamente localizada por dois terços dos votos dos membros professos que estejam presentes e com direito a votar em cada uma das seguintes:

~~a-i)~~ a conferência do cargo;

~~b-ii)~~ e assembleia congregacional da igreja local;

~~e-iii)~~ cada uma das duas conferências anuais envolvidas.

O voto será certificado aos bispos que fazem a supervisão das Conferências Anuais envolvidas, pelos secretários das conferências ou reuniões especificadas, e a transferência será efectiva imediatamente após a sua comunicação das maiorias necessárias.

~~2.~~ ~~b.~~ O escrutínio para aprovação da transferência será feito por cada Conferência Anual na sua primeira sessão depois de o assunto lhe ter sido submetido.

~~3.~~ ~~c.~~ As transferências segundo as disposições deste artigo não serão regidas nem ficará restringida por outras disposições desta Constituição referentes a alterações dos limites das conferências.

d. Este artigo não exclui o processo estabelecido pela Conferência Geral de 2019 para permitir uma transição para conferências conexionais e anuais não geográficas nos Estados Unidos.

Fundamentação: Esta emenda é o cerne do Plano Conexional de Conferências, estabelecendo as novas conferências conexionais não geográficas e definindo os valores primários de cada uma. Adota linguagem que torna este parágrafo consistente com outras emendas. Assegura que a Constituição permite a transição para a nova estrutura num processo justo.

7. Alterar o ¶ 45, como se segue, incorporando os parágrafos 46 a 54 e renumerando os parágrafos seguintes conforme adequado:

DIVISÃO TRÊS - SUPERVISÃO EPISCOPAL

~~¶ 45.1~~ Artigo I. - Haverá uma continuidade de um episcopado na Igreja Metodista Unida ~~com plano, poderes, privilégios e deveres iguais aos que agora existem na Igreja Metodista e na Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos em todos os assuntos nos quais concordam e podem ser considerados idênticos; as diferenças entre esses episcopados históricos consideram-se reconciliadas~~

~~e harmonizadas por e neste Plano de União e pela Constituição da Igreja Metodista Unida bem como pelas acções tomadas no que aqui se acorda, para que uma superintendência e um episcopado unificados sejam, por este meio, criados e estabelecidos de, em, e por aqueles que agora são e os que serão bispos da Igreja Metodista Unida; e o dito episcopado terá ainda os poderes, privilégios e deveres aqui estabelecidos.~~

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

¶ ~~46-45.2~~ Artigo II. - Os Bispos serão eleitos pelas respectivas conferências jurisdicionais e centrais conexionalis e consagrados da maneira histórica na data e no lugar que forem determinados pela Conferência Geral, ~~para os eleitos pelas jurisdições e, por cada Conferência Central conexional,~~ para os eleitos por essa conferência central ~~conexional,~~ contanto que as eleições episcopais ~~nas conferências centrais~~ sejam realizadas numa sessão ordinária, não numa extraordinária, da ~~conferência central,~~ excepto no caso em que uma vaga deva ser preenchida.

¶ ~~47-45.3~~ Artigo III. - Haverá um Concílio dos Bispos composto por todos os bispos da Igreja Metodista Unida. O conselho reunir-se-á pelo menos uma vez por ano irá servir como um corpo missional que ajuda a reunir e distribuir as melhores práticas para a vitalidade da igreja; é uma comunidade que aprende, equipa e nutre; actua como conector entre os ministérios compartilhados em conjunto; guia a ênfase do ADN wesleyano em torno da justiça, equidade e inclusão, com especial preocupação em torno de nossos esforços históricos para combater o racismo e o sexismo; lida com relações ecuménicas; media os desafios de responsabilização; planeia a supervisão geral e a promoção dos interesses temporais e espirituais de toda a Igreja e para e garantir a entrada em vigor das regras, regulamentos e responsabilidades prescritos e recomendados pela Conferência Geral e de acordo com as disposições estabelecidas neste Plano de União.

¶ ~~48-45.4~~ Artigo IV. - Os bispos residentes de cada conferência ~~jurisdicional e central conexional~~ constituirão um Colégio de Bispos e esse Colégio de bispos organizará o plano de supervisão episcopal das conferências anuais, conferências missionárias e missões dentro dos seus respectivos territórios. Cada colégio reunir-se-á pelo menos uma vez por ano e planeará a visão geral e a promoção dos interesses temporais e espirituais da Igreja dentro da sua conferência conexional e para efectivar as regras, os regulamentos e as responsabilidades prescritas e impostas pela conferência conexional. Cada colégio deve também nutrir e apoiar os seus membros e responsabilizá-los pelos mais elevados padrões Metodistas Unidos de liderança e discipulado.

¶ ~~49-45.5~~ Artigo VI. - Os bispos terão supervisão residencial nas conferências ~~jurisdicionais ou centrais~~ nas conferências regionais nas quais são eleitos ou para onde são transferidos. Os bispos podem ser transferidos de uma conferência conexional de uma ~~jurisdição~~ para outra ~~jurisdição~~ para supervisão presidencial e residencial sob as seguintes condições: (1) A transferência dos bispos pode ter duas bases: (a) uma ~~jurisdição~~ conferência conexional que recebe um bispo por transferência de outra ~~jurisdição~~ conferência conexional pode transferir para essa ~~jurisdição~~ conferência conexional ou para uma terceira ~~jurisdição~~ conferência conexional um dos seus próprios bispos elegíveis para transferências, de modo que o número transferido para cada ~~jurisdição~~ conferência conexional será equilibrado pelo número que é transferido desse local; ou (b) uma ~~jurisdição~~ conferência conexional pode receber um bispo de outra ~~jurisdição~~ conferência conexional e não transferir um membro do seu próprio Colégio de Bispos. (2) Nenhum bispo será transferido, excepto se esse bispo o tiver consentido. (3) Nenhum bispo pode ser elegível para transferências, a não ser que o bispo tenha servido um quadriénio na ~~jurisdição~~ conferência conexional que elegeu o bispo para o episcopado. (4) Todas essas transferências devem requerer a aprovação da maioria de votos dos membros presentes e votantes das comissões do episcopado ~~jurisdicionais das conferências conexionalis das jurisdições conferências conexionalis~~ envolvidas. Após os procedimentos acima terem sido realizados, o bispo transferido tornar-se-á um membro do Colégio de Bispos destinatário e será sujeito a nomeação residencial por essa conferência ~~jurisdicional~~ conexional.

Um bispo pode ser nomeado pelo Concílio dos Bispos para serviço presidencial ou outro serviço temporário em outra ~~jurisdição~~ conferência conexional diferente daquela que elegeu o bispo, desde que o pedido seja realizado por uma maioria dos bispos na ~~jurisdição~~ conferência

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

conexional do serviço proposto.

No caso de emergência em qualquer conferência conexional ~~jurisdicional ou central~~ devido à morte ou invalidez de um bispo ou outro motivo, o Concílio dos Bispos pode designar um bispo de outra ~~jurisdição ou conferência central~~ conexional para o trabalho da dita ~~jurisdição ou conferência central~~ conexional, com o consentimento de uma maioria dos bispos dessa ~~jurisdição ou conferência central~~ conexional.

¶ 50. 45.6 Artigo VI. - Os bispos, tanto activos como reformados, da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos e da Igreja Metodista Unida na altura em que a união é consumada, devem ser bispos da Igreja Metodista Unida.

Os bispos da Igreja Metodista Unida eleitos pelas jurisdições, os bispos activos da Igreja Evangélica dos Irmãos Unidos na altura da união e os bispos eleitos pelas jurisdições da Igreja Metodista Unida antes de 2021 devem ter um mandato vitalício. Cada bispo eleito por uma conferência central da Igreja Metodista Unida antes de 2021 terá o mandato que a conferência central que o/a eleger tiver determinado. Os bispos eleitos depois de 2020 terão o mandato que a conferência conexional que os eleger tiver determinado.

A conferência ~~jurisdicional~~ conexional elegerá uma comissão permanente sobre o episcopado que consistirá de um delegado clérigo e leigo de cada conferência anual, sob nomeação da delegação da conferência anual. A comissão irá rever o trabalho dos bispos, confirmar o seu carácter e administração oficial, e reportar à conferência ~~jurisdicional~~ conexional as suas conclusões as acções que a conferência considere adequadas no seu poder constitucional. A comissão recomendará as nomeações dos bispos para as suas respectivas residências para acção final pela conferência ~~jurisdicional~~ conexional.

~~Ø disposto acima não exclui a adopção pela Conferência Geral de disposições para o Concílio dos Bispos responsabilizar os seus membros individuais pelo seu trabalho, quer como superintendentes gerais, quer como presidentes e residentes de áreas episcopais.~~

¶ ~~51.~~ 45.7 Artigo VIII.-Um bispo que preside a uma conferência anual, ~~central ou jurisdicional~~ ou conexional decidirá todas as questões de lei perante o bispo na sessão, desde que tais questões sejam apresentadas por escrito e que as decisões sejam registadas nas actas da conferência.

Tal decisão episcopal não será autorizada, excepto no caso pendente, até que seja proferida pelo Conselho Judicial para assuntos relacionados com o Livro de Disciplina Geral e pelo Tribunal Judicial da conferência conexional (se houver algum ¶ 23.4) para assuntos relacionados com o Livro de Disciplina da conferência conexional. Todas as decisões de lei feitas por cada bispo devem ser anualmente relatadas por escrito, com a fundamentação das mesmas, ao Conselho Judicial ou ao tribunal judicial da conferência conexional, conforme adequado, que deve confirmá-las, modificá-las ou revertê-las.

¶ ~~52.~~ 45.8. Artigo VIII.- Os bispos das várias conferências ~~jurisdicionais e centrais~~ conexionais presidirão as sessões das suas respectivas conferências.

¶ ~~53.~~ 45.9 Artigo IX.- Em cada conferência anual existirá um ou mais superintendentes de distrito que irão ajudar o bispo na administração da conferência anual e terão as responsabilidades e mandato que a Conferência Anual que a ~~Conferência Geral~~ conexional possa determinar.

¶ ~~54.~~ 45.10. Artigo X.- Os bispos nomearão, após consulta com os superintendentes de distrito, ministros para os cargos; e estes terão as responsabilidades e autoridades que a Conferência Geral irá determinar, com adaptação pelas conferências conexionais excepto onde for proibido pela Constituição, incluindo o ¶ 20.

Fundamentação: Esta emenda repensa o Concílio dos Bispos como um tipo diferente de corpo,

UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR: O Plano da Conferência Conexional

transferindo o mesmo tempo autoridade para os Colégios Conexionais dos Bispos. Isto torna a linguagem consistente com outras emendas. Ele permite que cada conferência conexional determine o mandato dos seus bispos e, de outra forma, iguala os poderes actualmente detidos pelas conferências jurisdicionais e centrais.

8. Alterar o ¶ 56.3 da seguinte forma:

¶ 56. Artigo II. - O Conselho Judicial terá a autoridade:

3. Transmitir decisões de lei feitas por bispos em conferências anuais em relação ao Livro de Disciplina Geral ou em recurso de uma decisão da lei de um tribunal judicial de conferência conexional relativo ao Livro de Disciplina de uma conferência conexional.

Fundamentação: Esta emenda coloca este parágrafo conformidade com os novos ¶¶ 23.4f e 45.7, que permitem que um tribunal judicial de conferência conexional decida sobre questões de direito relacionadas com o Livro de Disciplina da conferência, passível de recurso ao Conselho Judicial.

9. Mudança de nome: Nos parágrafos 32-36, 56 e 61, os nomes “jurisdição”, “conferência jurisdicional” ou “conferência central” devem ser substituídos por “conferência conexional”, e a frase “das conferências centrais” deve ser substituída por “fora dos Estados Unidos.”

¶ 32. Artigo I. - A conferência anual deverá ser composta por membros clérigos e membros leigos. Os membros clérigos consistirão de... Os membros leigos consistirão de... Nas conferências anuais ~~das conferências centrais fora dos Estados Unidos,~~ a participação de quatro anos e os requisitos de ser membro há pelo menos dois anos podem ser dispensados pela conferência anual para jovens com menos de trinta (30) anos de idade. Essas pessoas devem ser membros professos da Igreja Metodista Unida ...

¶ 33. Artigo II. - A conferência anual é o corpo básico na Igreja e como tal deverá ter o seu direito reservado para votar em todas as emendas constitucionais, na eleição dos delegados clérigos e leigos às conferências Gerais e ~~jurisdicionais ou centrais~~ às conferências conexionais, em todas as questões relativas ao carácter...

¶ 34. Artigo III.- A conferência anual deve eleger delegados clérigos e leigos para a Conferência Geral e para a sua conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional na forma indicada nesta secção, Artigos IV e V. Essas eleições devem incluir nomeações abertas com direito à palavra por parte da conferência anual e os delegados devem ser eleitos por um mínimo de uma maioria simples dos votos lançados. As pessoas eleitas em primeiro lugar até ao número determinado pela proporção de representação na Conferência Geral serão representantes naquele órgão. Delegados adicionais serão eleitos para completar o número determinado pela proporção de representação na conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional que, juntamente com aqueles primeiramente eleitos conforme acima, serão os delegados na conferência ~~conexional-jurisdicional ou central~~. Os delegados adicionais na conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional deverão ser suplentes na Conferência Geral, na ordem da sua eleição. A conferência anual deverá também eleger delegados suplentes clérigos e leigos na conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional conforme considerar desejável. Estes delegados suplentes clérigos e leigos nas conferências ~~jurisdicionais ou centrais~~ conexionais podem servir como delegados suplentes na Conferência Geral quando for evidente que não há delegados suplentes suficientes presentes na Conferência Geral.

¶ 35. Artigo IV. - Os delegados clérigos na Conferência Geral e na conferência ~~conexional central ou jurisdicional~~ serão eleitos de entre os membros clérigos...

¶ 36. Artigo V - Os delegados leigos na conferência Geral e ~~jurisdicional ou central~~ conexional devem ser eleitos pelos membros leigos da conferência anual ou conferência anual

**UMA CONVERSA DENTRO DA COMISSÃO SOBRE UM CAMINHO A SEGUIR:
O Plano da Conferência Conexional**

provisória independentemente da idade, contanto que esses delegados tenham sido membros professos da Igreja Metodista Unida durante, pelo menos, dois anos anteriores à sua eleição e devem ter sido participantes activos na Igreja Metodista Unida durante, pelo menos, quatro anos anteriores à sua eleição e sejam membros da mesma e residentes na conferência anual que os elege na altura de realização das conferências Geral e ~~jurisdicional ou central~~ conexional.

¶ 56. 1. Determinar a constitucionalidade de qualquer acto da Conferência Geral após um recurso de uma maioria do Concílio dos Bispos ou um quinto dos membros da Conferência Geral e para determinar a constitucionalidade de qualquer acto de uma conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional após recurso de uma maioria dos bispos dessa conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional ou após o apelo de um quinto dos membros dessa conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional.

¶ 56. 4. Ouvir e determinar a legalidade de quaisquer acções aí tomadas por qualquer junta da Conferência Geral ou qualquer junta ou órgão de conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional após recurso por um terço dos membros da mesma, ou após solicitação do Concílio dos Bispos ou de uma maioria dos bispos de uma conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional.

¶ 61. Artigo III. - Uma conferência ~~jurisdicional ou central~~ conexional pode, por maioria de voto, propor alterações à Constituição da Igreja ...

Fundamentação: Esta emenda altera os nomes “jurisdição”, “conferência jurisdicional”, ou “conferência central” para “conferência conexional” e a frase “das conferências centrais” para “fora dos Estados Unidos” de forma a criar uma consistência de nomes ao longo da Constituição.

UMA CONVERSA COM A COMISSÃO SOBRE O RUMO A SEGUIR: O PLANO TRADICIONALISTA

Nota importante:

O pedido para a inclusão do Modelo Tradicionalista foi recebido pela Comissão sobre o Caminho a Seguir imediatamente antes da sua última reunião, a qual iniciou em 14 de Maio de 2018. Os membros da Comissão sobre Um Caminho a Seguir expressaram a sua preocupação em que o tempo disponível não permitia levar a cabo o processo conciliar total usado para os outros dois planos apresentados pela Comissão sobre o Rumo a Seguir. Tanto o plano de Igreja Única como o Plano de Conferência Conexional tiveram participação intensa e alargada da Comissão e do Concílio dos Bispos por um período de tempo prolongado. Embora tivesse havido algum apoio, tanto dentro da Comissão como do Concílio dos Bispos para o Modelo Tradicionalista, o apoio foi suficiente modesto nos dois grupos para se interromper o trabalho anterior da Comissão sobre este modelo. De forma a acomodar o pedido de Maio de 2018 feito pelo Concílio dos Bispos, a Comissão sobre Um Caminho a Seguir volta a submeter o rascunho enviado ao Concílio dos Bispos em Novembro de 2017 como sendo o seu trabalho sobre o Modelo Tradicionalista, juntamente com o historial deste trabalho e as suas implicações para vários órgãos da Igreja Metodista Unida.

Historial do Plano Tradicionalista:

- A Comissão sobre Um Caminho a Seguir desenvolveu um esboço de um Modelo Tradicional que foi submetido, juntamente com o esboço do Modelo da Igreja Una e o Plano de Filiais Múltiplas, em Novembro de 2017
- Foi reportado à Comissão sobre Um Caminho a Seguir que o Concílio dos Bispos não havia votado em ou exprimido alguma preferência sobre os modelos, mas quando se lhe perguntou qual(is) modelo(s) devia a Comissão desenvolver, tanto o Modelo da Igreja Una como o de Filiais Múltiplas mereceram enfoque.
- Os esboços Igreja Única e de Filiais Múltiplas foram, cada um dos dois, desenvolvidos pela Comissão sobre Um Caminho a Seguir até se configurarem e planos completos e foram postos para consideração do Concílio dos Bispos na sua reunião de Fevereiro de 2018. O plano de Filiais Múltiplas foi depois denominado Plano de Conferências Conexionais.
- Na reunião de 29 de Abril a 4 de Maio de 2018 do Conselhos dos Bispos, foi solicitado à Comissão sobre Um Caminho a Seguir que produzisse um Plano Tradicional. Pediu-se à Comissão sobre Um Caminho a Seguir que desenvolvesse esse plano até ao encerramento da sua reunião de 14 a 16 de Maio.

Sumário do Plano Tradicionalista (conforme apresentado à reunião de Novembro do Concílio dos Bispos):

Acção primária: Responsabilidade perante a *linguagem do* Livro de Disciplina actual

Linguagem disciplinar e suas implicações:

- Alargar a definição de homossexual praticante confesso de forma a que esta inclua pessoas que vivem num casamento ou união civil entre pessoas do mesmo sexo ou pessoas que afirmam publicamente serem homossexuais praticantes.
- Determinar que qualquer resolução justa inclua um compromisso de não repetir a transgressão.
- Exigir que cada conferência anual certifique que vai respeitar, defender e aplicar as normas da *Disciplina* referentes ao casamento e ordenação de LBGTQ.
- As conferências anuais que não o certificarem serão encorajadas a formar algo semelhante a uma igreja “autónoma, afiliada ou de concordata”. Em 2021 as conferências que não tiverem podido

UMA CONVERSA COM A COMISSÃO SOBRE O RUMO A SEGUIR: O PLANO TRADICIONALISTA

assim certificar não poderão mais usar o nome Metodista Unida assim como o símbolo, nem poderão receber nenhuns fundos da Igreja Metodista Unida.

- Exigir que os bispos (activos e reformados) certifiquem que vão respeitar, defender e aplicar as normas da *Disciplina* referentes ao casamento e ordenação de LBGTQ. Os bispos activos que assim não certificarem não serão elegíveis para receber compensação por despesas em 2021 e, serão encorajados a juntar-se à igreja “autónoma, afiliada ou de concordata” formada pelas conferências anuais acima mencionadas.
- As igrejas locais que não concordarem com a decisão da sua conferência anual de não aplicar as normas da *Disciplina* podem votar para permanecer na IMU.
- As igrejas locais que não concordarem com a decisão da sua conferência anual de aplicar as normas da *Disciplina* podem votar para se retirarem da IMU e se unir à igreja “autónoma, afiliada ou de concordata”.
- Os clérigos que não puderem aplicar as normas da *Disciplina* referentes ao casamento e ordenação de LBGTQ serão encorajados a juntar-se à igreja “autónoma, afiliada ou de concordata”.

Efeitos do Plano Tradicionalista sobre cada segmento da Igreja Metodista Unida

Igreja local:

- Não será exigido as igrejas locais que votem.
- As igrejas locais que não concordarem com a decisão da sua conferência anual de não aplicar as normas da *Disciplina* podem votar para permanecer na IMU.
- As igrejas locais que não concordarem com a decisão da sua conferência anual de aplicar as normas da *Disciplina* podem votar para se retirarem da IMU e se unir à igreja “autónoma, afiliada ou de concordata”.

Clérigos:

- Os clérigos que não puderem aplicar as normas da *Disciplina* referentes ao casamento e ordenação de LBGTQ serão encorajados a juntar-se à igreja “autónoma, afiliada ou de concordata”.
- Determinar que qualquer resolução justa inclua um compromisso de não repetir a transgressão.
- Os clérigos deverão entregar as suas credenciais caso sejam declarados culpados de violar as disposições do Livro de *Disciplina* referentes ao casamento entre pessoas do mesmo sexo.
- A expectativa é que os clérigos que não podem conformar com as disposições do *Livro de Disciplina* no que diz respeito à sua identidade como homossexuais praticantes confessos ou à celebração de casamentos entre pessoas do mesmo sexo deixem a denominação. O processo de saída da denominação terá de ser desenvolvido de acordo com a Constituição.

Conferências Anuais:

- Exigir que cada conferência anual certifique que vai respeitar, defender e aplicar as normas da *Disciplina* referentes ao casamento e ordenação de LBGTQ.
- As conferências anuais que não o certificarem serão encorajadas a formar algo semelhante a uma igreja “autónoma, afiliada ou de concordata”. Em 2021 as conferências que não tiverem podido assim certificar não poderão mais usar o nome Metodista Unida assim como o símbolo, nem poderão receber nenhuns fundos da Igreja Metodista Unida.

UMA CONVERSA COM A COMISSÃO SOBRE O RUMO A SEGUIR: O PLANO TRADICIONALISTA

Bispos:

- Exigir que os bispos (activos e reformados) certifiquem que vão respeitar, defender e aplicar as normas da *Disciplina* referentes ao casamento e ordenação de LGBTQ. Os bispos activos que assim não certificarem não serão elegíveis para receber compensação por despesas em 2021 e, serão encorajados a juntar-se à igreja “autónoma, afiliada ou de concordata” formada pelas conferências anuais acima mencionadas.

Agências Gerais:

- Toas as Juntas Gerais e Agências continuarão.
- As Juntas Gerais e Agências tem a capacidade de negociar os seus serviços com igrejas que tenha deixado a IMU.

Instituições relacionadas com a IMU:

- As instituições relacionadas com a IMU iriam manter as relações e filiações actuais excepto nos casos em que pelos seus estatutos alterem essas relações.

Campo missionário:

- A intenção deste modelo é usar a energia da igreja para alcançar o campo missionário e não em processos relacionados com conflitos da igreja.

Conselho Judicial:

- O plano não altera o Conselho Judicial.

Igreja Global:

- Alinha a posição da igreja no respeitante à inclusão de pessoas LGBTQ com a maioria da igreja global fora dos Estados Unidos.

APÊNDICE 1 - TRABALHO DA COMISSÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE IGREJAS QUE DESEJEM MUDAR A SUA RELAÇÃO COM A IGREJA METODISTA UNIDA

A Comissão sobre Um Caminho a Seguir e o Concílio dos Bispos tiveram conversações significativas sobre a possibilidade de as igrejas desejarem mudar a sua relação com a Igreja Metodista Unida em resposta à legislação ligada ao relatório da Comissão e à sessão convocada da Conferência Geral.

Segue-se um breve resumo da conversa da Comissão e do Concílio:

- A ideia de que algumas igrejas possam querer mudar o seu relacionamento com a Igreja Metodista Unida em resposta às decisões tomadas pela Conferência Geral não é uma ideia nova e precede a formação da Comissão sobre um Caminho a Seguir.
- No Relatório de Progresso do trabalho da Comissão de Julho, a Comissão observou que um de seus objectivos para o relatório final era incluir um “subsídio para aqueles que não adoptam uma estrutura revista”. (veja o slide 9 do Relatório de Progresso da Comissão sobre Um Caminho a Seguir)
- Como os modelos foram desenvolvidos e compartilhados com o Concílio dos Bispos em Novembro de 2017, houve uma discussão sobre o conceito de se incluir em cada esboço uma “maneira graciosa de saída para aqueles que se sentem chamados a sair da denominação”. (ver Comunicado de imprensa do Concílio dos Bispos em 9 de Novembro de 2017)
- Em Janeiro de 2018, a Comissão sobre Um Caminho a Seguir pediu aos bispos que discutissem especificamente o conceito de uma “saída graciosa” na sua reunião do Concílio dos Bispos em Fevereiro de 2018.
- Em Fevereiro de 2018, o Concílio dos Bispos discutiu a “saída graciosa” e compartilhou as seguintes reflexões:
 - A linguagem da “saída” deve ser usada com cuidado para não encorajar as pessoas a procurar uma “saída”, mas sim ajudar a Igreja Metodista Unida a se focar na unidade.
 - “Graciosa” será definido não pelo processo, mas sim pela implementação do processo.
 - *O Livro de Disciplina* já fornece um meio e razões pelas quais uma congregação pode sair e a linguagem actual do *Livro de Disciplina* pode constituir um guião para um processo adicional.
 - Muitas conferências anuais já desenvolveram práticas e modelos em consulta com a Wespath e CGFA. Estes devem ser compartilhados.
 - Os bispos devem fazer esse trabalho de forma colaborativa, utilizando recursos apropriados e trabalhando caso a caso usando as melhores práticas.
 - A fazer com que os planos permitam a possibilidade de algumas pessoas se afastarem da Igreja Metodista Unida, fomos governados pelo princípio de não fazer mal uns aos outros.
- No final da reunião do Conselho de Bispos de Fevereiro de 2018, o Conselho deu instruções à Comissão que declarou: “A Comissão não precisa de continuar a usar linguagem de 'saída graciosa' ou explorá-la ainda mais neste momento, mas sim usar o processo corrente no *Livro de Disciplina* e convidar os Bispos e outros (como a Wespath e o CGFA) a compartilhar as melhores práticas.” Além disso, o Concílio dos Bispos convidou a Comissão a explorar a possibilidade de acrescentar uma opção para formar ou aderir a uma igreja afiliada autónoma.
- Na sua reunião de Março de 2018, a Comissão discutiu a possibilidade de afiliação autónoma e trabalhou em alguns outros exemplos e modelos de “saída graciosa”. A Comissão incluiu algumas possibilidades e opções no seu relatório à reunião do Concílio dos Bispos de Maio de 2018.
- O Concílio dos Bispos debateu as afiliações autónomas e outras possibilidades de saída na sua reunião de Maio de 2018 e concluiu que a filiação autónoma não deveria ser incluída como legislação recomendada ou petições legislativas à sessão especial de 2019 da Conferência Geral. Em vez disso, deve fazer parte de uma narrativa histórica do trabalho da Comissão e do Concílio.

APÊNDICE 1 - TRABALHO DA COMISSÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE IGREJAS QUE DESEJEM MUDAR A SUA RELAÇÃO COM A IGREJA METODISTA UNIDA

- As preocupações do Concílio dos Bispos sobre a filiação autónoma incluíam o impacto nas relações ecuménicas, o impacto nas relações com as actuais igrejas autónomas afiliadas, a constitucionalidade da proposta de legislação autónoma afiliada às igrejas nos EUA, a necessidade de permanecer consistente com nossa eclesiologia conexional e a necessidade de mais estudo.
- Ao mesmo tempo o Concílio dos Bispos reconheceu a necessidade de manter relações com os que optarem em sair. O Concílio ponderou sobre as questões práticas à volta dos vários mecanismos disciplinares propostos e explorou a possibilidade de explorar futura legislação que pudesse ser implementada numa futura Conferência Geral.
- Houve também entre os bispos um sentido forte de que a Igreja não deveria ser afoita em se mover para vias de saída que não tivessem em consideração o contexto de cada situação ou em usar linguagem disciplinar como relações filiadas autónomas ou de concordata que, muita gente dentro da igreja não entende completamente.
- Além disso, Wespeth identificou as questões-chave nas igrejas e nos clérigos no que respeita aos planos de pensão. Esta sabedoria colectiva de Wespeth está incluída no Apêndice 5 deste relatório, e nas petições recomendadas, que alteram o ¶1504 e o Programa de Segurança de Aposentadoria do Clérigo, incluído neste relatório sobre o Plano de Igreja Única acima.
- O trabalho conciliar da Comissão e do Concílio proporciona um modelo para as conferências anuais fazerem discernimento fiel que lhes permitirá encontrar um rumo a seguir.

APÊNDICE 2 - COLABORAÇÃO DO CONSELHO DOS BISPOS COM A COMISSÃO SOBRE O RUMO A SEGUIR

PREFÁCIO:

A Comissão sobre Um Caminho a Seguir aprecia profundamente a colaboração e o retorno do Concílio dos Bispos. O relatório da Comissão é um produto do processo de colaboração entre a Comissão e o Concílio dos Bispos. Com apreço pela colaboração, a Comissão sobre Um Caminho a Seguir inclui a declaração original dos Bispos à Conferência Geral de 2016, a moção e a fundamentação do Concílio dos Bispos e a declaração esclarecedora.

DECLARAÇÃO DOS BISPOS na Conferência Geral de 2016, Portland, Oregon

Os vossos bispos tiveram a honra de receber o pedido da Conferência Geral para ajudar a liderar a nossa Igreja Metodista Unida durante este período de grande crise e grande oportunidade. Até onde podemos descobrir, esta é a primeira vez que uma Conferência Geral já fez tal pedido ao Concílio dos Bispos, e nós aceitamos este pedido com humildade.

Compartilhamos convosco um profundo compromisso com a unidade da igreja em Cristo nosso Senhor. Ontem, o nosso presidente compartilhou a profunda dor que sentimos. Todos nós temos orado por meses e continuamos a fazê-lo. Nós procuramos, neste momento de *kairos*, um rumo a seguir para uma profunda unidade no que diz respeito à sexualidade humana e a outros assuntos. Essa profunda unidade permite que uma variedade de expressões coexista numa igreja. Dentro da Igreja, somos chamados a trabalhar e a orar por mais unidade de Cristo uns com os outros, em vez de separação uns dos outros. Esta é a oração de Jesus em João 17: 21-23.

UNIDADE Acreditamos que nossa unidade é encontrada em Jesus Cristo; não é algo que alcançamos, mas algo que recebemos como um presente de Deus. Entendemos que parte do nosso papel como bispos é liderar a igreja rumo a novos comportamentos, um novo modo de ser e novas formas e estruturas que permitam a unidade de nossa missão de “fazer discípulos de Jesus Cristo para a transformação do mundo”. permitindo expressões diferentes como uma igreja global. Desenvolver essas novas formas exigirá um esforço conjunto de todos nós, e nós, vossos bispos, nos comprometemos a liderar esse esforço. Pedimos a vós, como Conferência Geral, que afirmeis o vosso próprio compromisso de manter e fortalecer a unidade da igreja. Nós iremos coordenar este trabalho com os vários esforços já em curso para desenvolver estruturas globais e um novo Livro Geral de Disciplina para a nossa igreja. Fortalecer a unidade da igreja é uma responsabilidade para todos nós.

ORAÇÃO Aceitamos nosso papel como líderes espirituais para liderar a IMU numa “pausa para oração” - para voltar atrás de tentativas de soluções legislativas e buscar intencionalmente a vontade de Deus para o futuro. Como Concílio dos Bispos, lideraremos a igreja em todas as partes do mundo em tempos de adoração, estudo, discernimento, confissão e oração para orientação de Deus. Pedimos-vos, como Conferência Geral, que vos junteis a nós nesse esforço, a partir desta semana. Ficamos comovidos com a visão de delegados a orar à volta da mesa e esperamos que esses esforços continuem. Como vossos bispos, estamos prontos para acompanhar-vos e conduzir-vos nestes momentos de oração.

PROCESSOS Discutimos em profundidade os processos que podem ajudar a nossa igreja a se curar e avançar - incluindo a possibilidade de uma convocatória para uma Conferência Geral em 2018 ou 2019. Não finalizámos os nossos planos para esses processos, mas continuaremos a trabalhar nas opções que ouvimos de muitos de vós, e continuaremos a reportar a esta Conferência Geral e a toda a igreja.

APÊNDICE 2 - COLABORAÇÃO DO CONSELHO DOS BISPOS COM A COMISSÃO SOBRE O RUMO A SEGUIR

PRÓXIMOS PASSOS Recomendamos que a Conferência Geral adie todos os votos sobre a sexualidade humana e submeta todo este assunto a uma Comissão especial, nomeada pelo Concílio dos Bispos, que irá desenvolver um exame completo e uma possível revisão de cada parágrafo do nosso Livro de Disciplina sobre a sexualidade humana. Continuamos a ouvir de muitas pessoas acerca do debate sobre sexualidade que nossa Disciplina actual contém linguagem que é contraditória, desnecessariamente prejudicial e inadequada para a variedade dos contextos locais, regionais e globais. Iremos nomear uma Comissão que inclua pessoas de todas as regiões da nossa IMU e incluiremos no debate representações de diferentes perspectivas. Comprometemo-nos a manter um diálogo contínuo com esta Comissão, enquanto esta faz o seu trabalho, incluindo objectivos e resultados claros. Caso conclua seu trabalho a tempo para uma Conferência Geral extraordinária, então convocaremos uma reunião de dois a três dias antes da Conferência Geral de 2020. (Consultaremos o CGFA com relação a formas económicas de realizar essa reunião.)

DISCUSSÕES CONTINUADAS Continuaremos a explorar opções para ajudar a igreja a viver em graça uns com os outros - incluindo maneiras de evitar mais reclamações, provações e danos, enquanto defendemos a Disciplina. Continuaremos a nossa conversa sobre esse assunto e reportaremos o nosso progresso a vós e a toda a igreja.

Hoje, como forma de começar a encontrar o caminho a seguir, sugerimos que, em lugar do tempo legislativo concedido, passemos de 1 a 2 horas de tempo de plenária em oração, confissão e exploração de um caminho criativo para a frente. Os bispos estão preparados para fornecer perguntas para guiar as vossas conversas. As vossas conversas serão o primeiro passo para um caminho a seguir.

MOÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO para um caminho a seguir, aprovada pelo Concílio dos Bispos em Maio de 2018

Os bispos metodistas unidos, reunidos em Chicago, empenharam-se num processo de oração para discernir um caminho a seguir. Na conclusão do processo de discernimento, o Concílio dos Bispos aprovou fortemente a seguinte moção e fundamentação:

Moção: Tendo recebido e considerado o extenso trabalho da Comissão sobre o Caminho a Seguir, o Concílio dos Bispos apresentará um relatório à Sessão Especial da Conferência Geral em 2019 que inclui:

- Todos os três planos (O Plano Tradicionalista, O Plano de Igreja Una e o Plano de Conferência Conexional) para um caminho a seguir considerados pela Comissão e pelo Concílio.
- Recomendação do Concílio do Plano de Igreja Única.
- Uma narrativa histórica do processo de discernimento do Concílio em relação aos três planos.

Fundamentação: Tendo em vista convidar a igreja a aprofundar a jornada do Concílio e da Comissão, o Concílio disponibiliza toda a informação considerada pela Comissão e pelo Concílio dos Bispos aos delegados da Conferência Geral e reconhece que há apoio para cada um deles. dos três planos no Concílio. Os valores da nossa igreja global estão reflectidos em todos os três planos. A maioria do Concílio recomenda o Plano de Igreja Una como o melhor caminho para a Igreja Metodista Unida.

APÊNDICE 2 - COLABORAÇÃO DO CONSELHO DOS BISPOS COM A COMISSÃO SOBRE O RUMO A SEGUIR

DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DOS BISPOS - 17 de Maio de 2018

A seguinte declaração foi elaborada pelos bispos que serviram na Comissão sobre o Caminho a Seguir e foi aprovada pela Comissão Executiva do Concílio dos Bispos nesta semana:

Foi nos solicitada uma nova declaração de esclarecimento sobre o Caminho a Seguir e esperamos que esta declaração sirva esse propósito. Esperamos que seja útil a muitos de vós que lideram em áreas episcopais.

O Concílio dos Bispos (COB) votou por esmagadora maioria que o trabalho feito pela Comissão sobre o Caminho a Seguir nos três planos fosse compartilhado e recomendou o Plano de Igreja Única.

O Plano de Igreja Una será apresentado à da Conferência Geral para acção legislativa.

Para homenagear o trabalho da comissão e a serviço dos delegados na Sessão Especial da Conferência Geral de 2019, o COB também fornecerá materiais suplementares que incluem uma narrativa histórica com implicações disciplinares relacionadas com o plano de conferência conexional e ao plano tradicionalista. A recomendação adoptada pelo COB reflecte a grande diversidade de perspectivas teológicas e a natureza global da Igreja Metodista Unida como o melhor caminho a seguir para o nosso futuro como denominação.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

Introdução ao Apêndice 3: A serviço dos delegados à Sessão Especial da Conferência Geral de 2019, a Comissão sobre o Caminho a Seguir reconhece que um modelo tradicional foi preparado por alguns membros do Concílio dos Bispos. Não recebeu a mesma devida diligência que os outros planos.

Nota importante: Este plano não é o trabalho da Comissão sobre o caminho a seguir. O trabalho da Comissão sobre o Caminho a Seguir sobre um plano tradicionalista é observado no relatório da Comissão.

Modelo Tradicional para um Caminho a Seguir

Conforme preparado por alguns membros do Concílio dos Bispos

O Modelo Tradicional mantém o nosso ensino Metodista Unido global sobre a sexualidade humana, ao mesmo tempo que proporciona espaço para uma nova forma de unidade com aqueles que não podem, em boa consciência, defender a nossa disciplina.

Resumo do Plano

Este modelo mantém a posição actual da igreja em relação à definição do casamento e do ministério de e com pessoas LGBT. Resulta do pressuposto de que a Igreja Metodista Unida deveria ter uma postura moral unificada nas questões do casamento e da sexualidade. Este modelo continua a afirmar que as pessoas LGBTQ são bem-vindas para participar dos cultos, participar dos programas da igreja, receber os sacramentos, a após o baptismo a ser admitidas como membros baptizados, e após fazer os votos de membro tornar-se membros das igrejas locais.

Ao mesmo tempo, o Modelo Tradicional reconhece as objecções conscienciosas profundas por parte de alguns à postura e práticas actuais da igreja. Este acomoda essas objecções, promovendo uma maneira graciosa e respeitosa para aquelas pessoas que não podem viver dentro dos limites actuais da prática da igreja para formar ou se unir a corpos autónomos que lhes permitam a liberdade de seguir as suas consciências e instituir práticas de acordo com a sua compreensão das Escrituras, tradição, razão e experiência. Tal órgão autogovernado poderia constituir uma denominação wesleyana que poderia manter uma conexão contínua com a Igreja Metodista Unida através de um Acordo de Concordata (§ 574).

Várias mudanças são propostas para aumentar a responsabilização dos bispos e das conferências pela defesa e aplicação da disciplina da Igreja.

A diferenciação contextual é alcançada através de disposições que permitam liberdade e flexibilidade num novo estado de conexão para aqueles que requeiram maior autonomia dos requisitos Metodistas Unidos. Este plano é uma expressão autêntica da instrução dada à Comissão sobre o Caminho a Seguir pelo Concílio dos Bispos no documento *Missão, Visão e Âmbito* para conceber “novas formas de relacionamento entre culturas e jurisdições, no entendimento do episcopado, em definições contextuais de autonomia para conferências anuais, e na concepção e propósito das contribuições”. O modelo cumpre a missão da Comissão de “uma abertura para desenvolver novas relações uns com os outros”. Honra a visão da Comissão de uma abordagem “que permita a maior diferenciação contextual possível, e que equilibre uma abordagem para diferentes compreensões teológicas da sexualidade humana com um desejo de tanta unidade quanto possível”. Este modelo respeita diferentes entendimentos teológicos, dando a cada um espaço para fazer ministério autêntico sem prejudicar o ministério daqueles com quem eles discordam. Propõe “novas formas e estruturas' de relacionamento” que dão “maior liberdade e flexibilidade a uma futura Igreja Metodista Unida que irá redefinir a nossa actual conexionalidade”.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

Fundamentos teológicos e bíblicos

O Modelo Tradicional leva a sério a necessidade de maior contextualização do nosso ministério. Ele proporciona clareza e liberdade às diferentes partes do nosso movimento de incorporar as nossas diferentes ênfases e valores teológicos nas questões importantes do casamento e do comportamento sexual. Dado que a discordância da sexualidade humana é uma das mais significativas na cultura americana hoje, é apropriado que haja dois corpos wesleyanos diferentes que ensinem diferentemente sobre a questão do casamento cristão entre pessoas do mesmo gênero.

A unidade da igreja de Cristo, nos últimos 1000 anos, assumiu diferentes formas. Existem diferentes tipos de unidade e o próprio movimento Wesleyano é expresso numa variedade de denominações, muitas das quais se sobrepõem geograficamente. Devemos ver a formação de uma nova denominação wesleyana como uma oportunidade para um tipo diferente de unidade criada em prol da missão.

A nossa missão

O Modelo Tradicional dá aos pastores, igrejas e conferências progressistas liberdade para evangelizar pessoas que eles acreditam que seriam mais bem alcançadas por uma forma de Metodismo que é totalmente inclusiva de todas as orientações sexuais e identidades de gênero. Ao mesmo tempo, garante que os Metodistas Unidos tradicionais podem continuar a fazer discípulos entre pessoas que valorizam o ensino tradicional sobre casamento e comportamento sexual.

Efeitos do Modelo Tradicional sobre cada segmento da Igreja Metodista Unida

Igrejas locais

Não será exigido as igrejas locais votem. A maioria provavelmente não faria mudanças da prática a nível local. Se a sua conferência anual escolher continuar Metodista Unida e as igrejas locais desejarem aderir a uma nova igreja autogovernada, poderão votar por maioria simples para o fazer. Isso permitiria que estas mantivessem as suas propriedades, activos e passivos em troca de um pagamento à conferência anual da sua quota da responsabilidade pela pensão não financiada da conferência. Nenhum outro pagamento seria necessário.

As igrejas locais localizadas numa conferência anual que votar em estabelecer ou se unir a uma igreja autogovernada não seriam obrigadas a votar se concordassem com a decisão da conferência anual. As igrejas locais que preferissem continuar a ser metodistas unidas e continuar a cumprir a actual *Disciplina* poderiam escolher fazê-lo por uma simples maioria de votos da sua conferência da igreja. Em tais casos, elas também precisariam de pagar à sua conferência anual o seu quinhão da responsabilidade pela pensão não financiada da conferência, uma vez que essa responsabilidade permanece com a conferência anual.

Clérigos

Os clérigos continuariam sujeitos à *Disciplina* da igreja conforme concordaram nos seus votos de ordenação. Aqueles que não pudessem fazê-lo seriam encorajados a se unir a uma igreja metodista autogovernada que acomodasse os seus pontos de vista. Os clérigos que o fizessem manteriam suas acumulações de pensão até ao momento da sua partida. Os clérigos que permanecem metodistas unidos e violarem os padrões da igreja estariam sujeitos ao processo de queixa, conforme revisto pelo Modelo Tradicional.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

Conferências Anuais

As Conferências Anuais terão de decidir se podem cumprir totalmente com a Disciplina Metodista Unida em questões de sexualidade humana. Aquelas que podem fazê-lo indicarão isso pelo seu voto. Aqueles que não podem, em boa consciência, seguir as orientações da *Disciplina* da Igreja Metodista Unida formarão ou ingressarão numa igreja autogovernada que lhes dê a liberdade de realizar casamentos do mesmo sexo e ordenar pessoas LGBTs autodenominadas.

Jurisdições e Conferências Centrais

As Jurisdições e Conferências Centrais permaneceriam inalteradas, a menos que as conferências anuais decidissem deixar a Igreja Metodista Unida para formar uma igreja autogovernada. Se algumas conferências anuais saírem, os limites podem ser ajustados. Os bispos deveriam se conformar com a *Disciplina* da Igreja Metodista Unida.

Juntas gerais e agências

Todos os conselhos gerais e agências permanecem os mesmos no Modelo Tradicional. Se um grupo de conferências anuais formar uma nova denominação, a cooperação existente hoje também pode ser estendida ao novo corpo. A cooperação evidenciada no trabalho da Junta Geral de Ministérios Globais com igrejas autônomas afiliadas e as denominações Pan-Metodistas são modelos que podem ser expandidos.

Instituições

As instituições podem manter filiação com várias denominações como fazem agora.

O Concílio dos Bispos

O Concílio dos Bispos permaneceria inalterado, excepto que as disposições recém-promulgadas para a sua Comissão de Relações do Concílio e o processo disciplinar conexo seriam usados se necessário.

Igreja Global

Todas as disposições do Modelo Tradicional tratam todas as conferências anuais de maneira igualitária.

Implicações financeiras e de pensões

Este plano tem poucas implicações financeiras e de pensões. Se as igrejas optarem por deixar a Igreja Metodista Unida, haverá implicações para a responsabilidade das pensões a longo prazo. Se as conferências anuais forem embora, terão que permanecer legalmente responsáveis pelas suas obrigações de pensões, como um patrocinadoras do plano, de forma isolada do restante do plano de pensão do clérigos. Se o apoio das contribuições para os fundos da Conferência Anual e da Conferência Geral diminuir, a Conferência Anual e a Conferência Geral teriam que responder a essa redução. Esta resposta está alinhada com o que as Conferências Anuais e Gerais já estão a fazer na área de sustentabilidade. A perícia necessária para fazer uma projecção do impacto total sobre os fundos de pensão deste ou de qualquer plano para um caminho a seguir está com a Wespath e não com o Concílio dos Bispos. No Apêndice 4 deste relatório estão patentes a análise e a contribuição da Wespath.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

Plano de implementação proposto para o Modelo Tradicional

23 a 26 de Fevereiro de 2019: Sessão especial da Conferência Geral

Março a Maio de 2019. As delegações e bispos residentes preparam-se para interpretar as decisões da Conferência Geral nas suas Conferências Anuais.

Junho de 2019. As Conferências Anuais recebem relatórios das decisões da sessão especial da Conferência Geral e enquadramentos para a tomada de decisões no próximo ano.

Julho a Agosto de 2019. As Conferências Anuais e Gabinetes elaboram materiais e processos para discernimento da Conferência Anual e da igreja local.

Outono de 2019: Os guias leigos das Conferências Anuais e os clérigos começam o discernimento relacionado com a filiação. Isso pode ser um foco de conferências de cargo.

Janeiro a Fevereiro de 2020. Discernimento e Decisão da Conferência Anual para aprovar uma das duas afirmações no Par. 2801. Delegações e Bispos preparam-se para a Conferência Geral de 2020.

Março a Abril de 2020 Discernimento e decisão das Igrejas locais e dos clérigos de permanecer na denominação ou estar em um corpo autónomo.

Maio de 2020: Conferência Geral. Provavelmente haverá trabalho inacabado ou diferido que transitará de 2019 para 2020.

Maio a Junho de 2020: As conferências anuais discernem a sua liderança para 2020-2024 com base nas decisões tomadas em Janeiro a Fevereiro. Os Bispos Residentes devem aprovar uma das duas declarações constantes em 2801.7.

Julho de 2020: Conferências Jurisdicionais. Eleição de novos bispos, com base nas decisões anteriores das conferências anuais, igrejas locais e clérigos e nas necessidades. Nomeação dos bispos existentes a conferências autogovernadas, de acordo com a necessidade.

1 de Janeiro de 2021: O CGFA não receberá fundos nem enviará fundos para as conferências anuais listadas no Par. 2801.3.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

Nomes dos Membros da Comissão que assinaram o Plano Tradicional, conforme apresentado por alguns membros do Concílio dos Bispos

Nota: A Comissão nunca procedeu a uma votação sobre que membros da Comissão apoiaram que plano. Em vários momentos do trabalho da Comissão, os membros da Comissão expressaram preferência por planos. Alguns membros da Comissão puderam apoiar o trabalho da Comissão em todos os planos, enquanto outros manifestaram preferência por um ou dois dos planos. No final do nosso processo, de forma a colocar os planos em formato de petição, os membros da Comissão foram questionados sobre a que planos eles estavam dispostos a dar apoio público. Vários membros da Comissão deram apoio a mais que um plano. Por diversas razões, alguns membros da Comissão, embora dando o seu apoio ao relatório da Comissão, optaram por não expressar preferência por nenhum dos planos.

Os seguintes Membros da Comissão apoiam publicamente o Plano Tradicional, conforme apresentado por alguns membros do Concílio dos Bispos: Jorge Acevedo, Hortense Aka, Helen Cunanan, Jéssica LaGrone, Tom Lambrecht, Mazvita Machinga, Pat Miller, Eben Nhiwatiwa e John Wesley Yohanna.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

Nota: As seguintes alterações disciplinares serão apresentadas como petições legislativas. Estão incluídos aqui para fins informativos.

Alterações disciplinares para este modelo:

1. Alterar por adição a nota de rodapé 1 anexa ao ¶ 304.3:

“Homossexual praticante confesso” é entendido como significar que uma pessoa reconhece abertamente diante de um bispo, superintendente distrital ou comissão distrital do ministério ordenado, Junta do Ministério Ordenado ou sessão de clérigos que é homossexual praticante; ou entrou num matrimónio, parceria doméstica ou união civil com uma pessoa do mesmo sexo, ou comunica em qualquer cenário público que é um homossexual praticante.

Consultar Decisões do Conselho Judicial 702, 708, 722, 725, 764, 844, 984, 1020, 1341.

Fundamentação: A redacção actual às vezes permitiu que os homossexuais servissem, mesmo sendo pública a sua prática, invalidando o propósito do requisito no ¶304.3. A linguagem adicionada identifica outros meios pelos quais um indivíduo reconhece abertamente que ele ou ela está empenhado ou empenhada na prática da homossexualidade e pode ser determinada por acesso a registos públicos ou declarações efectuadas em fóruns públicos. Incorpora a Decisão do Conselho Judicial 1341 na Disciplina.

2: Emendar por acréscimo o ¶ 408.3.c:

Mediante a votação de maioria dos votantes presentes, os membros do Concílio dos Bispos podem atribuir a qualquer bispo o estatuto de reformado com ou sem o seu consentimento e independentemente da sua idade se tal for recomendado pela Comissão de Relações do Concílio. Os procedimentos para um processo justo nas audiências administrativas devem ser seguidos em qualquer procedimento de reforma involuntária (¶ 422.5). A notificação por escrito também deve ser facultada ao presidente da comissão de revisão administrativa (¶ 422.6).

Fundamentação: As adições aos parágrafos 408, 410 e 422 andam juntas e criam um processo pelo qual o Concílio dos Bispos pode se responsabilizar mutuamente, com base na emenda constitucional ao ¶50 que foi ratificada em 2017. Esta proposta inclui garantias de Processo Justo e permite maior consistência e uniformidade de responsabilidade em toda a igreja.

3: Emendar por acréscimo o ¶ 410.5:

¶ 410.5 Licença de ausência involuntária - a) Mediante a votação da maioria dos votantes presentes, os membros do Concílio dos Bispos podem atribuir a qualquer bispo o estatuto de licença de ausência involuntária se tal for recomendado pela Comissão de Relações do Concílio. Os procedimentos para um processo justo nas audiências administrativas devem ser seguidos em qualquer procedimento licença de ausência involuntária (¶ 422.5). A notificação por escrito também deve ser facultada ao presidente da comissão de revisão administrativa (¶ 422.6).

b) A licença de ausência involuntária deve ser aprovada anualmente pelo Concílio dos Bispos após a revisão e recomendação da Comissão de Relações do Concílio.

c) Durante o período pelo qual é concedida a licença, o bispo estará isento de todas as responsabilidades episcopais, devendo outro bispo escolhido pelo Colégio dos Bispos presidir à área episcopal. O salário e outros benefícios podem ser continuados através do Fundo Episcopal por um período máximo de seis meses.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

Fundamentação: As adições aos parágrafos 408, 410 e 422 andam juntas e criam um processo pelo qual o Concílio dos Bispos pode se responsabilizar mutuamente, com base na emenda constitucional ao ¶150 que foi ratificada em 2017. Esta proposta inclui garantias de Processo Justo e permite maior consistência e uniformidade de responsabilidade em toda a igreja.

4. Emendar por acréscimo o ¶ 422:

¶ 422.2. O Concílio dos Bispos é, pois, a expressão colegial e corporativa da liderança episcopal na Igreja e através da Igreja para o mundo. A Igreja espera que o Concílio dos Bispos fale à Igreja e da Igreja ao mundo e dê liderança na busca da unidade cristã e dos relacionamentos inter-religiosos. O Concílio dos Bispos é também um órgão no qual seus membros individuais são responsabilizados pelo seu trabalho, tanto como superintendentes gerais quanto como presidentes e residentes em áreas episcopais.

¶ 422.5. O Concílio dos Bispos deverá criar, a partir dos seus membros, uma Comissão de Relações do Concílio composta por pelo menos três pessoas para ouvirem pedidos de licença de ausência involuntária, reforma involuntária que possam ser encaminhadas para a comissão pelo Concílio dos Bispos ou por quaisquer sete bispos activos.

a) Quando existir uma recomendação para uma alteração do estado de involuntário encaminhada para a Comissão de Relações do Concílio, este deverá realizar uma audição administrativa seguindo as disposições de um processo justo. O Concílio dos Bispos deverá designar a pessoa que irá apresentar a recomendação à comissão. Deve ser dada ao respondente a oportunidade de entregar a recomendação em pessoa, por escrito e com a ajuda de um membro clérigo em plena conexão que deverá ter direito a voz. Depois de a comissão ouvir a pessoa designada para representar a recomendação, o requerido, e outras pessoas, conforme determinado pelo presidente da comissão, deverá comunicar a sua decisão ao Concílio dos Bispos. O Concílio dos Bispos poderá confirmar ou reverter a decisão da comissão. O Concílio dos Bispos encaminhará à Comissão de Relações do Concílio qualquer bispo que não esteja disposto a certificar que está disposto a defender, aplicar e manter O Livro de Disciplina no respeitante aos homossexuais praticantes confessos. Quando a Comissão de Relações do Concílio chegar a uma conclusão positiva de que o bispo assim não certificou, a Comissão de Relações do Concílio recomendará uma licença involuntária ou uma reforma involuntária ao Concílio de Bispos após a realização de uma Audiência de Processo Justo.

b) Audiências de Processo Justo - Como parte da santa aliança que existe entre os membros e a organização da Igreja Metodista Unida, os seguintes procedimentos são apresentados para a protecção dos direitos de indivíduos e para a protecção da Igreja em audiências administrativas. O processo definido neste parágrafo deve ser seguido sempre que a Comissão de Relações do Concílio receber um pedido administrativo do Concílio dos Bispos.

1) Em qualquer procedimento administrativo, o representante do Concílio dos Bispos e o requerido (a pessoa contra a qual é dirigida a acção involuntária) devem ter o direito de ser ouvidos antes de ser tomada qualquer acção final.

2) A notificação de uma audiência deverá informar o respondente da razão dos procedimentos propostos com detalhes suficientes para permitir a este preparar uma resposta. A notificação deve ser entregue pelo menos vinte dias antes da audiência.

3) O respondente deve ter o direito de ser acompanhado para qualquer audiência por um clérigo que seja um membro em plena conexão, de acordo com as disposições disciplinares adequadas. O membro do clérigo acompanhante terá o direito a voz.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

4) Em qualquer audiência administrativa, em circunstância alguma uma das partes, na ausência da outra parte, discutirá temas substanciais com membros da entidade decisora. Podem ser levantadas questões ao procedimento junto do funcionário presidente da entidade que preside à audiência.

5) O respondente deve ter acesso, pelo menos nos sete dias anteriores à audição, a todos os registos tidos em consideração na determinação do resultado do processo administrativo.

6) No caso de um requerido não comparecer às entrevistas de supervisão, recusar correio, recusar comunicar-se pessoalmente com o bispo ou de outro modo não responder aos pedidos de supervisão ou aos pedidos dos comités administrativos oficiais, tais acções ou inacções não serão usadas como desculpa para evitar ou atrasar quaisquer processos da Igreja, e esses processos podem prosseguir sem a participação dessa pessoa.

¶ 422.6 O Concílio dos Bispos deve estabelecer, de entre os seus membros, uma Comissão de Revisão Administrativa composta por pelo menos três pessoas que não pertençam à comissão executiva ou à Comissão de Relações do Concílio. A sua única finalidade consistirá em garantir que os procedimentos disciplinares para qualquer acção involuntária recomendados pela Comissão de Relações do Concílio são devidamente acompanhados. Todo o processo administrativo conducente à acção de alteração de estado do bispo deve ser revisto pela comissão de revisão administrativa, e esta deverá reportar as suas conclusões ao Concílio dos Bispos antes de qualquer acção. A comissão de revisão administrativa deve notificar as partes sobre o processo de revisão. Os procedimentos para um processo justo nas audiências administrativas (¶ 422.5) deverão ser acompanhados pela comissão de revisão administrativa. Antes do respectivo relatório, se a comissão determinar que ocorreu um erro, poderá recomendar à pessoa ou órgão apropriado que se tomem medidas imediatas para solucionar o erro, decida que o erro é inofensivo ou tomem outras medidas.

Fundamentação: As adições aos parágrafos 408, 410 e 422 andam juntas e criam um processo pelo qual o Concílio dos Bispos pode se responsabilizar mutuamente, com base na emenda constitucional ao ¶150 que foi ratificada em 2017. Esta proposta inclui garantias de Processo Justo e permite maior consistência e uniformidade de responsabilidade em toda a igreja.

5. Emendar por acréscimo o ¶ 415.6:

Consagrar bispos, ordenar presbíteros e diáconos, consagrar ministros diaconais, comissionar diaconisas, missionários nacionais e missionários, e ver se os nomes das pessoas comissionadas e consagradas foram inseridos nos relatórios da conferência e se as credenciais correctas foram fornecidas a essas pessoas. Os bispos são proibidos de consagrar bispos que sejam homossexuais confessos, mesmo que tenham sido devidamente eleitos pela Conferência Jurisdicional ou Central. Os bispos estão proibidos de comissionar os que estão na carreira diácono ou presbítero se a Junta do Ministério determinar que o indivíduo é um homossexual confesso ou que não comprovou que realizou o exame disciplinarmente obrigatório, mesmo que o indivíduo tenha sido recomendado pela Junta do Ministério Ordenado e aprovado pela Sessão de Clérigos da Conferência Anual. Os bispos estão proibidos de ordenar diáconos ou presbíteros se a Junta do Ministério tiver determinado que o indivíduo é um homossexual confesso ou não comprovou que realizou o exame disciplinarmente obrigatório, mesmo que o indivíduo tenha sido recomendado pela Junta do Ministério Ordenado e aprovado pela Sessão de Clérigos da Conferência Anual.

Fundamentação: Esclarece que não é permitido aos bispos consagrar, ordenar ou comissionar pessoas que não estejam qualificadas de acordo com o ¶304.3, mesmo que sejam eleitos ou aprovados pela

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

conferência jurisdicional relevante ou sessão de clérigos. Isso reforça o papel do bispo na defesa da Disciplina e faz com que ele/ela seja individualmente responsável por fazê-lo. Resolve uma tensão identificada pela Decisão 1341 do Conselho Judicial, que considera tais actos ilegais.

6. Emendar por acréscimo o ¶ 635.1.a:

Os membros serão indicados pelo bispo presidente, após consulta ao presidente da junta, à comissão executiva ou a uma comissão eleita pelo conselho do quadriênio anterior e ao gabinete. Antes de ser nomeado para membro na Junta do Ministério pelo bispo, qualquer indivíduo deve certificar que ele ou ela defenderá, aplicará e manterá o Livro de Disciplina no respeitante ao comissionamento, ordenação e casamento de homossexuais praticantes confessos. Além disso, o bispo deve certificar que ele ou ela apenas indicou indivíduos que irão defender, aplicar e manter o Livro de Disciplina no respeitante à ordenação e casamento de homossexuais praticantes confessos. Para garantir os membros apropriados no conselho...

Fundamentação: Protegendo contra Juntas do Ministério Ordenado não-conformes, esta provisão assegura que os membros da junta se comprometam a manter os requisitos da Disciplina e responsabiliza o bispo por nomear somente tais pessoas. Permitir que as juntas não estejam de acordo com a Disciplina mina a unidade da igreja.

7. Emendar por acréscimo o 635.2.h:

Examinar todos os candidatos quanto à sua aptidão para o ministério ordenado e investigar quanto à sua aptidão para: (1) eleição anual como pastor local; (2) eleição para membros associado; (3) eleição para membro à prova; e (4) eleição para membro efectivo da conferência. A Junta do Ministério procederá a um exame para verificar se um indivíduo é homossexual praticante, incluindo informação em redes sociais, conforme o Livro de Disciplina. A Junta deve certificar que tal exame tenha ocorrido e os seus resultados. Se for determinado, de facto, que um indivíduo é um homossexual praticante, a Junta não recomendará o indivíduo à Sessão de Clérigos da Conferência Anual para comissionamento ou ordenação.

Fundamentação: Incorpora as Decisões do Conselho Judicial 1343, 1344 e 1352 na Disciplina, exigindo que as juntas do ministério ordenado examinem completamente as qualificações dos candidatos à luz do ¶304.3. Protegendo contra juntas do ministério ordenado não-conformes, isto proíbe as juntas de recomendar pessoas consideradas não qualificadas sob aquele parágrafo à sessão de clérigos.

8. Emendar o parágrafo 806.9 na sua conclusão para constar:

“Toda Conferência Anual deverá certificar que o bispo indicou apenas membros da Junta do Ministério que irão defender, aplicar e manter o Livro de Disciplina no respeitante à ordenação e casamento de homossexuais praticantes. O incumprimento disto resultará em o Conselho Geral de Finanças e Administração reter todos os fundos da Igreja Metodista Unida e retirar a capacidade da conferência anual de usar o símbolo denominacional da chama e cruz.”

Fundamentação: Protegendo-se contra os juntas do ministério ordenado não-conformes, este estabelece que a conferência anual assegura que o bispo cumpriu com o requisito de nomear somente para a junta do ministério ordenado pessoas que estão comprometidas em manter a Disciplina, acrescentando também responsabilidade à conferência anual.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

9. Emendar o ¶613.19 na sua conclusão para constar:

“Toda Conferência Anual deverá certificar que o bispo indicou apenas membros da Junta do Ministério que irão defender, aplicar e manter o Livro de Disciplina no respeitante à ordenação e casamento de homossexuais praticantes. O incumprimento disto resultará em o Conselho Geral de Finanças e Administração reter todos os fundos da Igreja Metodista Unida e retirar a capacidade da conferência anual de usar o símbolo denominacional da chama e cruz.”

Fundamentação: Protegendo-se contra os juntas do ministério ordenado não-conformes, este estabelece que a conferência anual assegura que o bispo cumpriu com o requisito de nomear somente para a junta do ministério ordenado pessoas que estão comprometidas em manter a Disciplina, acrescentando também responsabilidade à conferência anual.

10. Adicionar um novo ¶ 2801

¶ 2801. Implementando a Responsabilidade Graciosa

Devido ao actual conflito profundo sobre a posição da Igreja Metodista Unida sobre casamento e sexualidade, uma igreja local ou conferência anual pode indicar o seu desejo de formar ou aderir a uma igreja autónoma ao abrigo deste parágrafo com base na sua declaração de que está em conflito irreconciliável, por razões de consciência, com a doutrina ou ensinamentos morais e requisitos do Livro de Disciplina da Igreja Metodista Unida sobre as questões da sexualidade humana, ou sobre o modo como tais requisitos estão a ser cumpridos, ou com a resolução desses assuntos adoptada pela Conferência Geral de 2019.

1. Antes de 31 de Março de 2020, cada conferência anual votará a aprovação de uma das duas declarações seguintes:

a. “A Conferência Anual de _____ e as suas unidades subsidiárias irão apoiar, defender e manter a responsabilidade perante os padrões metodistas unidos’, patentes no ¶ 304.3 ‘Qualificações para a Ordenação’, ¶ 341.6 ‘Conduta Não Autorizada’ ¶ 613.19 ‘Responsabilidades do Conselho de Finanças e Administração’, e ¶ 2702.1a-b ‘Transgressões pelas quais alguém pode ser acusado’ do Livro de Disciplina da Igreja Metodista Unida (2016) na sua totalidade”.

b. “A Conferência Anual de _____ e as suas unidades subsidiárias não irão apoiar, defender e manter a responsabilidade perante os padrões da Igreja Metodista Unida constantes no ¶ 304.3 ‘Qualificações para a Ordenação’, ¶ 341.6 ‘Conduta Não Autorizada’ ¶ 613.19 ‘Responsabilidades do Conselho de Finanças e Administração’, e ¶ 2702.1a-b ‘Transgressões pelas quais alguém pode ser acusado’ do Livro de Disciplina da Igreja Metodista Unida (2016)) na sua totalidade”.

2. Em casos extremos em que uma conferência anual fora dos Estados Unidos é incapaz, devido a circunstâncias extraordinárias, de votar dentro deste prazo, o seu bispo residente pode solicitar uma prorrogação única de um ano para além deste prazo, o que também constituirá uma prorrogação de um ano dos prazos previstos no ¶2801.3-4 abaixo, a serem concedidos pelo Conselho Geral de Finanças e Administração. Tais solicitações de prorrogação devem ser enviadas até 1 de Abril de 2020.

3. O Conselho Geral de Finanças e Administração deve solicitar os votos de cada conferência anual. As que retornarem uma votação maioritária pela a segunda opção, não responderem, não esclarecerem a sua resposta, ou qualificarem de qualquer forma o seu compromisso com a primeira opção, devem ser colocados numa lista de conferências idealmente adequadas para a situação de autogoverno. Esta lista será colocada à disposição do Concílio dos Bispos e divulgada ao público até 1 de Maio de 2020.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

4. A partir de 1 de Janeiro de 2021, o Conselho Geral de Finanças e Administração não receberá fundos de nem enviará fundos para as conferências anuais listadas à luz no ¶ 2801.3, excepto como uma igreja Metodista autónoma formada ao abrigo deste parágrafo. O Conselho Geral de Finanças e Administração também proibirá o uso do nome Metodista Unida e do seu símbolo por essas conferências anuais, excepto nos termos de um acordo de concordata.

As alegações de que uma conferência anual não cumpriu o seu compromisso ao abrigo do ¶ 2801.1a devem ser endereçadas à Comissão de Relações do Concílio do Concílio dos Bispos, como prova de possível má conduta por parte do bispo residente da Conferência.

5. As Conferências anuais que não forem colocadas na lista do ¶ 2801.3 podem, no entanto, votar para entrar no estatuto de governo autónomo.

6. O Conselho Geral de Finanças e Administração deve oferecer e facilitar um cronograma que permita que as conferências anuais que se movem para o status de autónomas continuem com uma participação financeira ininterrupta nos ministérios conexos da Igreja Metodista Unida sob os termos deste parágrafo e poderá conceder um adiamento único das restrições do ¶ 2801.4 de até doze meses, a pedido de uma conferência anual que tenha votado a entrada no estatuto de governo autónomo, para permitir a transição.

7. Até 30 de Junho de 2020, cada **bispo** da Igreja Metodista Unida deverá entregar uma das duas declarações seguintes ao Presidente do Concílio dos Bispos e ao Conselho Geral de Finanças e Administração:

a. EU, (*Nome*), certifico que irei manter na íntegra os padrões da Igreja Metodista Unida sobre o casamento e a sexualidade (¶ 414.5). Eu vou fazer cumprir os requisitos do *Livro de Disciplina* proibindo casamentos entre pessoas do mesmo sexo e a ordenação de homossexuais praticantes confessos (¶¶ 304.3, 341.6, 2702.1a-b, 414.9). Além disso, responsabilizarei todos aqueles sob a minha supervisão por esses padrões (¶ 415.2, 613.19).

b. EU, (*Nome*), certifico que, por razões de consciência, não posso manter na íntegra os padrões metodistas unidos sobre o casamento e a sexualidade (¶ 414.5). Eu não pretendo ou sou incapaz de fazer cumprir os requisitos do *Livro de Disciplina* proibindo casamentos entre pessoas do mesmo sexo e a ordenação de homossexuais praticantes confessos (¶¶ 304.3, 341.6, 2702.1a-b, 414.9) ou de responsabilizar todos aqueles sob a minha supervisão por esses padrões (¶ 415.2, 613.19).

Os bispos que apresentarem a segunda opção (no todo ou em parte), não responderem, não estiverem claros na sua resposta, ou qualificarem seu compromisso com a primeira opção de qualquer forma, estarão sujeitos à revisão pelo Concílio dos Bispos da Comissão de Relações do Concílio para possível acção.

Queixas contra bispos que supostamente não cumpriram seu compromisso sob ao abrigo do ¶ 2801.7a acima, ou que supostamente tenham cometido uma das transgressões pelas quais alguém pode ser acusado nos termos do ¶ 2702.1a-b, serão automaticamente e imediatamente encaminhados à Comissão de Relações do Concílio do Concílio dos Bispos, que irá administrar a queixa.

8. **Clérigos** que, por razões de consciência, se encontram incapazes de viver dentro dos limites dos parágrafos 304.3, 341.6, 613.19 e 2702.1a-b são encorajados a se transferir para uma igreja autónoma formada ao abrigo deste parágrafo. Clérigos que continuem metodistas unidos, mas não mantenham a sua conduta dentro dos limites estabelecidos pelo o *Livro de Disciplina* estarão sujeitos a transgressões pelas quais alguém pode ser acusado.

9. Conferências anuais que se tornam igrejas metodistas autónomas.

a. Qualquer conferência anual pode se tornar uma igreja autónoma ou participar de uma existente, quando essa conferência anual votar por maioria simples por obter essa situação, nos termos deste parágrafo. A conferência anual deverá notificar o presidente do seu colégio de bispos da sua

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

decisão pelo menos 30 dias antes de uma sessão regular ou especialmente convocada da sua conferência jurisdicional ou central. A conferência jurisdicional ou central deve redistribuir o território da antiga conferência anual entre as conferências anuais restantes ou criar uma nova conferência anual. Deve ser responsabilidade da nova igreja autónoma desenvolver o seu Livro de Disciplina e estabelecer-se como uma entidade legal. A existência da igreja autogovernada entrará em vigor após o encerramento da conferência jurisdicional ou central ou na data efectiva estabelecida pela conferência anual na sua solicitação, o que for posterior. Uma conferência anual não considerará uma mudança em sua filiação em menos de quatro anos a partir de uma votação anterior da conferência anual sobre a questão.

b. Se uma conferência anual dos EUA deixar de fazer parte da Igreja Metodista Unida, tornando-se uma Igreja Metodista autónoma, ou não, deverá contribuir para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde qualquer montante necessário para financiar integralmente as suas obrigações ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos. O patrocínio e as responsabilidades legais da antiga conferência anual sob o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos continuarão como uma igreja Metodista autogovernada. No entanto, os acréscimos e melhorias de benefícios sob o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos cessarão. O patrocínio e a administração do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos para a igreja metodista autónoma serão segregados e tratados separadamente de todas as outras conferências anuais que permanecem como parte da Igreja Metodista Unida. Para fins de administrar o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos dessa forma, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde está autorizada e habilitada a:

(1) Identificar quais os participantes do plano das igrejas metodistas autogovernadas (das antigas conferências anuais) escolheram permanecer com a Igreja Metodista Unida, e aqueles que são membros da antiga conferência anual (quer a antiga conferência anual se torne uma igreja metodista autogovernada, quer se desfilie de outra forma) com base nos registos de serviço e estado de membro nas conferências anuais; os participantes não clérigos, por exemplo, cônjuges sobreviventes, pensionistas contingentes e beneficiários alternativos, serão considerados como permanecendo associados à Igreja Metodista Unida;

(2) Calcular e segregar a quota parte dos activos e passivos da antiga conferência anual no plano de benefício definido para todos os participantes da antiga conferência anual usando factores correspondentes àqueles usados na determinação das contribuições de patrocinador do plano da conferência anual para o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos; e na medida e a qualquer momento que certos participantes, activos ou inactivos, se tornem responsabilidade da Igreja Metodista Unida, reter para a Igreja Metodista Unida de tal quota parte calculada um montante necessário para financiar totalmente as responsabilidades desses participantes usando factores semelhantes para um provedor comercial de anuidade;

(3) Calcular a quantia de qualquer contribuição ao plano que a antiga conferência anual deva fazer no futuro, como parte do patrocínio continuado da Igreja Metodista autogovernada de sua parte congelada separada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos;

(4) Colaborar com a Igreja Metodista autónoma (antiga conferência anual) na determinação de como as mudanças no projecto do plano podem ser solicitadas pela igreja Metodista autogovernada, e também como a abrangência e razoabilidade administrativa das emendas que podem ser feitas à parte congelada separada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos; e

(5) Alterar o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos a partir do encerramento da Conferência Geral de 2019 para se conformar com este parágrafo do Livro de Disciplina.

Se a Igreja Metodista autónoma (antiga conferência anual) não satisfizer quaisquer contribuições necessárias em andamento dentro de um prazo razoável nos termos deste parágrafo ou

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

dos termos do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, conforme determinado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde, ou a igreja metodista autónoma decidir contra, recusar, não conseguir satisfazer seu patrocínio legal do Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde converterá todos os benefícios de pensão acumulados dos participantes da igreja metodista autónoma (antiga conferência anual) num saldo de conta actuarialmente equivalente, ajustado, conforme necessário, para levar em conta o nível de financiamento do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos pela antiga conferência anual. Tais saldos de contas, e todos os outros saldos de contas de reforma, serão transferidos para o Plano de Investimento Pessoal Metodista Unido. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde também pode tomar tais acções se o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos for alterado passando a requerer uma conversão de saldo de conta para classes semelhantes de participantes, ou se a administração continuada da igreja metodista autogovernada não mais for administrativamente razoável.

c. As instituições pertencentes ou afiliadas à conferência anual devem continuar esse relacionamento, a menos que, de acordo com seus próprios estatutos e em conjunto com a conferência anual, estabeleçam uma mudança de filiação.

d. O órgão recém-criado deve continuar sob a supervisão do colégio dos bispos da jurisdição até que a liderança supervisora esteja em vigor à luz da sua constituição.

e. Qualquer igreja local ou cargo da conferência anual que se torne ou se una a uma igreja autónoma terá o direito de permanecer na jurisdição existente da Igreja Metodista Unida por uma maioria simples de votos de uma conferência da igreja antes ou durante os dois primeiros anos de existência da igreja autogovernada, e terá o direito de realizar uma conferência da igreja para votar sobre este assunto dentro de no máximo 120 dias a partir da notificação à liderança relevante da conferência anual ou da igreja autogovernada. Após os dois primeiros anos, a libertação de uma congregação de uma igreja autónoma será de acordo com os documentos que regem a igreja. A supervisão da congregação será transferida para o gabinete da conferência anual designada pela conferência jurisdicional ou central para cobrir a sua localização, mediante informação por escrito ao corpo autónomo pelo gabinete de recepção.

As igrejas locais que optarem por permanecer metodistas unidas saindo de uma conferência anual que se está a formar ou a se unir a uma igreja metodista autogovernada não deverão nenhum pagamento à conferência anual de que estão a partir, excepto a quota parte da responsabilidade da pensão total não financiada da conferência anual referente à igreja local, conforme determinado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde determinará as obrigações de financiamento agregadas da conferência anual usando factores de mercado semelhantes a um prestador de anuidades comercial, a partir das quais a conferência anual determinará a quota parte da igreja local. O pagamento da igreja local das responsabilidades com pensões deve ser feito antes da data efectiva de saída.

f. Os membros clérigos da conferência anual que se irá retirar permanecerão, por defeito, membros dessa conferência anual, a menos que solicitem a permanência na Igreja Metodista Unida. Eles devem comunicar tal solicitação antes ou dentro de 90 dias após a data efectiva de saída da conferência anual ao bispo da conferência anual de partida e ao colégio de bispos jurisdicional ou central, mas poderão, a critério do bispo da conferência anual de partida, continuar a servir a nomeação actual por até um ano a partir da data de tal solicitação até que uma nomeação adequada seja encontrada. O colégio de bispos metodista unido jurisdicional ou central deve trabalhar em conjunto para fazer uma nomeação para qualquer membro clérigo sujeito à segurança da nomeação (e pode fazê-lo para membros clérigos não sujeitos à segurança de nomeação) na área da sua antiga conferência

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

anual ou em outra conferência anual na jurisdição, a menos que o membro clérigo concorde em ser transferido para uma conferência anual fora da jurisdição.

10. Grupos de igrejas locais que formam novas igrejas metodistas autónomas nos Estados Unidos. Quaisquer cinquenta ou mais igrejas locais metodistas unidas podem formar uma igreja metodista autogovernada pelo seguinte procedimento:

a. Os que organizam a igreja autónoma devem desenvolver uma visão e declaração de missão descrevendo a natureza e o trabalho da entidade.

b. As igrejas locais que procuram formar a igreja autogovernada devem votar para fazê-lo por uma maioria de 55% dos votos de uma conferência de igreja. Tal voto indicará o desejo da congregação de se juntar ao grupo em formação, mas a congregação permanece parte da Igreja Metodista Unida até que a igreja autogovernada se estabeleça e as outras provisões para a saída, sob este parágrafo, sejam satisfeitas. O bispo e o superintendente distrital facilitarão a mudança de filiação e presidirão uma conferência de igreja dentro de 120 dias quando solicitado pelo pastor da igreja local ou conselho da igreja (¶¶ 246, 248). Uma conferência anual não considerará uma mudança na sua filiação em menos de quatro anos a partir de uma votação anterior da conferência anual sobre a questão.

c. Os organizadores devem seleccionar um colégio de bispos metodistas unidos para supervisionar a igreja até ao momento em que a liderança supervisora esteja em vigor sob a sua própria constituição. Se nenhuma selecção for feita, o colégio dos bispos que supervisiona o território onde a maioria das igrejas locais estão localizadas deve proporcionar supervisão. A notificação será dada ao presidente do colégio dos bispos e o colégio incluirá a igreja no seu plano de supervisão. O bispo colocado no comando do grupo de congregações terá o direito de montar um gabinete de transição, se julgar necessário.

d. Uma vez que um grupo de cinquenta ou mais congregações tenha sido formado ao abrigo do ¶ 2801.10b, uma conferência organizadora será realizada, na qual a constituição, *Livro de Disciplina*, e a liderança provisória da igreja recém-organizada serão aprovadas. Deve ser responsabilidade da nova igreja desenvolver o seu *Livro de Disciplina* e estabelecer-se como uma entidade legal. A existência de uma igreja autogovernada entrará em vigor no encerramento da conferência organizadora ou numa data efectiva estabelecida por essa conferência, desde que todas as disposições para a saída de acordo com este parágrafo sejam satisfeitas.

e. A igreja local deve reter todas as propriedades, activos e passivos, excepto conforme previsto no ¶ 2801.12. Na data efectiva, as disposições da Cláusula Fiduciária (¶ 2501) devem ser desbloqueadas para a nova igreja, e as suas provisões administradas de acordo com os documentos de governação da mesma. As congregações que saírem das conferências anuais da Metodista Unida não poderão reivindicar ou ter direito a uma parte dos activos ou passivos não pensionistas da conferência anual de que estão a sair.

11. Às igrejas locais que procuram unir-se a qualquer igreja autónoma existente formada sob este parágrafo será concedida uma mudança de filiação através de um voto de maioria de 55 por cento de uma conferência de igreja. O bispo e o superintendente distrital facilitarão a mudança de filiação e presidirão uma conferência de igreja dentro de 120 dias quando tal for solicitado pelo pastor da congregação ou da igreja local (¶¶ 246, 248). Tal pedido para unir-se a uma igreja autogovernada existente também exigirá a aprovação da igreja autónoma que recebe, por qualquer que seja o meio previsto nos seus documentos de governação. Uma conferência anual não considerará uma mudança na sua filiação em menos de quatro anos a partir de uma votação anterior da conferência anual sobre a questão.

A transferência da filiação de uma igreja local ao abrigo do ¶ 2801.11 será efectiva mediante informação por escrito pela liderança supervisora da igreja receptora ao gabinete da conferência anual,

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

para que a transferência para aquela seja aceite. Na data efectiva da congregação se juntar a uma igreja autogovernada, as disposições da Cláusula Fiduciária (¶ 2501) devem ser desbloqueadas para a nova igreja, e as suas provisões administradas de acordo com os documentos de governação da mesma. A igreja local deve reter todas as propriedades, activos e passivos, excepto conforme previsto no ¶ 2801.12. As congregações que saírem das conferências anuais da Metodista Unida não poderão reivindicar ou ter direito a uma parte dos activos ou passivos não pensionistas da conferência anual de que estão a sair.

12. Condições. Uma igreja local que escolha juntar-se a uma igreja nova ou existente que se autogoverna através da disposição do ¶ 2801.10-11 deve entrar num acordo escrito com o bispo estabelecendo uma data efectiva e resolvendo quaisquer obrigações financeiras para com a Igreja Metodista Unida.

a. Na data efectiva, a igreja local assumirá todas as responsabilidades e a igreja local (e qualquer uma das suas afiliadas) deixará de participar e deixará de ser elegível para participar em todos os programas e operações da Igreja Metodista Unida, excepto nos casos previstos no ¶ 2801.19. A igreja local deve remover imediatamente todas as referências às palavras “Metodista Unida” assim como todos os símbolos e insígnias Metodistas Unidos, excepto nos casos previstos no ¶ 2801.15, embora possa continuar a usar a palavra “Metodista”. A igreja local deve reter todas as suas propriedades, activos e passivos não especificamente contabilizados no acordo. Tal acordo deverá ser por escrito e ser assinado e aprovado pelos representantes devidamente qualificados e autorizados da conferência anual e da igreja local.

b. As igrejas locais que optarem por se unir a uma igreja metodista autogovernada nova ou existente à luz das disposições do ¶ 2801.10-11 não deverão nenhum pagamento à conferência anual de que estão a partir, excepto a quota parte da responsabilidade da pensão total não financiada da conferência anual referente à igreja local, conforme determinado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde. O Junta determinará as obrigações de financiamento agregadas da conferência anual usando factores de mercado semelhantes a um prestador comercial de anuidades, a partir das quais a conferência anual determinará a participação da igreja local. O pagamento da igreja local das responsabilidades com pensões deve ser feito antes da data efectiva de saída.

c. Mediante o recebimento de qualquer pagamento requerido e cumprimento de todas as outras disposições deste parágrafo, o superintendente distrital entregará uma carta assinada renunciando a todos os direitos que os curadores da conferência ou a conferência anual possam ter sobre o património imobiliário ou outra propriedade e bens da igreja local a partir da data efectiva de saída.

13. As conferências anuais ou igrejas locais fora dos Estados Unidos podem se unir a uma igreja Metodista autogovernada formada à luz este parágrafo sob os mesmos termos que estão descritos neste parágrafo. Nesse caso, a igreja autogovernada se torna uma entidade global.

14. Quando uma ou mais conferências anuais votarem para se tornar um órgão autónomo após o encerramento da conferência jurisdicional ou central, o colégio jurisdicional ou central de bispos convocará uma conferência especial jurisdicional ou central dentro de 180 dias a partir da notificação da acção da conferência anual. A conferência jurisdicional ou central deve ajustar os limites da conferência anual na conferência especial, conforme necessário, para fornecer cobertura para o território geográfico da(s) conferência(s) anual(ais). A Comissão Inter-jurisdicional do Episcopado (¶ 512) deve monitorizar o panorama em mudança das conferências anuais dos Estados Unidos e levar recomendações à Conferência Geral referentes à reorganização das conferências jurisdicionais que podem ser garantidas com base nos efeitos deste parágrafo.

15. As igrejas metodistas autogovernadas formadas à luz deste parágrafo podem usar um símbolo ou logótipo que utiliza uma forma da cruz e chama Metodista Unida, desde que tal logótipo

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

seja visivelmente distinguível da cruz e chama Metodista Unida. Qualquer logótipo de igreja autogovernada que utilize a cruz e a chama estará sujeito à aprovação do Conselho Geral de Finanças e Administração, que tomará a sua decisão de forma a proteger a marca Metodista Unida, reconhecendo ao mesmo tempo a conexão histórica da igreja autogovernada com o Metodismo Unido.

16. Não obstante outras disposições disciplinares, os **membros clérigos** (activo ou reformados) podem ser transferidos para qualquer igreja Metodista autogovernada formada ao abrigo deste parágrafo, mediante solicitação do membro clérigo e mediante aceitação pela igreja autogovernada. Libertação pelo bispo Metodista Unido não será necessária para estas transferências.¹

17. Não obstante outras disposições disciplinares, um **bispo** Metodista Unido (activo ou reformado) pode ser transferido para uma igreja Metodista autogovernada formada sob este parágrafo mediante solicitação do bispo e aprovação pela igreja receptora.¹

18. **Instituições** relacionadas com a Igreja Metodista Unida podem escolher desenvolver laços missionais com igrejas autogovernadas, desde que o controlo governamental permaneça investido na Igreja Metodista Unida. Se tal instituição transferir seu controlo governamental para uma igreja ou igrejas autogovernadas, o relacionamento com a Igreja Metodista Unida será renegociado num espírito de missão comum e de laços e convicções religiosas compartilhadas. Tais instituições também podem solicitar a mudança de sua afiliação a uma igreja Metodista autogovernada sob as provisões de seus próprios estatutos. Instituições relacionadas com uma conferência anual que forma ou se une a uma igreja Metodista autogovernada podem igualmente desenvolver laços missionais com a Igreja Metodista Unida e podem solicitar à jurisdição Metodista Unida ou à conferência anual sucessora que permaneçam na Igreja Metodista Unida através de processos estabelecidos nos seus estatutos.

19. Nenhuma igreja autogovernada é obrigada a participar em quaisquer programas ou serviços da Igreja Metodista Unida, nem é permitida essa participação oficial sem o acordo da agência Metodista Unida patrocinadora. Cada igreja autogovernada pode negociar a participação e o recebimento de serviços com base em taxas de qualquer junta ou agência geral Metodista Unida, incluindo patrocínio e participação em planos de saúde, bem-estar ou aposentadoria na Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde. A igreja autónoma, as suas conferências anuais e/ou congregações locais podem participar ou continuar em parcerias em missão, incluindo apoio financeiro, com conferências anuais Metodistas Unidas, instituições ou congregações locais, com o acordo da entidade Metodista Unida envolvida e podem canalizar esse apoio e parceria através das agências gerais Metodistas Unidas, tais como o Conselho Geral de Finanças e Administração ou a Junta Geral dos Ministérios Globais.

20. A igreja autogovernada estabelecerá as suas próprias fronteiras geográficas, as quais se poderão sobrepor às das conferências anuais Metodistas Unidas e outras igrejas autogovernadas organizadas ao abrigo deste parágrafo do *Livro de Disciplina* da Igreja Metodista Unida podendo incluir territórios fora dos Estados Unidos.

21. As igrejas autogovernadas podem se organizar junto com outras igrejas autogovernadas sob uma *Disciplina* comum ou unir-se para formar uma igreja autogovernada.

22. A igreja autogovernada deve ser totalmente auto-suficiente financeiramente, incluindo o financiamento do(s) seu(s) próprio(s) bispo(s).

¹ Os clérigos que forem transferidos para uma igreja afiliada autónoma ao abrigo do ¶ 2801.16 serão tratados como participantes adquiridos rescindidos ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, assim como os bispos que se transferirem ao abrigo do ¶ 2801.17 (ver ¶ 818.8). Tais clérigos, incluindo os bispos que se transferem ao abrigo do ¶ 2801.17, conservarão os direitos sobre os benefícios acumulados existentes no âmbito do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, na data da transferência, sujeitos a alterações do plano autorizadas pela Conferência Geral de 2019. Tais clérigos não terão direitos a benefícios recém-adquiridos ou a melhorias de benefícios de programas de pensão e benefícios da IMU.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

23. As disposições deste parágrafo entrarão em vigor imediatamente após o encerramento da Conferência Geral de 2019.

Fundamentação: Sendo o cerne do Plano Tradicional, este parágrafo proporciona um mecanismo para garantir que as conferências anuais e os bispos defendam a Disciplina, ao mesmo tempo em que prevê uma saída graciosa para aqueles que por imperativos de consciência não o façam. Resolver definitivamente o impasse requer libertar da igreja aqueles que não estejam dispostos a viver de acordo com os seus requisitos.

11. *Emendar o ¶ 2711.3, Penalidades do seguinte modo.*

¶ 2711. Poder do Tribunal

3. *Penalizações - Se o julgamento resultar em condenação.* Podem ser ouvidos testemunhos e argumentos adicionais pelo conselho apresentado relativamente sobre o que a penalização deve ser. O tribunal deverá determinar a penalização, que deve requerer o voto de pelo menos sete membros. O tribunal terá o poder de retirar o respondente do estado de membro professo, terminar o seu estado de membro da conferência e/ou revogar as credenciais de estado de membro de conferência e/ou ordenação ou consagração do respondente, suspender o respondente do exercício das funções do ofício ou determinar uma penalização inferior. Excepto, quando a condenação for pela condução de cerimónias que celebram uniões homossexuais, ou o desempenho de cerimónias de casamento de pessoas do mesmo sexo sob o ¶ 2702.1(b) ou (d), o tribunal não possui o poder para e não poderá determinar uma penalização inferior à seguinte:

a) Primeira (1ª) infracção - Um (1) ano de suspensão sem pagamento.

b) Segunda (2ª) infracção - Não menos do que o término do estado de membro da conferência e a revogação das credenciais de licença, ordenação ou consagração.

A pena imposta pelo tribunal entrará imediatamente em vigor salvo indicação em contrário emanada pelo próprio tribunal.

Fundamentação: Determinar uma penalização inferior a uma suspensão para a primeira infracção ou não menos do que o término da conferência do estado de membro e/ou revogação do estado de membro da conferência e ordenação ou consagração em tais circunstâncias, incentiva o desafio aberto da ordem e disciplina da Igreja Metodista Unida.

12: *Alterar o ¶ 304.5 para proibir as comissões distritais do ministério ordenado e as juntas do ministério ordenado de recomendar um candidato não qualificado à sessão de clérigos.*

5. Em todos os votos referentes a licença, ordenação ou estado de membro da conferência, os requisitos estabelecidos neste documento são requisitos mínimos. Cada pessoa que vota deve votar em espírito de oração baseada em julgamento pessoal dos dons do candidato, provas da graça de Deus e compromisso da futura utilidade para a missão da Igreja. A Comissão Distrital do Ministério Ordenado e a Junta do Ministério Ordenado não aprovam nem recomendam qualquer pessoa para candidatura, licenciamento, comissionamento ou ordenação que não preencha as qualificações do ¶ 304.1-3, com base no exame completo e na investigação completa da aptidão da pessoa pela comissão e pela junta.² O bispo que

² Consultar Decisões do Conselho Judicial 1343 e 1344.

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

preside a sessão de clérigos deve julgar qualquer candidato não qualificado fora de ordem e não qualificado para acção.

Fundamentação: Incorpora as Decisões do Conselho Judicial 1343, 1344 e 1352 na Disciplina, exigindo que as juntas do ministério ordenado examinem completamente as qualificações dos candidatos à luz do ¶304.3. Protegendo contra juntas do ministério ordenado não-conformes, isto proíbe as juntas de recomendar pessoas consideradas não qualificadas à luz daquele parágrafo à sessão de clérigos.

13: *Alterar o processo de queixa para limitar a capacidade de um bispo de rejeitar uma queixa apenas para queixas “não tendo base legal ou factual” (¶ 362.1e, 413.3d).*

¶ 362.1 e) *Encaminhamento ou Rejeição de uma Queixa* – Após a recepção de uma queixa escrita e assinada, o bispo deverá, num espaço de 90 dias, levar a cabo o processo de resposta de supervisão acima definido. Se dentro do prazo de 90 dias após a recepção de uma queixa a deliberação não tiver sido ainda tomada, o bispo deve ou:

(1) Rejeitar a denúncia como não tendo base legal ou factual, com o consentimento do gabinete indicando por escrito os motivos para tal, com cópia guardada no processo individual do clérigo e outra cópia enviada para o queixoso; ou

(2) Encaminhar o assunto para o conselho da igreja como denúncia.

¶ 413.3 d) (i) Se a resposta de supervisão resultar na resolução da questão, o bispo responsável pela resposta de supervisão e os dois membros da comissão episcopal nomeados para o processo de supervisão (¶ 413.3) deverão verificar o cumprimento dos termos da resolução. Se a resposta de supervisão não resultar na resolução da questão, o presidente ou secretário do Colégio dos Bispos deverá retirar a queixa como não tendo base legal ou factual, com o consentimento do Colégio dos Bispos e da Comissão do Episcopado, apresentando as razões por escrito, cópias da qual devem ser colocadas uma no ficheiro do bispo e outra partilhada com o queixoso, encaminhar a questão à comissão episcopal como sendo uma queixa administrativa de acordo com o ¶ 413.3e, ou encaminhar a questão para o advogado da Igreja de acordo com ¶ 2704.1, de modo a preparar uma queixa para enviar à comissão de investigação.

Fundamentação: Esta petição restaura a linguagem de 2008, protegendo contra a rejeição arbitrária de queixas. Impede que um bispo decida quais partes da lei da igreja devem ser respeitadas numa determinada conferência. A rejeição injustificada pode privar a igreja e os queixosos da capacidade de responsabilizar as pessoas e reparar danos causados a indivíduos e comunidades. Como um gabinete é uma extensão do ofício e do ministério do bispo, muitas vezes não pode ser um controlo independente da decisão do bispo de rejeitar uma queixa. Os queixosos, por vezes, não têm sido informados pelo bispo da razão para a rejeição de uma queixa.

14: *Emendar a Resolução Justa para incluir um compromisso de não repetir a ofensa (¶¶ 362.1, 413.3c, 2701.5, 2706.5.c.3)*

¶ 362. *Procedimentos de Denúncia* - 1. Ordenação e estado de membro numa conferência anual na Igreja Metodista Unida ...

Esta revisão terá como objectivo primeiro a resolução justa de possíveis violações desta confiança sagrada, na esperança de que a obra de Deus ...

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

Uma resolução justa é uma que foca na reparação de danos a pessoas e comunidades, atingindo uma responsabilidade real ao fazer bem as coisas, tanto quanto possível, e trazendo cura a todas as partes. As resoluções justas devem declarar todos os danos identificados e como eles devem ser tratados pela igreja e outras partes envolvidas na queixa. Em casos onde o inquirido reconhece a(s) acção(acções) que é(são) uma violação clara das disposições da *Disciplina*, uma resolução justa deve incluir mas não estar limitada a, um compromisso em não repetir a(s) acção(acções) que constituiu(constituíram) uma violação. Em situações adequadas, os processos que busquem uma resolução justa conforme definido no ¶ 362.1c podem ser seguidos. Deve ser dada uma especial atenção para garantir que os contextos culturais, raciais, étnicos e de género são valorizados em todo o processo em termos das suas compreensões de equidade, justiça e restauração.

Uma denúncia é uma declaração escrita e assinada alegando má-conduta conforme o prescrito no ¶ 2702.1. Quando ...

¶ 413. *Queixas Contra Bispos-*

3. c) A resposta de supervisão pode incluir um processo que busca uma resolução justa onde as partes podem ser assistidas por facilitador(es) ou mediador(es) imparcial(ais) formado(s), para chegarem a um acordo satisfatório para todas as partes. (Consultar ¶ 362.1b, c.) As pessoas adequadas, incluindo o presidente do Colégio dos Bispos, ou o secretário se a denúncia envolver o presidente, devem estabelecer um acordo por escrito delineando este processo, incluindo um acordo relativo à confidencialidade. Se for conseguida uma resolução, um acordo escrito da resolução, incluindo termos e condições, será assinado pelas partes e as partes irão acordar quaisquer assuntos a serem divulgados a terceiros. Tal declaração da resolução por escrito deverá ser entregue à pessoa encarregada deste estágio do processo para outras medidas consistentes com o acordo. As resoluções justas devem declarar todos os danos identificados e como eles devem ser tratados pela igreja e outras partes envolvidas na queixa. Em casos onde o inquirido reconhece a(s) acção(acções) que é(são) uma violação clara das disposições da *Disciplina*, uma resolução justa deve incluir, mas não estar limitada a um compromisso em não repetir a(s) acção(acções) que constituiu(constituíram) uma violação.

Parágrafo 2701. 5. *Uma Justa Resolução nos Processos Judiciais* - A resolução justa é aquela que enfoca a reparação de qualquer dano às pessoas e comunidades, alcançando responsabilidade real fazendo as coisas da forma correcta, na medida do possível e trazendo a cura para todas as partes. As resoluções justas devem declarar todos os danos identificados e como eles devem ser tratados pela igreja e outras partes envolvidas na queixa. Em casos onde o inquirido reconhece a(s) acção(acções) que é(são) uma violação clara das disposições da *Disciplina*, uma resolução justa deve incluir mas não estar limitada a, um compromisso em não repetir a(s) acção(acções) que constituiu(constituíram) uma violação. Atenção especial deve ser dada à garantia de que os contextos culturais, raciais, étnicos, etários e de género sejam valorizados em todo o processo em termos da sua honestidade, justiça e restauração. Durante o processo de resolução justa, as partes...

¶ 2706.5 c) Conclusões que não sejam fundamentos razoáveis pela comissão e outras acções

(3) Por recomendação do advogado da Igreja e do advogado do respondente, a comissão poderá encaminhar a questão ao bispo residente, conforme apropriado para um processo de busca de uma solução justa. O bispo irá instituir tal processo que pode usar a ajuda de facilitador(es) formado(s), imparcial(ais) ou mediador(es). Esse encaminhamento não constituirá uma rejeição ou dupla penalização ao abrigo do parágrafo 2701.2d. As pessoas adequadas, incluindo o consultor da Igreja e o consultor do requerido, devem estabelecer um acordo por escrito delineando o processo, incluindo

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

quaisquer acordos de confidencialidade. Se for conseguida uma resolução, será assinado um acordo escrito, afirmando tal resolução, incluindo quaisquer termos e condições pelas mesmas pessoas que assinaram o acordo escrito indicando o processo, e concordarão sobre quaisquer assuntos a serem divulgados a terceiros. As resoluções justas devem declarar todos os danos identificados e como eles devem ser tratados pela igreja e outras partes envolvidas na queixa. Em casos onde o inquirido reconhece a(s) acção(acções) que é(são) uma violação clara das disposições da Disciplina, uma resolução justa deve incluir mas não estar limitada a, um compromisso em não repetir a(s) acção(acções) que constituiu(constituíram) uma violação. Se a resolução resultar numa mudança de estado ministerial, o acordo de divulgação não deve impedir as divulgações disciplinares ...

Fundamentação: O propósito de uma Resolução Justa é reparar danos e obter responsabilidade, ambos aumentados pela disposição do respondente em mudar o comportamento futuro, como testemunhado pelo compromisso de não repetir a ofensa. A recusa em fazer tal compromisso aumenta a probabilidade de futuras ofensas e reclamações.

15. Alterar o processo de resolução justa para obrigar a inclusão do queixoso.

Emendar os parágrafos 362.1(c), 413.3(c), 2701.5 e 2706.5(c)3 adicionando a mesma frase a todas os quatro como se segue: Independentemente de onde no processo é alcançada uma resolução justa, o(s) queixoso(s) fará(ão) parte do processo de resolução e todo o esforço deve ser feito para que o(s) queixoso(s) concorde(m) com a resolução antes de esta entrar em vigor. Também adicionar o queixoso no parágrafo 2701.5 e 2706.5(c)3.

¶ 362. Procedimentos de Denúncia - 1. A ordenação e estado de membro numa conferência anual na Igreja Metodista Unida são um dever sagrado ...

...

c) Resolução Justa - A resposta de supervisão pode incluir um processo que procura uma resolução justa nas quais as partes são assistidas por facilitador(es) ou mediador(es) formados terceiro(s) e imparciais, na obtenção de um acordo satisfatório para todas as partes.⁶⁹ Se o bispo escolher iniciar uma tentativa mediada para chegar a uma resolução justa, então o bispo, a pessoa que faz a denúncia, a pessoa acusada, e outras pessoas adequadas devem preencher um contrato escrito que delinea o processo, incluindo quaisquer acordos sobre confidencialidade. Um processo que procure uma resolução justa pode ter início em qualquer altura num processo de supervisão, de denúncia ou judicial. Independentemente de onde no processo é alcançada uma resolução justa, o(s) queixoso(s) fará(ão) parte do processo de resolução e todo o esforço deve ser feito para que o(s) queixoso(s) concorde(m) com a resolução antes de esta entrar em vigor. Se a resolução for alcançada, uma declaração por escrito da resolução, incluindo quaisquer termos e condições, será assinada pelas partes e as partes deverão chegar a acordo sobre quaisquer assuntos divulgados a terceiros. Uma resolução justa acordada por todas as partes deverá ser a disposição final da denúncia relacionada.

¶ 413. Queixas Contra Bispos

...

3. Após receber uma queixa como disposto em no ¶ 413.2, ...

...

c) A resposta de supervisão pode incluir um processo que procure uma resolução justa na qual as partes são assistidas por facilitador(es) ou mediador(es) terceiro(s) imparcial(ais) formado(s) a chegar

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

a um acordo satisfatório para todas as partes. (Consultar ¶ 363.1b, c.) As pessoas adequadas, incluindo o presidente do Colégio dos Bispos, ou o secretário se a denúncia envolver o presidente, devem estabelecer um acordo por escrito delineando este processo, incluindo um acordo relativo à confidencialidade. Independentemente de onde no processo é alcançada uma resolução justa, o(s) queixoso(s) fará(ão) parte do processo de resolução e todo o esforço deve ser feito para que o(s) queixoso(s) concorde(m) com a resolução antes de esta entrar em vigor. Se for conseguida uma resolução, um acordo escrito da resolução, incluindo termos e condições, será assinado pelas partes e as partes irão acordar quaisquer assuntos a serem divulgados a terceiros. Tal declaração da resolução por escrito deverá ser entregue à pessoa encarregada deste estágio do processo para outras medidas consistentes com o acordo.

¶ 2701.5. Uma Justa Resolução nos Processos Judiciais - A resolução justa é aquela que enfoca a reparação de qualquer dano às pessoas e comunidades, alcançando responsabilidade real fazendo as coisas da forma correcta, na medida do possível e trazendo a cura para todas as partes. Especial atenção deve ser dada à garantia de que os contextos culturais, raciais, etários, étnicos e de género são valorizados em todo o processo em termos da sua compreensão de justiça e restauração. Durante o processo de resolução justa, as partes podem ser assistidas por um facilitador ou mediador imparcial formado, para chegarem a um acordo satisfatório para todas as partes. Os processos que procuram uma solução justa são encorajados a qualquer momento, inclusive por meio do processo judicial. Após a referência de um assunto como uma queixa judicial do conselho para a igreja para o comité sob investigação, se for usado um processo que pretende uma resolução justa, as pessoas adequadas, incluindo o advogado da Igreja, o queixoso, e o advogado do inquirido, devem celebrar um acordo escrito indicando tal processo, incluindo qualquer acordo sob confidencialidade. Independentemente de onde no processo é alcançada uma resolução justa, o(s) queixoso(s) fará(ão) parte do processo de resolução e todo o esforço deve ser feito para que o(s) queixoso(s) concorde(m) com a resolução antes de esta entrar em vigor. Se for alcançada uma resolução, uma declaração por escrito, incluindo os termos e condições, será assinada pelas mesmas pessoas que assinaram o acordo por escrito delineando o processo e estas devem chegar a acordo sobre todos os assuntos a serem divulgados a terceiros. Se a resolução resultar numa mudança de estado ministerial, o acordo de divulgação não deve impedir as divulgações disciplinares necessárias para uma possível readmissão.

¶ 2706.5. Acusações e Especificações, Deliberações, Voto e Referência

c) Conclusões consideradas fundamentos razoáveis pela comissão ou outras acções

(1) Se o comité de investigação determinar ...

(2) Se o comité de investigação determinar ...

(3) Por recomendação do advogado da Igreja e do advogado do respondente, a comissão poderá encaminhar a questão ao bispo residente, conforme apropriado para um processo de busca de uma solução justa. O bispo irá instituir tal processo que pode usar a ajuda de facilitador(es) formado(s), imparcial(ais) ou mediador(es). Esse encaminhamento não constituirá uma absolvição ou dupla penalização ao abrigo do parágrafo 2701.5. As pessoas adequadas, incluindo o advogado da Igreja, o queixoso, e o advogado do inquirido, devem celebrar um acordo escrito indicando tal processo, incluindo qualquer acordo sob confidencialidade. Independentemente de onde no processo é alcançada uma resolução justa, o(s) queixoso(s) fará(ão) parte do processo de resolução e todo o esforço deve ser feito para que o(s) queixoso(s) concorde(m) com a resolução antes de esta entrar em vigor. Se for conseguida uma resolução, será assinado um acordo escrito, afirmando tal resolução, incluindo quaisquer termos e condições pelas mesmas pessoas que assinaram o acordo escrito indicando o

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

processo, e concordarão sobre quaisquer assuntos a serem divulgados a terceiros. Se uma resolução resultar numa alteração do estado ministerial, o acordo de divulgação não irá evitar as divulgações Disciplinares necessárias para readmissão. A declaração por escrito a confirmar tal resolução deverá ser dado ao bispo para novas acções para implementar o acordo, se existir. Se o processo não resultar em resolução, a questão deve ser novamente encaminhada para a comissão.

Fundamentação: A prática actual de permitir que o advogado da igreja realize uma resolução justa, sem a participação ou acordo do queixoso, é injusta e evita o objectivo de restauração da relação. Para que a justiça seja feita e a cura ocorra, os queixosos devem fazer parte do processo e, sempre que possível, devem concordar com a resolução justa.

16. Alterar o ¶ 2715.10 *Procedimentos de Recurso* do seguinte modo:

¶ 2715. Procedimentos de Recurso - Geral

...

10. A Igreja não terá direito a recorrer das conclusões de facto do tribunal. A Igreja terá o direito de recorrer ao comité de recursos e depois para o Conselho Judicial face às conclusões do tribunal com base nos erros flagrantes da lei da Igreja ou administração que pudessem ter afectado as conclusões do tribunal. Quando o comité de recurso ou Conselho Judicial encontrem erros flagrantes da lei da Igreja ou administração nesta parte, pode enviar o caso para um novo julgamento, juntamente com uma declaração dos fundamentos desta acção. Não haverá dupla penalização. Relativamente aos casos onde exista uma investigação de acordo com o 2702, mas não seja realizado qualquer julgamento, os erros flagrantes da lei ou administração da Igreja podem ser alvo de recurso para o comité de recurso da conferência jurisdicional ou central e seguidamente para o Conselho Judicial por parte do advogado da Igreja. A decisão do comité de investigação de não certificar um conjunto de acusações não constitui por si só um erro flagrante da lei da Igreja ou administração. Quando o comité de recursos ou o Tribunal Judicial encontrar erros flagrantes da lei da Igreja ou administração de acordo com esta parte, pode enviar o caso para nova audiência, em cujo caso enviará ao presidente do comité de investigação uma declaração com os fundamentos da sua acção. Não haverá dupla penalização.

Fundamentação: Permite que a Igreja corrija erros no processo de julgamento que prejudiquem os resultados do estudo. O facto de a Igreja desautorizar recursos não protege os direitos do queixoso e fecha uma via para se trabalhar pela justiça. Nivelava o campo de jogo para a Igreja/queixoso e para o respondente com os mesmos direitos para cada um. A adição de “ou conferência central” clarifica que todos os recursos estão disponíveis tanto em jurisdições como em conferências centrais. A adição de “e/ou o Conselho Judicial” clarifica que a igreja ou o respondente podem recorrer de uma decisão pelo comité de recurso.

17. Emenda ¶¶ 570 e 574.1 para criar a opção de igrejas concordatas nos Estados Unidos. As alterações nestes parágrafos terão efeito imediatamente após o encerramento da Conferência Geral de 2019.

¶ 570. Igrejas localizadas fora dos limites das conferências jurisdicionais e igrejas formadas através das provisões do ¶ 2801 e que tenham entrado em relação ou tenham acordos com a Igreja Metodista Unida, incluindo o de enviar representantes à Conferência Geral da Igreja Metodista Unida, são descritas da seguinte forma:

APÊNDICE 3 - UMA CONVERSA NO CONSELHO DOS BISPOS: UM PLANO TRADICIONAL

¶ 574. Acordos de Concordata-

1. Com exceção da Igreja Metodista da Grã-Bretanha e igrejas formadas através das provisões do ¶ 2801, tais concordatas podem ser estabelecidas pelo seguinte procedimento:

Fundamentação: Isto abre a possibilidade de igrejas com concordatas nos Estados Unidos, permitindo acordos negociados e relações entre igrejas Metodistas autogovernadas formadas ao abrigo do ¶ 2801 e da Igreja Metodista Unida. Isso permite uma conexão contínua com as congregações que se separem da denominação por causa da consciência.

APÊNDICE 4 - UM RECURSO DA WESPATH

Impacto das propostas da Comissão sobre as pensões - Wespath

I. Introdução

Wespath Benefits and Investments (Wespath), o nome sob o qual a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde tem negócios, é a administradora e detentora dos planos de benefícios da Igreja Metodista Unida (IMU), e a gestora do investimento dos activos do plano. Os planos são descritos no ¶1504.1 do *Livro de disciplina* e estão sujeitos à governação da Conferência Geral.

A Comissão solicitou à Wespath informações e análises sobre o **potencial** impacto das suas propostas sobre as pensões. Este apêndice apresenta as respostas da Wespath, considerando a visão da Comissão de maximizar o testemunho Metodista Unido e permitir o máximo de diferenciação contextual possível.

II. Resumo executivo

À medida que o formato final da Igreja depois de 2019 for sendo conhecido, a Wespath fará os ajustes necessários para continuar a servir a Igreja e a sua missão. Quanto mais unificada a Igreja permanecer como resultado da Conferência Geral de 2019, maior será a probabilidade de sustentabilidade do plano de pensões. Por outro lado, quanto mais material for o rompimento e maior a complexidade - aparentemente inevitável sob o Modelo de Conferência Conexional e Modelo Tradicionalista, e também provavelmente sob o Modelo da Igreja Una, se este for acompanhado por declínio significativo de membros ou emendado para incluir uma via de saída que permita numerosas transferências ou separações de igrejas - maior será o risco para a segurança do financiamento das pensões e para a sustentabilidade dos planos. O plano concebido para a IMU de hoje terá de ser adaptado para a futura Igreja.

Wespath acredita que uma sociedade e uma Igreja em transformação precisarão de uma mudança substancial no plano de reforma, significando uma mudança de uma pensão tradicional para um plano de tipo de saldo de conta, dentro dos próximos cinco anos. Mudanças na Igreja como resultado da Conferência Geral de 2019 podem acelerar essa necessidade de transição.

Em qualquer modelo, um plano de contribuição definida é o projecto mais flexível e sustentável para atender às necessidades da Igreja além de 2019. Se houver perturbações significativas na Igreja como resultado da Conferência Geral de 2019, além de implementar um plano de contribuição definida logo que for administrativamente viável, os planos de pensão legados deverão ser congelados e totalmente financiados a partir da data em que qualquer unidade da Igreja possa mudar a natureza de sua conexão, com base no resultado da Conferência Geral de 2019.

III. Contexto

A principal missão da Wespath é cuidar daqueles que servem a IMU na criação de discípulos. Especificamente em relação aos planos de benefícios, a *Disciplina* no seu parágrafo 1504.14 orienta a Wespath a agir “exclusivamente no interesse dos participantes e beneficiários do plano”. Para atender a essa obrigação, a Wespath deve agir de forma a proteger os benefícios prometidos aos participantes.

Conforme reflectido no documento do plano, *Disciplina* ¶ 1507 e o Internal Revenue Code (Código), as conferências anuais da IMU são os “patrocinadores do plano” dos planos de pensão da Wespath e são

APÊNDICE 4 - UM RECURSO DA WESPATH

legalmente responsáveis pelo pagamento dos benefícios prometidos. As igrejas locais contribuem para os planos de pensão através e conforme indicado pelas conferências anuais.

A. Planos de Reforma Wespith

A Wespith mantém dois tipos de planos de reforma: planos de benefício definido (BD) e planos de contribuição definida (CD). Os planos são planos do Código §403(b)(9), e são planos de igreja definidos no Código §414 (e) e isentos da Lei de Segurança de Renda de Aposentadoria do Empregado (a lei federal que cobre a maioria dos planos de reforma).

1. Plano de Benefício Definido

Geralmente, um plano de BD paga um benefício mensal pelo tempo de vida dos participantes, começando na reforma. A conferência anual patrocinadora do plano contribui com dinheiro para o plano, que a Wespith investe para pagar esses benefícios futuros. A conferência anual garante estas promessas de longo prazo. Os principais riscos para o bem-estar financeiro do plano, como perdas de investimento e ganhos de tempo de vida, são assumidos pelo patrocinador do plano num plano de BD. Um plano de BD exige administração e manutenção de registos de anos de serviço acumulado, dados demográficos dos participantes e fórmulas que mudam com o tempo.

2. Planos de Contribuição Definida

Normalmente, um plano de CD consiste em um saldo de conta para cada participante que é periodicamente financiado pelo patrocinador do plano, pelo participante ou por ambos. O saldo da conta acumula ganhos de investimento, mas não deixa nenhuma responsabilidade para o patrocinador do plano, além do valor da conta. Os principais riscos, como perdas de investimento e ganhos de tempo de vida, são assumidos pelo participante num plano de CD. Um plano de CD exige a administração de contribuições, ganhas e levantadas e gestão de investimentos.

3. Os planos IMU

O Clergy Retirement Security Programme (CRSP), plano obrigatório de reforma da Igreja para a maioria dos clérigos, tem três componentes principais:

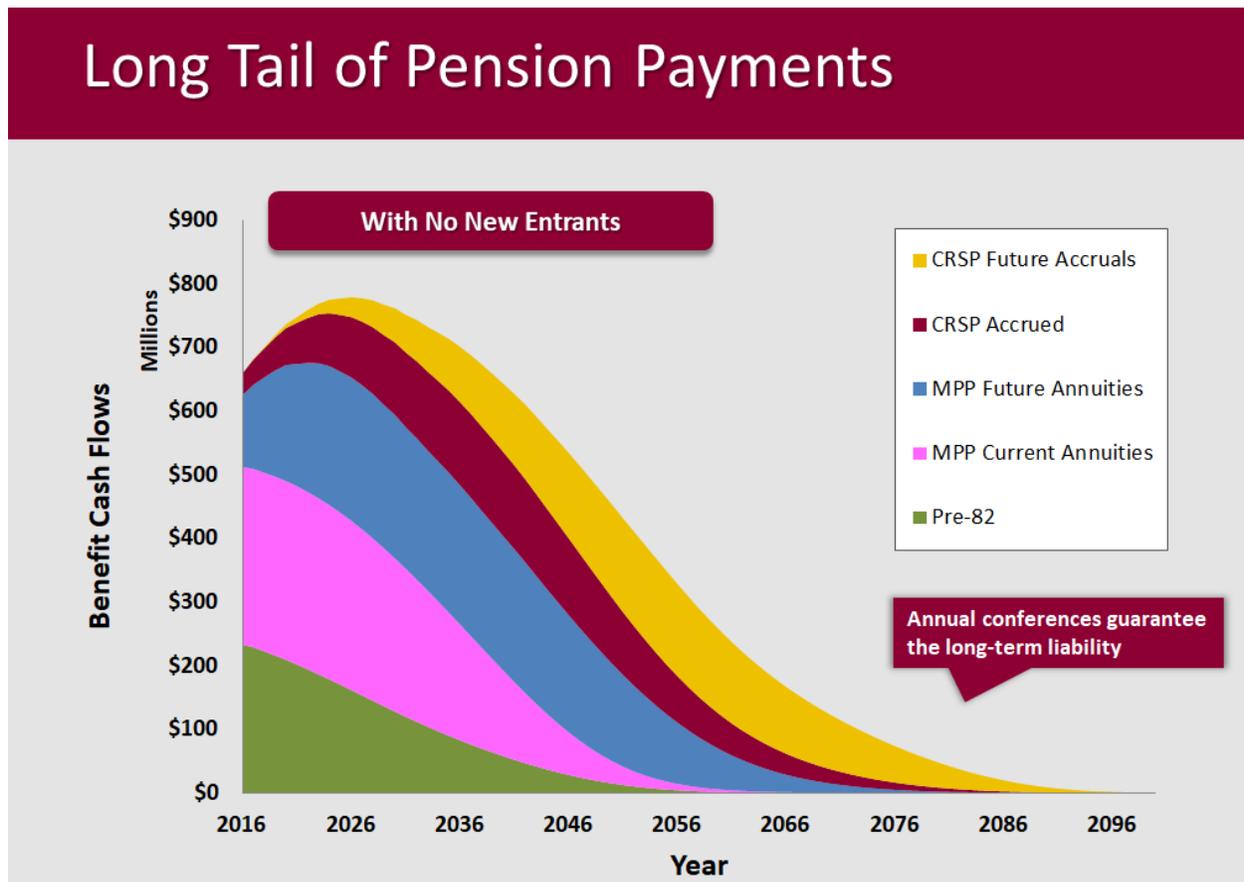
1. O **Plano de pensão pré-82** é um plano de BD, sob o qual os novos benefícios ganhos cessaram. Geralmente, o Pre-82 tem um benefício de pensão baseado numa fórmula que tem em conta os anos de serviço, mas as conferências anuais podem aumentar periodicamente os benefícios.
2. O **Plano de Pensão Ministerial (MPP)** é outro componente do CRSP, para serviço de 1982 a 2006. O MPP funciona muito como um plano de CD durante o serviço activo de um participante. As conferências anuais contribuía com uma certa quantia em dólares em cada ano, e o saldo da conta gerava retornos de investimento. No entanto, a maioria desse saldo do MPP deve ser convertida em uma anuidade vitalícia na idade da reforma, o que estabelece uma promessa do DB.

Em conjunto, o Pre-82 e o MPP são designados de “Planos Legados”.

3. A CRSP, para o serviço de 2007 até ao presente, tem duas partes, mas sua maior parte é um plano de BD, segundo o qual os participantes ganham benefícios baseados em fórmulas por anos de serviço. O CRSP é o plano activo para novos benefícios ganhos.

APÊNDICE 4 - UM RECURSO DA WESPATH

O gráfico a seguir ilustra a longa cauda dos compromissos de pensões do CRSP e dos Planos Legados:



O **Plano de Investimento Pessoal Metodista Unido (UMPIP)** é um plano voluntário de contribuição definida para clérigos da IMU fazerem contribuições pessoais e para inúmeros outros empregadores da UMC proporcionarem contribuições de reforma a funcionários. O plano para o pessoal da agência geral também é um plano de CD.

B. Complexidade da Manutenção de Registos e Administração

Os participantes acumulam acréscimos de pensão do BD com base nos anos de serviço em nomeações da conferência anual. Os registos da Wespath rastreiam o tempo serviço ano a ano em cada igreja local e atribuem os custos de cada ano de serviço à conferência anual apropriada. Quando uma igreja local é transferida para outra conferência anual, sob o ¶41 e o ¶260, o crédito de pensão para alguns clérigos deve ser transferido de uma conferência para outra. Isso pode causar uma mudança nas obrigações e no status de financiamento das responsabilidades de pensões de uma ou mais conferências anuais.

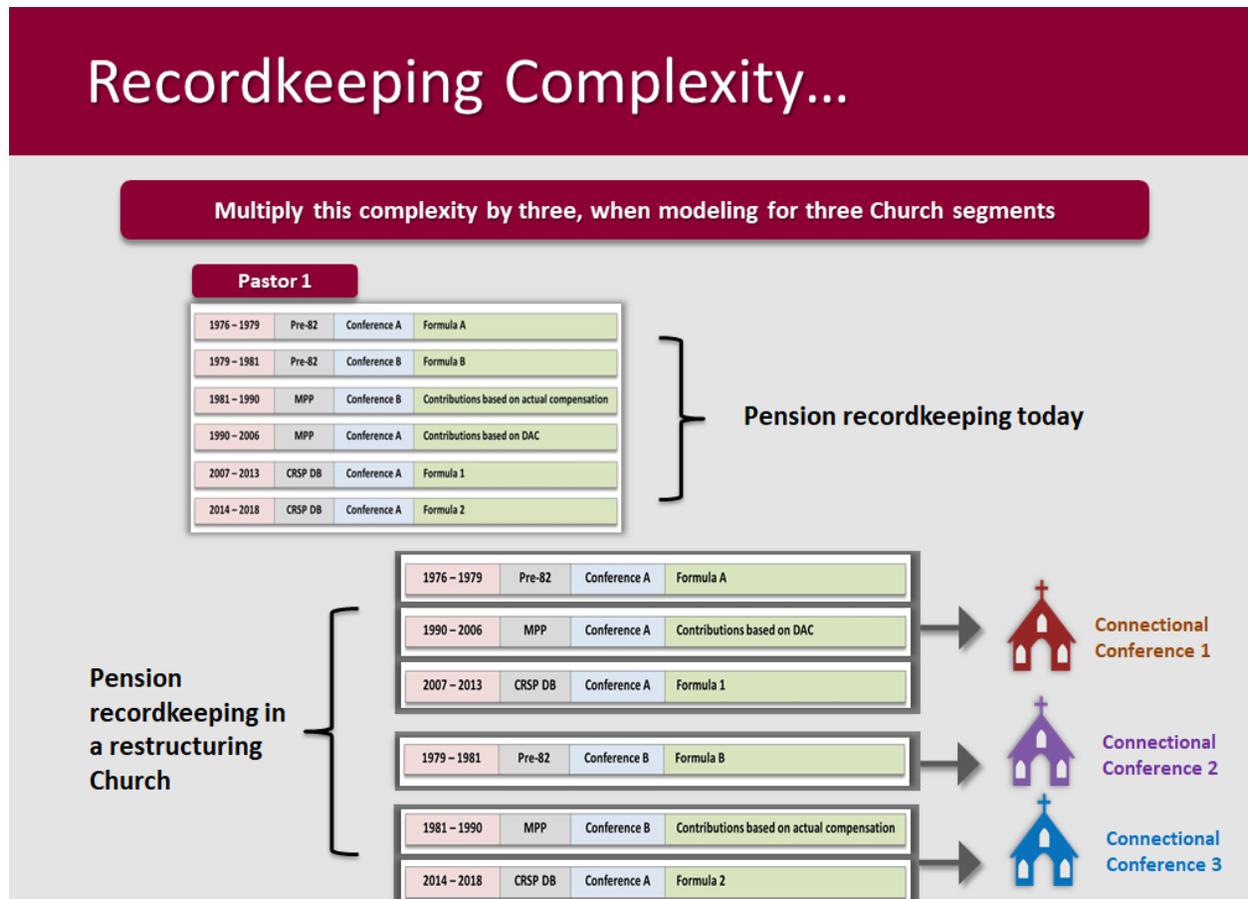
A experiência mais recente da Wespath com esse tipo de complexidade envolveu a fusão de quatro conferências em uma Conferência Anual de Upper New York. Essa fusão envolveu a fusão das obrigações de pensão de partes de quatro conferências em uma e a relocação de 1.233 igrejas locais. As transferências mudaram as obrigações de pensão relacionadas com o serviço dos clérigos em 168 igrejas locais de Wyoming para a Pensilvânia Central, que se tornaram Susquehanna, e se referiram-se a 117

APÊNDICE 4 - UM RECURSO DA WESPATH

igrejas da Conferência de Troy para a Nova Inglaterra. A equipa da Wespith e o pessoal da conferência precisaram de 2 anos (mais de 7.000 horas de trabalho) para concluir o trabalho.

Se a paisagem depois de 2019 envolver uma ainda que moderada reconfiguração das conferências anuais e igrejas de uma conferência anual para outra, e, portanto, obrigações de pensão e activos relacionados, a Wespith precisaria de tempo para realizar o trabalho administrativo de apoio às novas estruturas.

O gráfico a seguir ilustra parte da complexidade requerida pela reestruturação de retribuições:



Alternativamente, conforme explicado abaixo, os planos de DB poderiam ser congelados e a administração futura simplificada.

IV. Análise feita pela Wespith das Implicações nas Pensões dos Modelos Actuais da Comissão

A Wespith deseja continuar a servir os participantes, congregações e conferências anuais que compõem a IMU, de acordo com a Conferência Geral de 2019, em qualquer forma futura que a Igreja assumir. A Wespith continuará a se relacionar e a cuidar de dezenas de milhares de clérigos aposentados e activos que ganharam benefícios nos planos de pensão da IMU, por muitos anos. Embora o formato final da Igreja depois de 2019 seja desconhecido, à medida que se tornar mais claro, a Wespith fará os ajustes necessários para continuar a servir a Igreja.

APÊNDICE 4 - UM RECURSO DA WESPATH

No contexto das pensões, a Wespath deve avaliar os riscos materiais da perturbação da saúde financeira das conferências anuais, ou seja, as patrocinadoras do plano, sob o Modelo da Igreja Una, o Modelo de Conferência Conexional ou o Modelo Tradicionalista.

O **Modelo da Igreja Una** procura preservar a Igreja na sua forma actual, embora o declínio do número de membros e uma sociedade e Igreja em mudança venham a requerer, contudo, uma mudança substancial no plano de reforma, significando uma mudança de uma pensão tradicional para um plano de tipo de saldo de conta, no futuro previsível. No entanto, se o modelo de Modelo da Igreja Una for emendado para incluir uma “via de saída” para igrejas locais ou a criação de igrejas autónomas afiliadas nos EUA, a natureza da conexão de muitas igrejas com a IMU pode mudar ou a conexão pode mesmo terminar. Numerosas igrejas locais poderiam passar de uma conferência anual para outra ou sair da Conexão, mudando substancialmente a força financeira corrente de uma ou mais conferências anuais. Este resultado, sem alterações ao plano actual do plano de pensões e ao financiamento do Plano Legado, pode levar a riscos para os clérigos aposentados e activo.

O **Modelo de Conferência Conexional** arrisca a reconfiguração substancial das conferências anuais e igrejas locais. Se as conferências anuais escolherem conferências conexionais diferentes, e as filosofias relativas aos benefícios de aposentadoria para as conferências conexionais divergirem, um plano concebido para a IMU de hoje pode não ser adequado para três conferências conexionais com números variáveis de conferências anuais e demografia diversa. Além disso, se as igrejas locais optarem por passar de uma conferência anual para outra em diferentes conferências conexionais, a administração do serviço ganho e o financiamento passado e futuro respectivo seriam desafiadores, podendo vir a mudar mesmo após a reforma dos participantes.

O **Modelo Tradicionalista** arrisca a que uma ou mais conferências anuais, patrocinadoras legalmente responsável pelo CRSP e pelos Planos Legados, mudem a sua conexão com a Igreja. Numerosas igrejas locais e clérigos poderiam se retirar da Igreja unindo-se a uma ou mais igrejas metodistas autónomas ou igrejas metodistas autónomas afiliadas. Além disso, igrejas locais e clérigos, incluindo participantes de planos já reformados, que fazem parte de uma conferência anual que esteja de saída, podem optar por permanecer afiliados à IMU, mas sem um patrocinador de plano associado. A administração do serviço ganho e o financiamento passado e futuro referentes a estes participantes seriam desafiadores e sujeitos a mudanças contínuas.

- **Sob qualquer modelo, um plano de CD é o conceito mais flexível e sustentável para a futura Igreja no futuro previsível para além de 2019.**
- **Além do mais, se houver perturbações significativas na Igreja como resultado da Conferência Geral de 2019, além de implementar um plano de contribuição definida logo que for administrativamente viável, os planos de pensão legados deverão ser congelados e totalmente financiados a partir da data em que qualquer unidade da Igreja possa mudar a natureza de sua conexão, com base no resultado da Conferência Geral de 2019. Necessidades futuras de financiamento referentes a esses benefícios devem ser calculadas e avaliadas para as unidades da Igreja de uma maneira diferente.**

O âmbito da Comissão dá “consideração a uma maior liberdade e flexibilidade para uma futura Igreja Metodista Unida”. Um plano de CD forneceria segurança de aposentadoria aos clérigos que servem a Igreja, através de um conceito flexível que incluiria contribuições para a reforma dos clérigo feitas por igrejas locais e conferências anuais, e através de economias de escala nos serviços administrativos e de

APÊNDICE 4 - UM RECURSO DA WESPATH

investimento da Wespith. Um plano de CD é mais sustentável, evitando garantias de longo prazo que podem impedir a forma da futura Igreja, e que podem ser comprometidas por mudanças contínuas. Um plano de CD também envolve uma administração e manutenção de registos muito mais simples, e as contas dos participantes são totalmente financiadas e portáteis. Congelar o CRSP e os Planos Legados, encontrar novas formas mais simples de alocar as responsabilidades acumuladas e administrar esses benefícios, e buscar novos métodos para financiar esses planos, se necessário no futuro, poderia ajudar a aliviar o fardo dos Planos Legados na Igreja futura. Juntas, essas mudanças poderiam ajudar a fortalecer a Igreja para um novo crescimento e remover barreiras ao seu testemunho no mundo.

A. Plano de CD para o futuro e Congelamento de Planos Legados

A fim de assegurar os benefícios prometidos contra riscos prejudiciais, a Wespith acredita que a natureza dos planos daqui para frente deve mudar. Como resultado, a seguinte legislação não *Disciplinar* deve ser considerada pela Conferência Geral sob (i) o Modelo da Igreja Una, se este for alterado para incluir uma via de saída para as unidades da Igreja, (ii) o Modelo de Conferência Conexional, ou (iii) o Modelo Tradicionalista:

A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde é orientada para trazer à Conferência Geral de 2020 alterações aos planos obrigatórios de benefícios à luz do ¶ 1504.1 da *Disciplina*, e conforme necessário a outras partes do ¶ 1500, para apoiar as decisões desta Conferência Geral. Nestas alterações, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde deve considerar formas de os planos de benefícios apoiarem “maior liberdade e flexibilidade para uma futura Igreja Metodista Unida”.

Essas alterações deverão incluir:

- Congelamento das componentes de benefícios definidos e cessação das características de granitização do saldo da conta do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos e seus suplementos (que incluem o plano Pré-82 e o Plano de Pensão Ministerial)
 - Protecção contra os registos de serviços precisos e finais das conferências anuais referentes aos planos congelados
 - Implementação de novos métodos e mecanismos de alocação de financiamento e responsabilidade que reduzam o risco conexional e a complexidade administrativa na manutenção de registos
- Criação de um novo plano de reforma obrigatório que seja um plano de contribuição definida
- Criação de maior flexibilidade na governação e conceito do plano para melhor reflectir uma Conexão alterada, por exemplo, através de opções de plano governadas separadamente pelas conferências conexionais, conferências anuais ou igrejas metodistas autogovernadas ou igrejas metodistas autónomas afiliadas, ou através de novos planos separados que sejam regidos por novas entidades legais estabelecidas pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde de acordo com o parágrafo 1503, para servir a futura Igreja de forma mais flexível.

V. **Vias de Saída**

Tendo em vista a protecção dos benefícios dos clérigos aposentados e daqueles que continuam a servir, a Comissão e o Concílio podem considerar as seguintes abordagens para a saída das unidades da Igreja.

A. Igrejas locais

APÊNDICE 4 - UM RECURSO DA WESPATH

Para as igrejas locais que deixam a UMC, a Wespith sugere o uso de um método equitativo para determinar a participação da igreja local nas responsabilidades agregadas de pensão não financiadas medidas numa “base de mercado” que leva em conta a separação do passado da igreja local e as contribuições futuras estimadas para as obrigações de pensão da conferência anual em comparação com todas as outras igrejas locais na conferência anual. Segue-se a linguagem sugerida:

Fazer emendas ao *Livro de Disciplina* acrescentando um novo sub-parágrafo 23 ao ¶1504 como se segue:

Se uma igreja local ou cargo nos Estados Unidos mudar a sua relação com a Igreja Metodista Unida através do encerramento, abandono ou libertação da Cláusula Fiduciária nos termos do ¶2548, ¶2549, ou de outra forma, não obstante se a propriedade com o título detida pela igreja local está sujeita à confiança (nos termos do parágrafo 2501), a igreja local deve contribuir com uma obrigação de retirada num montante igual à sua parcela proporcional de quaisquer obrigações agregadas de pensão não financiada para a conferência anual. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde determinará as obrigações de financiamento agregadas da conferência anual usando factores de mercado semelhantes a um prestador de anuidades comercial, a partir das quais a conferência anual determinará a quota parte da igreja local.

Além disso, a proposta deve considerar a conversão dos benefícios do BD acumulados dos clérigos, que terminam seu relacionamento com a conferência em saldos de contas CD equivalentes para reduzir os riscos para as conferências anuais das quais as igrejas locais e os clérigos saem. Isso mudaria o retorno do investimento e os riscos de longevidade das conferências anuais da IMU para os clérigos que optarem por terminar sua aliança com a Igreja. Segue-se a linguagem *não disciplinar* sugerida:

A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde é orientada pela Conferência Geral para emendar o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos de tal forma que os participantes activos clérigos que terminem sua relação com a conferência anual sob o ¶ 360 do *Livro de Disciplina* sejam tratados como participantes adquiridos rescindidos no âmbito do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos. Os benefícios de pensão acumulados do participante adquirido rescindido deverão ser assegurados e protegidos de interrupções futuras pela sua conversão em um saldo de conta com equivalência actuarial, usando-se factores correspondentes àqueles usados na determinação das contribuições anuais do patrocinador do plano de conferência para o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos. Tais benefícios convertidos, juntamente com todos os outros saldos de contas de reforma, devem ser transferidos para o Plano de Investimento Pessoal Metodista Unido, um plano voluntário de contribuição definida mantido pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde de acordo com o ¶1504.2. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde é orientada, autorizada e empoderada para alterar o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos a partir do encerramento da Conferência Geral de 2019 e da maneira descrita acima.

B. Conferências Anuais

Embora não contemplado no Plano de Igreja Única, se sob outro Modelo, ou de qualquer outra forma, uma conferência anual se fosse a desfiliação da Igreja, a fim de proteger os benefícios dos clérigos reformados e os benefícios acumulados de activos, e de remover os riscos Conexionais para as conferências anuais que permanecem na Igreja, a Conferência Geral deve considerar a seguinte abordagem. No caso em que a *Disciplina* é alterada de tal forma que uma conferência anual dos EUA se pode tornar uma igreja metodista autogovernada, uma igreja metodista autónoma afiliada, ou de outra

APÊNDICE 4 - UM RECURSO DA WESPATH

forma desfiliação da IMU (quer seja uma desfiliação *de jure* ou *de fato*), a abordagem a seguir proporcionaria mais certeza à antiga conferência anual e aos seus clérigos reformados e activos, e mitigaria os riscos para as conferências anuais que continuam a fazer parte da Igreja.

A proposta poderia incluir o seguinte texto adicional na *Disciplina*:

Se uma conferência anual dos EUA deixar de fazer parte da Igreja Metodista Unida, tornando-se uma Igreja metodista autogovernada, uma igreja metodista afiliada autónoma ou outra forma, deverá contribuir para a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde qualquer montante necessário para financiar integralmente as suas obrigações ao abrigo do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos. O patrocínio e as responsabilidades legais da antiga conferência anual sob o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos continuarão como uma igreja metodista autogovernada ou igreja metodista afiliada autónoma. No entanto, os acréscimos e melhorias de benefícios sob o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos cessarão. O patrocínio e a administração do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos para a antiga conferência anual serão segregados e tratados separadamente de todas as outras conferências anuais que permanecem como parte da Igreja Metodista Unida. Para fins de administrar o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos dessa forma, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde está autorizada e habilitada a:

- Identificar quais os participantes do plano das igrejas metodistas autogovernadas (das antigas conferências anuais) que escolheram permanecer com a Igreja Metodista Unida, e aqueles que são membros da antiga conferência anual (quer a antiga conferência anual se torne uma igreja metodista autogovernada, quer se desfilie de outra forma) com base nos registos de serviço e estado de membro nas conferências anuais; os participantes não clérigos, por exemplo, cônjuges sobreviventes, pensionistas contingentes e beneficiários alternativos, serão considerados como permanecendo associados à Igreja Metodista Unida;
- Calcular e segregar a quota parte dos activos e passivos da antiga conferência anual no plano de benefício definido para todos os participantes da antiga conferência anual usando factores correspondentes àqueles usados na determinação das contribuições de patrocinador do plano da conferência anual para o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos; e na medida e a qualquer momento que certos participantes, activos ou inactivos, se tornem responsável da Igreja Metodista Unida, reter para a Igreja Metodista Unida de tal quota parte calculada um montante necessário para financiar totalmente as responsabilidades desses participantes usando factores semelhantes para um provedor comercial de anuidade;
- Calcular a quantia de qualquer contribuição ao plano que a antiga conferência anual deva fazer no futuro, como parte do patrocínio continuado da sua parte congelada separada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos;
- Colaborar com a antiga conferência anual na determinação de como as mudanças no projecto do plano podem ser solicitadas pela antiga conferência anual, e também como a abrangência e razoabilidade administrativa das emendas que podem ser feitas à parte congelada separada do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos; e

APÊNDICE 4 - UM RECURSO DA WESPATH

- Alterar o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos com efeitos a partir do encerramento da Conferência Geral de 2019 para se conformar com este parágrafo do Livro de Disciplina.

Se a antiga conferência anual (igreja metodista autogovernada, igreja metodista afiliada autónoma ou outra forma) não satisfizer quaisquer contribuições necessárias em andamento dentro de um prazo razoável nos termos deste parágrafo ou nos termos do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, conforme determinado pela Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde, ou a igreja antiga conferência anual decidir contra, recusar, não conseguir satisfazer seu patrocínio legal do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos, a Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde converterá todos os benefícios de pensão acumulados dos participantes da antiga conferência anual num saldo de conta actuarialmente equivalente, ajustado, conforme necessário, para levar em conta o nível de financiamento do Programa de Segurança de Reforma de Clérigos pela antiga conferência anual. Tais saldos de contas, e todos os outros saldos de contas de reforma, serão transferidos para o Plano de Investimento Pessoal Metodista Unido. A Junta Geral de Pensões e Benefícios de Saúde também pode tomar tais acções se o Programa de Segurança de Reforma de Clérigos for alterado para exigir uma conversão de saldo de conta para classes semelhantes de participantes, ou se a administração continuada da antiga conferência anual não for mais administrativamente razoável.

VI. Fecho

O acima exposto representa a análise e a opinião da Wespith em relação aos potenciais impactos das propostas da Comissão sobre o plano de pensões, com base nos factos e circunstâncias conhecidos no momento. Em última análise, as mudanças necessárias nos planos dependerão do resultado da Conferência Geral de 2019 e das decisões subsequentes das conferências anuais e igrejas locais. A Wespith está preparada para fazer as mudanças necessárias para continuar a servir a Igreja de qualquer forma, cuidando daqueles que confiam nos planos para a segurança da sua reforma.